

**Relatório Anual sobre a Solvência
e a Situação Financeira
(Informação Qualitativa)
2016
MAPFRE Seguros Gerais**



2 de junho de 2017

Índice

Resumo Executivo	4
A. Atividade e resultados	4
B. Sistema de governo.....	4
C. Perfil de risco.....	5
D. Avaliação para efeitos de solvência	6
E. Gestão do capital.....	7
A. Atividade e Desempenho	7
A.1. Atividade	7
A.2. Resultados em termos de subscrição	10
A.3. Rendimento, ganhos e gastos de investimentos	13
A.4. Resultados de outras atividades	15
A.5. Outras informações	16
B. Sistema de governo	16
B.1. Informação geral sobre o sistema de governo	16
B.2. Requisitos de aptidão e integridade	22
B.3. Sistema de gestão de riscos, incluída na auto-avaliação de riscos e de solvência	24
B.4. Sistema de Controlo Interno	32
B.5. Função da Auditoria Interna	35
B.6. Função Atuarial	36
B.7. Externalização	37
B.8. Outras Informações.....	37
C. Perfil de risco	37
C.1. Risco de Subscrição	39
C.2. Risco de Mercado.....	41
C.3. Risco de Crédito	43
C.4. Risco de Liquidez	45
C.5. Risco Operacional.....	46
C.6. Outros riscos relevantes.....	47
C.7. Outras informações.....	51
D. Avaliação para efeitos de solvência	54
D.1 Informação sobre a avaliação dos ativos.....	54
D.2. Provisões técnicas.....	64
D.3 Informação sobre a avaliação de outros passivos	71

D.4. Métodos de avaliação alternativos.....	74
D.5. Qualquer outra informação	75
D.6. Anexos	76
E. Gestão de capital.....	83
E.1. Informação sobre os Fundos Próprios	83
E.2. Capital de Solvência Obrigatório e Capital Mínimo Obrigatório.....	88
E.3. Uso do submódulo de risco de ações baseado na duração no cálculo do Capital de Solvência Obrigatório.....	92
E.4. Diferenças entre a Fórmula Standard e qualquer modelo interno utilizado.....	92
E.5. Incumprimento do Capital Mínimo Obrigatório e do Capital de Solvência Obrigatório...	92
E.6. Qualquer outra informação.....	92
Certificação pelo revisor oficial de contas.....	93
Certificação pelo Atuário Responsável.....	101

Resumo Executivo

O presente relatório enquadra-se dentro dos requisitos estabelecidos Lei 147/2015, de 9 de setembro, regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora. Esta refere-se à transposição para o ordenamento jurídico português da Diretiva 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, sobre o acesso à atividade de seguro de resseguro e do seu exercício (doravante, Diretiva Solvência II).

O Regulamento Delegado (UE) 2015/35 completa a Diretiva mencionada e regula o conteúdo mínimo que deve incluir o relatório sobre a situação Financeira e de Solvência.

A. Atividade e resultados

A MAPFRE Seguros Gerais, S.A. (doravante, a Entidade ou a MAPFRE Seguros) é uma companhia de seguros dedicada ao negócio de não vida, especializada nos ramos de seguro de vida, cobrindo os riscos legalmente associados às linhas de negócio seguintes:

- Seguros de Acidentes e Doença
- Seguros de Incêndio e Outros Danos
- Seguros Automóveis
- Seguros Marítimos e Transportes
- Seguros de Mercadorias Transportadas
- Seguros de Responsabilidade Civil
- Seguros Diversos

A MAPFRE Seguros Gerais, S.A., é uma das sociedades do Grupo, que desenvolve a sua atividade em Portugal e é detida a 100% pela MAPFRE España, S.A. e por fim esta última é detida pela MAPFRE, S.A., empresa matriz do Grupo.

O resultado da conta técnica a 31 de dezembro de 2016 situou-se em -985,03 milhares de euros, que junto com o resultado da conta não técnica, 759,03 milhares de euros, permite alcançar um resultado antes de impostos de -226 milhares de euros.

Durante o exercício de 2016, o volume de prémios do seguro direto líquido de resseguro ascendeu a 79.096,74 milhares de euros, supondo os custos e gastos de exploração líquidos de resseguro em 31,40% desses mesmos prémios e por outro lado a sinistralidade líquida ascendeu a 64.845,19 milhares de euros.

O rácio de sinistralidade líquida de resseguro situa-se em 81,98%.

O total dos rendimentos e ganhos líquidos dos investimentos durante o ano ascendeu a 5.982,46 milhares de euros, dos quais, o total dos ganhos líquidos foi de 1.564,02 milhares de euros.

B. Sistema de governo

A Entidade conta com os seguintes órgãos para o seu governo individual: Assembleia de Acionistas e Conselho de Administração. Para além da situação descrita, a Entidade é supervisionada pelo Comité de Direção Regional Ibérica, Área Regional do Grupo MAPFRE, na qual a Entidade se insere e sobre o qual recai a supervisão direta das Unidades de Negócio na região.

Estes órgãos de governo permitem a adequada gestão estratégica, comercial e operativa e permite dar a resposta de forma adequada em tempo e forma a qualquer eventualidade que possa manifestar-se nos diferentes níveis da organização e/ou na sua envolvente de negócios e corporativo.

Com o objetivo de garantir que o sistema de governo da Entidade conte com uma estrutura adequada a Entidade dispõe de uma série de políticas que regulam as funções-chave (Gestão de riscos, Compliance, Auditoria interna e Atuarial) e asseguram que essas funções seguem os requisitos impostos pelo regulador e são fiéis às linhas de governo estabelecidas pelo Grupo MAPFRE. No ponto B, do presente, relatório inclui-se a informação sobre estas funções.

Relativamente ao Sistema de Gestão de Riscos, o Conselho de Administração da Entidade determina as políticas e estratégias no mesmo sentido que as políticas e estratégias definidas pelo Conselho de Administração da MAPFRE S.A..

A Empresa adotou para a gestão de riscos o modelo das três linhas de defesa.

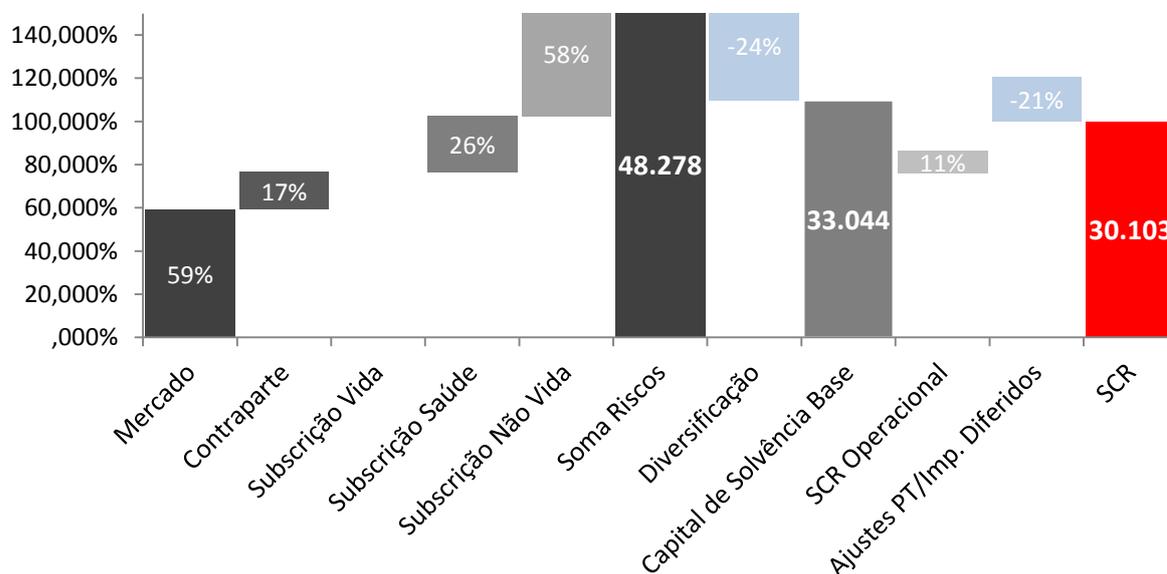
Neste contexto, a Entidade apresenta uma estrutura composta por Áreas, em que nos seus respetivos âmbitos de competência, executam, de forma independente, a supervisão dos riscos envolvidos.

Esta estrutura de governo reflete os requisitos estabelecidos na Diretiva de Solvência II em relação ao sistema de gestão de riscos inerentes à sua atividade, levando a cabo a sua própria estratégia de implementação e desenvolvimento da Área de Gestão de Riscos, correspondendo à Direção da Área de Riscos do Grupo definir os critérios de referencia e estabelecer e/ou validar a estrutura organizativa da mesma.

C. Perfil de risco

Após a entrada em vigor da normativa de Solvência II, a MAPFRE Seguros calcula o Capital de Solvência Obrigatório (doravante SCR), de acordo com os requisitos da metodologia estabelecida pela referida normativa para o cálculo dos capitais de solvência requeridos, a denominada fórmula standard.

Seguidamente, mostramos a composição do perfil de risco da Entidade, baseado nos riscos recolhidos pela fórmula standard e a percentagem do capital regulatório requerido para cada um desses mesmos riscos:



O perfil de Risco da Entidade é composto, em primeiro lugar, pelo Risco de Mercado, devido ao grande volume da carteira de ativos e passivos que a Entidade gere. A seguir a este risco, por ordem de importância, surge o Risco de Subscrição e por último o Risco de Crédito.

As duas principais categorias de risco da Entidade são o Risco de Mercado e Risco de Subscrição Não Vida, que representam, respetivamente, 59% e 58% do SCR total (diversificado).

Em relação às concentrações mais significativas de risco, a Entidade conta com um adequado grau de diversificação do seu risco de subscrição pelo facto de operar em distintas linhas de negócio.

Da mesma forma, conta com os limites estabelecidos no Plano de Investimentos o qual garante uma adequada diversificação por emissor, país e sectores de atividade do risco de mercado.

Para o cálculo do perfil de risco, foram tidas em conta as projeções utilizadas na elaboração do relatório sobre a Avaliação Interna dos Riscos e da Solvência, o qual será remetido ao Supervisor no segundo trimestre de 2017, para o qual a Entidade levou a cabo um processo interno de identificação dos riscos significativos, que poderiam supor uma ameaça para o cumprimento do seu plano estratégico ou manter de forma continuada um nível de capitalização que a Entidade considere adequado ao seu perfil de risco.

Desta forma a MAPFRE Seguros, considerou uma série de provas de resistência (“*stress tests*”) e análise de cenários para a avaliação da resistência da Entidade e do modelo de negócio perante a ocorrência de eventos adversos durante um período determinado de projeção. Os resultados destas análises mostram que a Entidade cumpre com os requisitos normativos de capital incluso segundo circunstâncias adversas.

Na tabela seguinte mostramos a evolução do rácio de solvência resultante:

	Real 2016	Previsto 2017	Previsto 2018	Previsto 2019	Previsto 2020
Rácio de Solvência	242,4%	243,9%	236,3%	237,7%	232,6%

Tendo em conta os resultados obtidos destas provas de resistência, a Entidade continuaria com fundos próprios suficientes para cumprir com o SCR. O rácio de solvência manter-se-ia em todo o momento em valores aceitáveis sem por em causa a solvência da Entidade.

D. Avaliação para efeitos de solvência

O valor total dos ativos, segundo a Normativa de Solvência II ascende a 213.771 milhares de euros, enquanto a efetuada segundo a normativa contabilística é de 214.108 milhares de euros. Esta diferença corresponde principalmente a comissões antecipadas e a outros custos de aquisição, ativos por impostos diferidos, e investimentos não avaliados a valor de mercado.

O valor total dos passivos, segundo Solvência II, ascende a 140.809 milhares de euros em relação aos 143.771 milhares de euros segundo normativa contabilística. A principal diferença entre ambas as normativas produz-se nas provisões técnicas, dado que segundo solvência II as mesmas são avaliadas seguindo um critério económico de mercado. No ponto D.2 detalha-se esta informação em relação às metodologias atuariais e hipóteses utilizadas nos cálculos das provisões técnicas, melhor estimativa e margem de risco.

O excesso total de ativos sobre passivos ascende a 72.962 milhares de euros segundo Solvência II, o qual supõe um incremento de 3,73% com respeito ao obtido aplicando a normativa contabilística.

E. Gestão do capital

A MAPFRE Seguros conta com a estrutura adequada para a gestão dos seus fundos próprios, dispondo de uma política e um plano de gestão para o mesmo, de forma que se mantenham os níveis de solvência dentro dos limites estabelecidos pela normativa e pelo apetite de risco da própria Entidade.

O SCR requerido da Entidade ascende a 30.103 milhares de euros, enquanto o capital mínimo requerido de solvência (doravante MCR) alcança um valor de 12.501 milhares de euros. Este nível de capital configura-se como o nível mínimo de segurança por baixo do qual os recursos financeiros da Entidade não devem descer.

Os fundos próprios disponíveis e admissíveis para cobrir o SCR da Entidade supõem um valor de 72.962 milhares de euros, e encontram-se classificados como Nível 1, considerando-se mesmo como o de maior qualidade, entendendo como tal a disponibilidade e nível de risco associado para fazer fase aos compromissos que a Entidade mantém com os seus tomadores.

Da mesma forma, os fundos próprios admissíveis da Entidade para a cobertura do MCR ascendem a 72.962 milhares de euros, encontrando-se classificados em Nível 1.

O rácio de solvência da Entidade, o qual denota a proporção de fundos próprios de que dispõe a companhia para poder cobrir o SCR, situa-se em 242%. Enquanto a proporção de fundos próprios para poder cobrir o MCR, isto é o rácio de capital mínimo requerido, alcança 584%. Pelo qual, a Entidade encontra-se numa situação adequada para poder fazer frente aos compromissos futuros tendo em conta os requisitos estabelecidos na normativa de Solvência II.

A. Atividade e Desempenho

A.1. Atividade

A.1.1. Atividades da Entidade

A MAPFRE Seguros Gerais, S.A., foi constituída por escritura, a 30 de Dezembro de 1997, considerada formalmente sociedade anónima de seguros pela Norma nº 2/98-A da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e iniciou a sua atividade a 1 de Abril de 1998, exercendo a sua atividade na área de seguros Não Vida.

A MAPFRE Seguros Gerais, S.A. (daqui em diante MAPFRE Seguros ou Entidade) foi constituída em Portugal e o seu domicílio social encontra-se em Lisboa, na Rua Castilho, 52.

A MAPFRE Seguros Gerais, S.A., é uma das sociedades do Grupo, que desenvolve a sua atividade em Portugal e é detida a 100% pela MAPFRE ESPAÑA, S.A., que por sua vez é detida a 100% pela MAPFRE, S.A., empresa matriz do Grupo.

A última Sociedade dominante é a FUNDACIÓN MAPFRE, Sociedade sem fins lucrativos, cujo domicílio é em Madrid, Paseo de Recoletos nº 23.

O GRUPO MAPFRE optou por apresentar um relatório para efeitos consolidados e relatórios para as várias companhias de seguros e resseguros.

Supervisão da Entidade

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é a autoridade nacional responsável pela regulação e supervisão, quer prudencial, quer comportamental, da atividade seguradora, resseguradora, dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e da mediação de seguros, cuja missão passa por assegurar o bom funcionamento do mercado segurador e fundos

de pensões em Portugal, de forma a contribuir para a garantia da proteção dos tomadores de seguro, pessoas seguras, participantes e beneficiários.

A ASF encontra-se sediada na Av. Da República 76, Lisboa, donde a sua página web é www.asf.com.pt.

A “Dirección General de Seguros y Fondos de Pensiones (DGSFP)” é a autoridade de supervisão do Grupo Mapfre, dado que a holding do Grupo está sediada em Espanha.

A DGSFP encontra-se sediada em Paseo de la Castellana 44, Madrid (Espanha), donde a página web é www.dgsfp.mineco.es.

Auditoria externa

A KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., emitiu em 22 de Março de 2017 a Certificação Legal de Contas, onde atesta que as demonstrações financeiras da Mapfre Seguros Gerais, S.A. apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da mesma em 31 de Dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector Segurador, estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

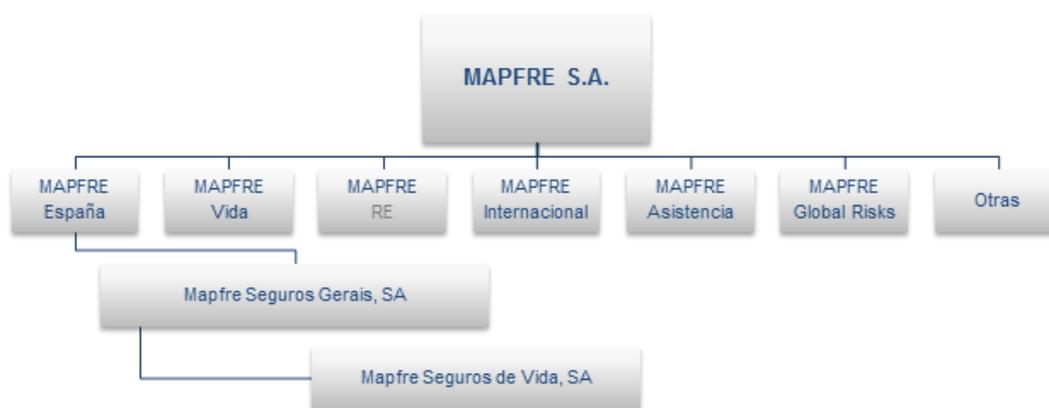
Titulares de participações qualificadas

No quadro seguinte, reflete as pessoas singulares ou coletivas, com participações qualificadas diretas ou indiretas da Entidade:

Denominação	Forma jurídica	Localização	Percentagem de detenção	Percentagem de Direitos de Voto
Mapfre ESPAÑA, SA	Sociedade Anónima	Espanha	100%	100%

Posição da empresa dentro da estrutura do grupo

Em baixo, fluxograma simplificado que apresenta a posição da entidade dentro da estrutura jurídica do grupo:



Linhas de Negócio

A Organização identificou como principais linhas de negócio:

- **Seguros de Acidentes e Doença**
 - Seguros de Acidentes de Trabalho
 - Seguros de Acidentes Pessoais
 - Seguros de Saúde
 - Entre outros
- **Seguros de Incêndio e Outros Danos**
 - Seguros de Multiriscos Habitação
 - Seguros de Multiriscos Comerciantes
 - Seguros de Multiriscos Industriais
 - Entre outros
- **Seguros Automóveis**
 - Seguros de Responsabilidade Civil de Veículos
 - Seguros de Pessoas Transportadas
 - Entre outros
- **Seguros Marítimos e Transportes**
- **Seguros de Mercadorias Transportadas**
- **Seguros de Responsabilidade Civil**
- **Seguros Diversos**
 - Seguros de Caução
 - Seguros de Proteção Jurídica
 - Entre outros

Áreas geográficas

Não existem áreas geográficas além do território nacional

A.1.2. Atividades e/ou eventos com repercussão significativa na Entidade

Durante o ano de 2016, ocorreram os seguintes eventos, com repercussão significativa na Entidade:

Mercado e regulamentar

De acordo com os dados provisórios da Associação Portuguesa de Seguradores, o volume total de prémios emitidos no ano 2016 decresceu cerca de 14%, uma nova queda a juntar à de 11% que se tinha verificado no ano anterior.

Em consequência, o índice de penetração do setor dos seguros, acentuou a sua degradação, com o prémio per capita a descer para 1.057 € e a percentagem de prémios sobre o PIB também a baixar para 6%, cifras que, em ambos os casos, alargaram a distância em relação às que se verificavam no início da década.

O segmento Não Vida, parece ter entrado num novo ciclo ao apresentar um crescimento pelo segundo ano consecutivo, desta vez da ordem dos 5%, tanto mais relevante quanto representa o maior crescimento anual desde há mais de 10 anos.

No contexto deste segmento destaca-se o ramo de Acidentes de Trabalho com um crescimento de 12,2%, completando um ciclo de 3 anos consecutivos em terreno positivo, o qual, embora potenciado por uma melhoria das condições económicas refletidas na subida da massa salarial segura, estará

especialmente relacionado com a introdução de correções tarifárias por parte das seguradoras, no sentido de atenuar os resultados fortemente negativos que há largos anos se vinham a verificar e sobre os quais, inclusivamente, a Autoridade de Supervisão manifestou a sua preocupação.

Destaca-se também o ramo de Doença que reforçou a sua taxa de crescimento, a qual atingiu os 9,6% e confirmou o potencial de desenvolvimento que este ramo tem vindo a revelar ao longo dos anos.

Ainda merecedor de referência é o ramo Automóvel, com uma evolução favorável de 3,9% em relação ao ano anterior, associada ao aumento do número de veículos seguros, o que se afigura natural, tendo em conta as estatísticas conhecidas que revelam um crescimento nas vendas de veículos.

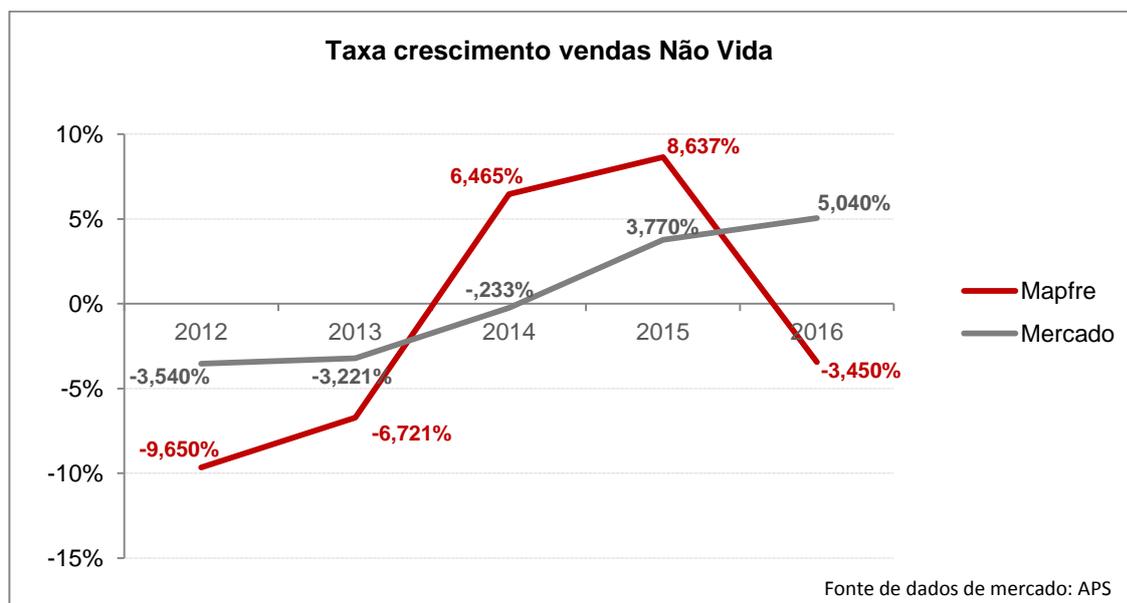
Finalmente, os ramos Multirriscos tiveram um crescimento mais moderado mas, ainda assim contribuíram positivamente para o reforço do segmento Não Vida.

Corporativos

Nomeação de Luís Anula Rodriguez como Administrador Delegado, quadro do Grupo MAPFRE, profundo conhecedor do mercado português, por via da sua ligação à Agência Geral da MAPFRE Vida em Portugal, da qual foi o seu Diretor Geral entre 2003 e 2008, transitando posteriormente para a Direção de Desenvolvimento do Negócio de Rede de Agência e Diretor Comercial de Particulares da MAPFRE Espanha, ocupando ultimamente o cargo de Diretor da Banca de Seguros da Área Regional Ibéria e das Participadas Seguradoras.

A.2. Resultados em termos de subscrição

O volume de prémios emitidos ascendeu a 96,55 milhões de euros, correspondendo a uma descida de 3,5% em relação ao ano anterior.



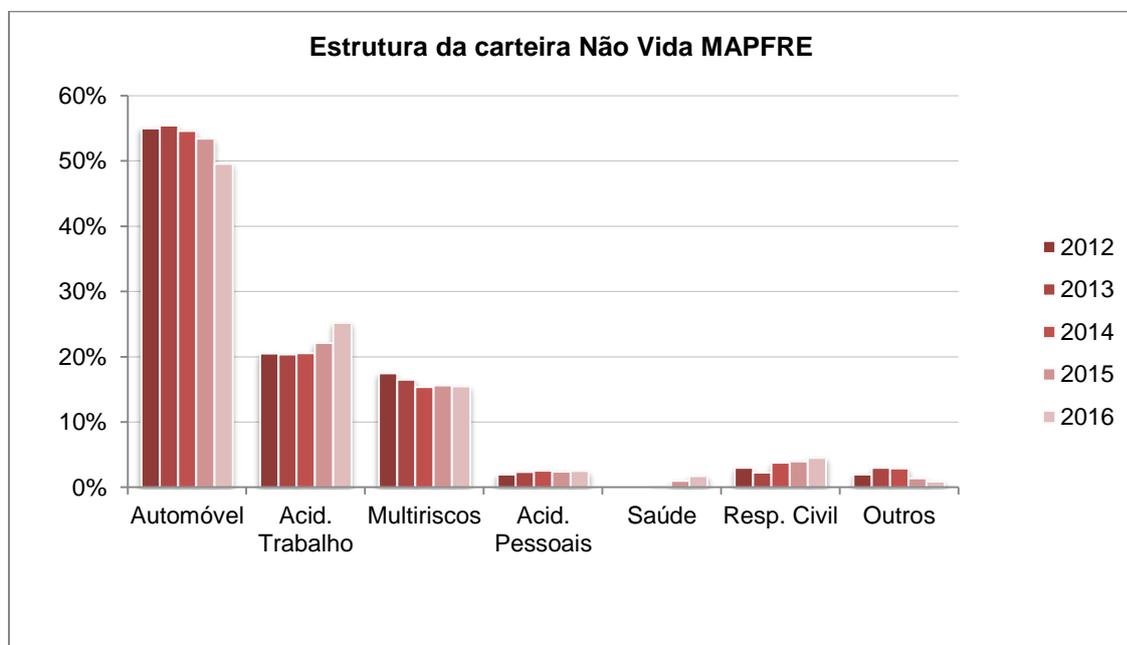
Este comportamento ocorreu em contraciclo com o mercado e tem a sua origem na redução de prémios do ramo automóvel, em resultado de uma revisão de tarifas e das condições de subscrição, no contexto de um programa de reequilíbrio dos resultados de exploração deste ramo que se começavam a degradar.

O ramo de Acidentes de Trabalho, acompanhou o movimento de mercado no sentido do ajustamento de prémios decorrente de recomendações da Autoridade de Supervisão, crescendo 10% para um valor um pouco superior a 24 milhões de euros, passando a representar cerca de 25% da carteira total de prémios.

Além destes dois ramos, predominantes na carteira, assinala-se um crescimento de 65% no ramo de Saúde que teve o seu terceiro ano completo de exploração e que, como se conclui, apresenta uma boa evolução no sentido de se vir a posicionar no futuro como um dos ramos de referência.

Menção ainda para o crescimento de 10% no ramo de Responsabilidade Civil, que passou a representar cerca de 4,5% da carteira.

O conjunto dos ramos restantes teve um desempenho mais modesto, crescendo nuns casos e decrescendo noutros, correspondendo contudo a variações de pequena dimensão. Em concreto, os ramos Multiriscos e Acidentes Pessoais parece terem estabilizado à volta de, respetivamente, 15% e 2,5% do total da carteira.



Assistiu-se, assim, a uma descida da quota de mercado, após dois anos de crescimento, que acaba por ser consequência natural da opção estratégica pelo princípio do “crescimento com rentabilidade”. Naturalmente, pretende-se recuperar e aumentar essa quota nos próximos anos, a partir de uma carteira mais saneada e com a implementação do plano de ação comercial de reforço da rede comercial.

Em termos de cobranças, manteve-se um ritmo similar aos dos últimos anos, tendo inclusivamente ocorrido uma redução do rácio de prémios pendentes em relação aos emitidos, o qual terminou em 5,9% face a 6,3% no ano anterior.

RÁCIO COMBINADO

O rácio combinado global situou-se em 106,8%, apresentando uma redução de 6 pontos percentuais, que representa praticamente metade do caminho que era necessário percorrer em direção ao reequilíbrio técnico.

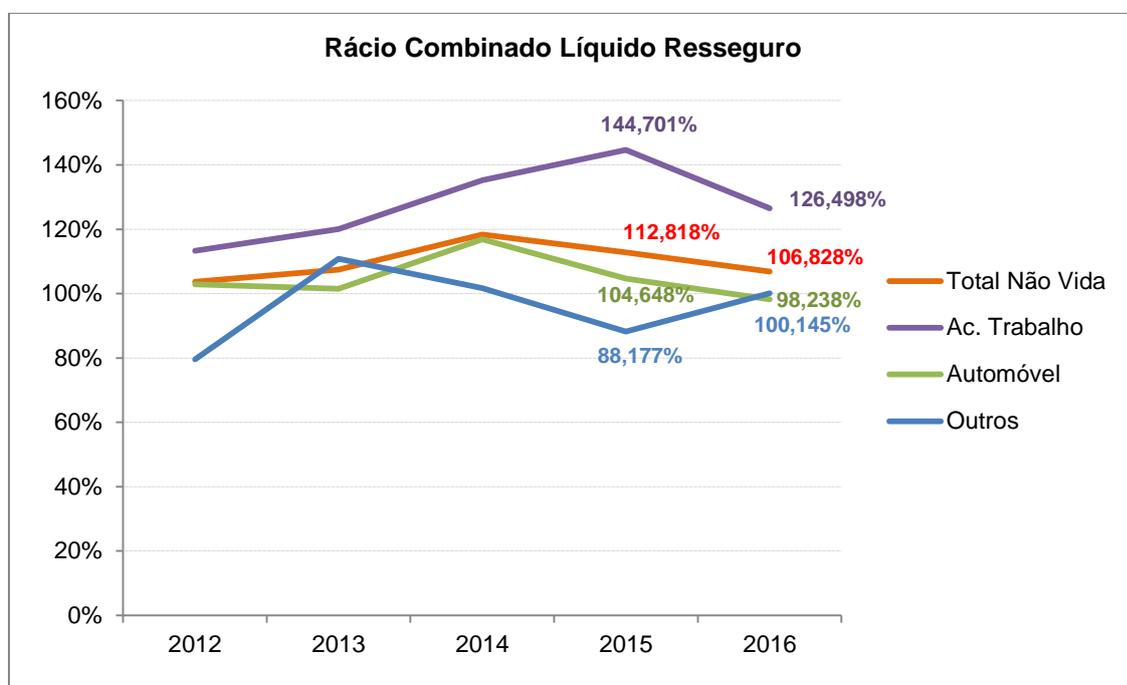
Não sendo, obviamente, o rácio ambicionado, importa porém destacar tal redução, que resulta da contenção de gastos e das rigorosas medidas de índole técnica que se foram implementando ao

longo do ano e que parecem bem direcionadas, encorajando a prosseguir na mesma linha ao longo do ano 2017.

De uma forma mais específica, assinala-se uma redução superior a 6 pontos percentuais no ramo Automóvel e a 18 pontos no ramo de Acidentes de Trabalho, enquanto os restantes ramos, de menor dimensão e mais sujeitos a volatilidade, apresentaram uma subida que limitou um pouco a melhoria do rácio global.

O progresso alcançado no ramo Automóvel foi mesmo suficiente para fazer com que tivesse baixado da fasquia dos 100%, situando-se já num nível que se pode classificar como minimamente saudável.

Já o ramo de Acidentes de Trabalho, apesar de ter melhorado para um nível até mesmo inferior ao de há dois anos atrás, está ainda longe do valor aceitável pelo que continuará a ser alvo de atenção especial e sujeito à implementação de um pacote adicional de medidas corretivas tanto tarifárias como de condições de subscrição.



A.2.1. Motivos para alterações significativas entre as informações relatadas no período atual e no período anterior

Para o ano de 2016, não se inclui nesta seção a comparação de informações do período anterior.

A.3. Rendimento, ganhos e gastos de investimentos

A.3.1. Informação sobre os rendimentos, ganhos e gastos decorrentes de investimentos.

A tabela a seguir, apresenta as informações quantitativas sobre os rendimentos e ganhos líquidos da carteira disponível para venda, da carteira de negociação, bem como outros investimentos, detalhado por tipo de ativo.

Rendimentos e Ganhos de Investimentos	Exercício 2016	
	Afetos	Não Afetos
RENDIMENTO DE JUROS, DIVIDENDOS E SIMILARES		
Investimentos Imobiliários	38,84	0,00
Arrendamentos	38,84	0,00
Rendimentos da carteira disponíveis para venda	4.379,46	0,00
Títulos de dívida	3.777,03	0,00
Instrumentos de capital	602,43	0,00
Rendimentos da carteira de negociação	0,00	0,14
Títulos de dívida	0,00	0,14
TOTAL RENDIMENTOS	4.418,30	0,14
GANHOS E PERDAS		
Carteira de investimentos financeiros disponível para venda	1.563,28	0,00
Títulos de dívida	1.736,29	0,00
Instrumentos de capital	-455,05	0,00
Fundos de investimento	282,04	0,00
Rendimentos da carteira de negociação	0,00	0,73
Títulos de dívida	0,00	0,73
TOTAL GANHOS LIQUIDOS	1.563,28	0,73

Unidade: milhares de Euros

Na tabela a seguir, apresentamos informações quantitativas sobre os gastos de investimentos, da carteira disponível para venda, da carteira classificada ao justo valor através de ganhos e perdas e outros gastos de investimentos.

Gastos de Investimentos	Exercício 2016	
	Afetos	Não Afetos
GASTOS INVESTIMENTOS		
Investimentos Imobiliários	0,00	0,00
Gastos com a carteira disponíveis para a venda	428,05	0,00
Gastos com a carteira de negociação	0,00	0,00
Outros gastos financeiros	824,37	0,00
TOTAL GASTOS	1.252,42	0,00

Unidade: milhares de Euros

O total dos rendimentos dos investimentos durante o ano ascendeu a 4.418,30 milhares de euros, dos quais 3.777,03 milhares de euros (85,5%) são provenientes de títulos de dívida. Se analisarmos em termos de carteiras, verifica-se que é a carteira disponível para venda que tem maior preponderância, cerca de 99,1%.

Análise similar também se pode fazer relativamente aos ganhos e perdas de investimentos, onde os títulos de dívida representam 111,1% dos ganhos líquidos e mais uma vez a carteira disponível para venda tem predominância.

Por sua vez, relativamente aos gastos de investimentos, foram essencialmente os decorridos da carteira disponível para venda, com um valor de 824,37 milhares de euros.

Apresentamos a rentabilidade geral dos investimentos da Entidade, discriminados abaixo, de acordo com os investimentos registrados nas Demonstrações Financeiras:

Investimentos	Rentabilidade
Investimentos Imobiliários	4,1%
Instrumentos de capital e fundos de investimento	3,4%
Titulos de dívida	3,2%
Total da Rentabilidade	2,7%

Nota: Taxa anualizada, calculada em função do investimento médio sem incluir valias realizadas

A rentabilidade total dos investimentos do ano situou-se em 2,7%.

No que respeita à rentabilidade, tem-se vindo a verificar de há uns anos a esta parte uma diminuição da taxa correspondente aos títulos de dívida, diretamente relacionada com a atual conjuntura económica de baixas taxas de juro que vai fazendo sentir o seu efeito, pois à medida que os títulos se vão vencendo o seu reinvestimento é feito a taxas mais baixas.

Já os títulos de rendimento variável (instrumentos de capital e fundos de investimento) que nos anos anteriores pareciam ter estabilizado, este ano houve um incremento de rentabilidade em consequência de um maior dinamismo nos mercados bolsistas.

A.3.2 Informações sobre as variações do justo valor reconhecidos em capital próprio:

Em seguida, prestamos informação quantitativa sobre as variações do justo valor diretamente reconhecidos em capital próprio decorrente dos investimentos em milhares de euros para o ano de 2016:

Investimentos	Variação justo valor reconhecido em capital próprio
Carteira disponível para venda	3.098,91
Instrumentos de capital e fundos de investimento	1.180,02
Titulos de dívida	1.918,89
Total da variação reconhecido em capital próprio	3.098,91

Unidade: milhares de Euros

Decorrente da variação do justo valor dos investimentos com reconhecimento em capital próprio, verifica-se um ganho líquido no valor de 3.098,91 milhares de euros. Mais em concreto, é nos títulos de dívida onde existe maior ganho, no valor de 1.918,89 milhares de euros.

A.3.3. Informação sobre titularização de ativos

Não se aplica.

A.3.4 Gestão de riscos da titularização de ativos.

Não se aplica.

A.3.5 Resultados dos investimentos projetados, assim como os fatores relevantes que podem justificar as estimativas

O resultado das projeções sobre o rendimento dos investimentos do período de 2017 – 2020. Os cálculos efetuados foram baseados nas seguintes hipóteses:

- Hipóteses sobre a taxa de juros: As taxas de juros permanecem baixas nos principais mercados e em linha com a tendência decrescente que se vem verificando nas carteiras que dispomos.

	Exercício 2016	Estimativa 2017	Estimativa 2018	Estimativa 2019	Estimativa 2020
Rendimentos Financeiros	4.418,44	3.992,11	3.920,36	3.837,40	3.748,44

Unidade: milhares de Euros

Espera-se que ocorra uma diminuição da receita financeira durante o período de projeção justificado pela continuidade das baixas taxas de juro.

A.4. Resultados de outras atividades

A.4.1 Outros rendimentos e gastos

Durante o presente exercício, a Entidade obteve outros rendimentos e gastos, entre os quais se incluem:

	Exercício 2016
Outros Rendimentos	1.044,41
Outros rendimentos técnicos	75,43
Outros rendimentos não técnicos	968,98
Outros Gastos	442,21
Outros gastos técnicos	231,39
Outros gastos não técnicos	210,82

Unidade: milhares de Euros

Outros Rendimentos

Com principal relevância em Outros Rendimentos não técnicos, temos um valor de 252 milhares de euros referentes a uma taxa de gestão de regularização de sinistros que é cobrada a congéneres por regularizar sinistros por conta das mesmas, devido ao facto de não terem representação em território nacional.

Outros Gastos

Com principal destaque em Outros gastos técnicos, temos um valor de 205 milhares de euros respeitantes a créditos considerados incobráveis e outras despesas.

No que diz respeito a Outros gastos não técnicos, foi considerado como incobrável um saldo no valor de 128 milhares de euros.

A.4.2 Contratos de Locação

Locação operacional

São classificados como locações operacionais, as locações em que o locador mantém uma parte significativa dos riscos e benefícios da propriedade.

Os contratos de locação que a Entidade mantém, dizem respeito a locações operacionais, vulgo “Renting”. As locações são relativas a viaturas automóveis, sendo que cada contrato tem uma duração de 4 anos, existindo 21 contratos vigentes á data de 31.12.2016. A Entidade tem em vigor até ao ano de 2020, fluxos futuros contratualizados no valor de 281,53 milhares de euros, que se demonstram por exercício no quadro abaixo:

Conceito	Fluxos futuros contratualizados			
	2017	2018	2019	2020
Leasing operacional com viaturas	132,14	90,07	45,25	14,08
TOTAL	132,14	90,07	45,25	14,08

Unidade: milhares de Euros

A.4.3. Projeção de outras atividades consideráveis, assim como fatores importantes que podem explicar as projeções.

Apresentam-se em seguida, as estimativas sobre os outros rendimentos e outros gastos da Entidade referente ao período de 2017 – 2020. Os cálculos foram efetuados no pressuposto que se mantêm idênticos, tendo em conta a sua pouca relevância e imprevisibilidade.

	Exercício 2016	Estimativa 2017	Estimativa 2018	Estimativa 2019	Estimativa 2020
Outros Rendimentos	1.044,41	556,74	556,74	556,74	556,74
Outros rendimentos técnicos	75,43	91,64	91,64	91,64	91,64
Outros rendimentos não técnicos	968,98	465,10	465,10	465,10	465,10
Outros Gastos	442,21	185,31	185,31	185,31	185,31
Outros gastos técnicos	231,39	49,58	49,58	49,58	49,58
Outros gastos não técnicos	210,82	135,73	135,73	135,73	135,73

Unidade: milhares de Euros

A.5. Outras informações

Nada a reportar.

B. Sistema de governo

B.1. Informação geral sobre o sistema de governo

B.1.1 Sistema de Governo da Entidade

O GRUPO MAPFRE dispõe de um documento que descreve Os Princípios Institucionais, Empresariais e Organizacionais, assim como de um documento sobre os Conselhos de Administração de Sociedades Filiais da MAPFRE, aprovados pelo Conselho de Administração da MAPFRE S.A., que junto com os seus estatutos sociais definem a estrutura, composição e funções que devem ter os seus órgãos de governo.

De forma complementar à estrutura do Grupo, em que a Entidade é integrada, esta detém uma série de órgãos para o seu governo individual.

Todos estes órgãos de governo permitem, a adequada gestão estratégica comercial e operacional da Entidade, para responder de forma ponderada e no momento oportuno a qualquer eventualidade que possa surgir nos diferentes níveis da organização, inclusivo de negócios e corporativo.

Em seguida, detalhe-se as principais funções e competências dos órgãos da administração e supervisão da Entidade

Para além do descrito a nível corporativo, e atenta às exigências legais impostas pelo Código das Sociedades Comerciais, na revisão de 2006, e à conseqüente necessidade da fiscalização da Entidade deixou de ser efetuada pelo Fiscal Único para passar a ser efetuada por um Conselho Fiscal e por um revisor ou por uma sociedade de revisores oficiais de contas, a MAPFRE Seguros Gerais procedeu, desde 2007, à atualização do seu modelo de governação.

Em traços gerais as alterações verificadas incorporaram, dentro do possível e tendo em conta a dimensão da Seguradora, os modernos princípios e recomendações sobre transparência e eficiência do governo societário contidos, nomeadamente, nas alterações ao Código das Sociedades Comerciais, através do Decreto-Lei n.º 185/2009 de 12 de Agosto, no Decreto-Lei n.º 2/2009, de 5 de Janeiro, na Norma Regulamentar n.º 5/2010 de 1 de Abril e na Circular n.º 5/2009, de 19 de Fevereiro, ambas da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Neste âmbito foi adotada uma nova estrutura de administração e fiscalização que compreende os seguintes órgãos:

- Assembleia Geral – Cujas mesa é composta por um Presidente e um Secretário;
- Conselho de Administração – Composto por quatro a dezoito membros eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de quatro anos, renováveis, que designam o seu Presidente e um Vice-Presidente, sendo que os poderes de gestão delegável, nos termos da lei, são atribuídos a um Administrador Delegado por ata do próprio Conselho de Administração.
- Conselho Fiscal – Composto por três membros efetivos, um dos quais é o Presidente, e um Suplente, sendo que pelo menos um dos membros efetivos deverá possuir um curso superior adequado ao exercício das suas funções, ter conhecimentos em auditoria ou contabilidade e ser independente, nos termos definidos no Código das Sociedades Comerciais.
- Revisor Oficial de Contas – Função confiada a uma sociedade de Revisores Oficiais de Contas, eleita pela Assembleia Geral sob proposta do Conselho Fiscal.

As alterações estatutárias são sujeitas à aprovação em Assembleia Geral sob proposta do Conselho de Administração.

De acordo com os estatutos da Entidade, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre qualquer assunto da administração da Entidade e nomeadamente:

- a) Cooptação de administradores;
- b) Pedido de convocação de assembleias-gerais;
- c) Relatórios e contas anuais;
- d) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis;
- e) Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela Entidade;
- f) Abertura ou encerramento de estabelecimentos ou de partes importantes destes;
- g) Extensões ou reduções importantes da atividade da Entidade;
- h) Modificações importantes na organização da Entidade;
- i) Estabelecimento ou cessação de cooperação duradoura e importante com outras empresas;
- j) Projetos de fusão, de cisão e de transformação da Entidade;

- k) Qualquer outro assunto sobre o qual algum administrador requeira deliberação do conselho.

O Conselho de Administração reúne obrigatoriamente uma vez por trimestre.

Além dos órgãos de administração e supervisão já citados anteriormente, a Entidade é supervisionada pelo Comité de Direção Regional do Grupo, que é o órgão sobre o qual recai a supervisão direta da gestão das Unidades de Negócio na região, exceto para a unidade de resseguro, assim como a dinâmica de todos os projetos corporativos globais e regionais.

B.1.2. Principais funções

Em conformidade com o estabelecido na normativa vigente, o Conselho de Administração da Entidade aprovou em 3 de maio de 2014 a Política Atuarial e a Política de Gestão de Riscos e em 7 de março de 2016 a Política de *Compliance* e a Política de Auditoria Interna. Tais políticas consagram a independência operacional destas funções-chave e de sua dependência direta do órgão de administração. Os nomes das pessoas responsáveis das funções-chave foram comunicados à ASF.

Englobam-se nestas as seguintes funções, de:

- Gestão de Riscos: é responsável pela identificação, quantificação, monitoramento e controlo dos riscos inerentes à atividade de seguros.
- *Compliance* (Cumprimento) Normativo: a qual garante que a Entidade cumpra com todas as disposições e obrigações, em conformidade ao definido nas normas.
- Auditoria Interna: é responsável pelo controlo e a verificação, de que tanto o sistema de controlo interno como a governança da Entidade é realizado de forma adequada.
- Atuarial: É parte do processo de cálculo das provisões sob os requisitos regulamentares de Solvência II nas "tarefas de coordenação e controlo".

Mais informações sobre as principais funções ver rubrica B.3, B.4, B.5 e B.6.

Estrutura da Administração da Entidade

A MAPFRE Seguros Gerais, S.A., é uma das empresas do grupo espanhol MAPFRE, que desenvolve a sua atividade em Portugal e é detida a 100% pela MAPFRE España, que por sua vez é detida a 100% pela MAPFRE, S.A., empresa matriz do grupo. A MAPFRE Seguros Gerais dispõe de um documento sobre os seus Princípios Institucionais, Empresariais e Organizacionais, assim como de um Código Ético e de Conduta, elaborado pela MAPFRE, S.A., que define a estrutura, composição e funções que devem ter os órgãos de governo.

De forma complementar a estrutura do Grupo na qual a MAPFRE Seguros Gerais está integrada, definiu uma série de órgãos para seu governo individual.

Todos estes órgãos de governo, cujo detalhe se apresentará mais adiante neste capítulo, permitem uma adequada gestão estratégica, comercial e operativa da MAPFRE Seguros Gerais e uma resposta de forma adequada em tempo e forma a todos os elementos emergentes que se possam manifestar nos diferentes níveis da organização e no ambiente de negócios e corporativo.

A MAPFRE Seguros Gerais tem definido uma série de escalas hierárquicas na sua organização a partir das quais foram atribuídos diversos níveis de responsabilidade, delegando em cada caso

igualmente níveis hierárquicos inferiores tanto em funções como em autoridade para a implementação das mesmas.

A escala hierárquica e a delegação de responsabilidade foram estruturadas como se segue:

NÍVEL DE POSTO	POSIÇÃO HIERÁRQUICA (Matriz Corporativa)
Alta Direção	Presidente/Vice-Presidente Direção Geral
Direção	Diretor Subdiretor
Quadros Intermédios/Chefias	Chefe Responsáveis
Técnicos	Coordenadores Técnicos
Administrativos	Administrativos

Consideram-se altos cargos de direção os seguintes:

- O Presidente Executivo, ou quem por defeito assuma a máxima responsabilidade executiva do Grupo
- Os Vice-presidentes e os membros da Comissão Delegada que desempenhem funções executivas relativas ao conjunto do Grupo
- Os máximos responsáveis executivos das unidades operativas que tenham sido nomeados pelo comité de “*Nombramientos y Retribuciones*”
- O Secretário-geral do Sistema MAPFRE
- Os Diretores Gerais das Áreas Comuns
- As demais pessoas que tenham a condição de alto diretivo conforme a definição do Código Unificado CNMV

Resumindo, em Portugal, evidencia-se a existência dos seguintes órgãos de governo:

1. Conselho de Administração
2. Administrador Delegado
3. Comité de Direção
4. E seguintes Comissões de:
 - Reequilíbrio Técnico
 - Crescimento em todos os canais
 - Operações
 - Gestão de Riscos e Solvência
 - Estratégica de Tecnologias
 - Segurança e Meio Ambiente

O estabelecimento de uma estrutura hierárquica e funcional adequada facilita o cumprimento dos objetivos da MAPFRE Seguros Gerais, tanto no que se refere ao correto desenvolvimento da sua atividade como ao controlo das operações.

Quando se realizam operações que excedam os limites, estas devem estar claramente documentadas e contar com as autorizações prévias do Conselho de Administração ou, conforme o caso, do Comité ou das pessoas que estejam formalmente delegadas para tal fim.

Organigrama

Desde há alguns anos, a MAPFRE opera os segmentos Não Vida e Vida através de uma estrutura organizativa comum, com o objetivo de conseguir obter sinergias, consubstanciadas no atendimento integral aos clientes e na otimização da estrutura de custos. No ano 2016 manteve-se a estrutura adotada desde meados do ano anterior, ilustrada no organigrama seguinte:



B.1.3. Saldos e remunerações aos conselheiros e funcionários

A remuneração dos membros do órgão da administração e funcionários da Entidade é determinado em conformidade com o estabelecido na normativa vigente e na política de remunerações da Entidade, aprovado em Conselho de Administração de 22 de março de 2016.

Esta política visa adequar a remuneração de acordo com a função, posto de trabalho e o respetivo desempenho, promovendo ao mesmo tempo a gestão adequada e eficaz dos riscos, desencorajando a assunção de riscos que excedam os limites de tolerância da Entidade, assim como os conflitos de interesses. Os princípios gerais são os seguintes:

- Baseia-se na função/posto de trabalho e incorpora medidas para evitar os conflitos de interesse que possam surgir.
- Tem em conta o mérito, conhecimentos técnicos, competências profissionais e desempenho.
- Garante a igualdade, sem diferenciar o sexo, religião ou ideologia.

- Transparência, a ser conhecida pelos seus destinatários.
- Flexibilidade na estrutura e adaptabilidade aos distintos grupos e circunstâncias do mercado.
- Alinhado com a estratégia da Entidade e com o seu perfil de risco, objetivos, práticas de gestão do risco e interesses a longo prazo.
- Competitividade, em relação ao mercado.

A remuneração dos trabalhadores, conforme a dita política, é composta por cinco elementos:

- a) Retribuição fixa: em todos os casos é definida, de acordo com o posto de trabalho e perfil profissional, sendo paga mensalmente e conhecidas antecipadamente.
- b) Retribuição variável/incentivos: essa retribuição cujo montante exato não se pode conhecer previamente, podendo ser anual (curto prazo), ou vários anos (médio e longo prazo). O peso que tem a retribuição variável é determinado pela posição que ocupa na organização e pela valorização do cargo, sendo maior nos níveis superiores hierárquicos.
- c) Programas de reconhecimento: Destinados a reconhecer formalmente o contributo dos trabalhadores na implementação da estratégia, bem como compensar as contribuições de qualidade, a difusão da cultura, dos valores da MAPFRE, e ainda a inovação.
- d) Benefícios sociais: Produtos, serviços ou ajudas com os quais a entidade remunera os seus trabalhadores, decorrentes de um acordo coletivo ou um acordo individual com o empregado.
- e) Complementos: Ajuda económica concedida ao empregado em função do posto de trabalho que ocupa (por exemplo: utilização de veículo, habitação, etc.).

No caso (i) dos membros do órgão de administração, (ii) as pessoas que exercem os cargos de alta direção sob a dependência direta do órgão de administração e (iii) as pessoas que desenvolvem Funções-chave ou cuja atividade profissional afeta de forma significativa sobre o perfil de risco, a remuneração variável vai-se estabelecer, implementar e manter-se-á em consonância com a estratégia comercial e gestão de risco da Entidade, o seu perfil de risco, os objetivos, as suas práticas de gestão de riscos e desempenho dos interesses a curto, médio e longo prazo da Entidade no seu conjunto, e compreenderá medidas para a evitar os conflitos de interesse. Pelo exposto, as determinações dos componentes variáveis da remuneração do Pessoal Relevante, serão aplicadas de acordo aos seguintes mecanismos específicos:

- A relação entre as componentes fixas e variáveis é equilibrada de maneira que o componente fixo constitui uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, de tal forma que se pode aplicar uma política totalmente flexível no que se refere aos componentes variáveis da remuneração, até ao ponto de ser possível não pagar estes últimos.
- Quando a remuneração variável anual está vinculada ao desempenho, determina-se o seu valor a partir de uma combinação de desempenho individual, em conjunto com, o segmento da atividade ou departamento e o resultado global da Entidade.
- Diferimento de pelo menos 30% da retribuição variável durante um mínimo de três anos.
- Ajustes *ex-post*: os contratos incluem cláusulas de redução (*malus*) ou recuperação (*clawback*), no caso de ocorrer certas circunstâncias.

No ano de 2016, foi aprovado um novo plano de incentivos a médio prazo, de carácter especial, para certos membros da equipa da direção, e plurianual, que decorrerá a partir de 1 de janeiro de 2016 até 31 de março de 2019, com diferimento no pagamento de parte dos incentivos no período 2020-2022. O pagamento de incentivos está sujeita ao cumprimento de determinados objetivos corporativos e específicos, bem como a sua permanência no grupo. O mesmo será pago parcialmente em dinheiro (50%) e, em parte, mediante a entrega de ações da MAPFRE, S.A. (50%), e está sujeito a cláusulas de redução ou de reembolso.

B.1.4. Informação adicional

Não existe informação adicional relevante.

B.2. Requisitos de aptidão e integridade

A Entidade detém uma política de Aptidão e Integridade, aprovada pelo Conselho de Administração em 14 de dezembro de 2015, que estabelece os requisitos de aptidão e integridade aplicáveis aos Recursos-chave¹ e aos Recursos Externos² de acordo com o seguinte detalhe:

Os Recursos-chave e, no caso dele, os Recursos Externos, devem possuir qualificações, competências e conhecimentos apropriados para a que a Entidade seja adequadamente gerida e supervisionada de uma forma profissional.

Os conhecimentos e a experiência dos Recursos-chave devem ter em conta as competências académicas, a experiência adquirida no exercício de funções similares assim como as respetivas responsabilidades atribuídas a cada um deles.

De igual modo, os membros do Conselho de Administração da Entidade devem deter:

Ao nível coletivo: qualificações, experiência profissional e conhecimentos suficientes, pelo menos ao que diz respeito aos seguintes temas:

- a) Seguros e Mercados Financeiros.
- b) Estratégias e Modelos de Negócio.
- c) Sistema de Governação.
- d) Análise Financeira e Atuarial.
- e) Normas regulamentares.

A nível individual: formação e perfil adequados, nomeadamente na área de seguros e serviços financeiros, e experiência profissional.

Além disso, os Recursos-chave e, se for o caso, os Recursos Externos, devem ser dotados de uma boa reputação, pessoal, profissional e comercial, atestada e com base em informações fidedignas sobre o seu comportamento pessoal, sua conduta profissional e reputação, incluindo qualquer aspeto penal, financeiro e de supervisão que seja pertinente.

¹ Recursos-chave: Conselho de Administração, Diretores e Responsáveis das funções-chave, assim como as demais pessoas que, de acordo com a legislação vigente, devam cumprir os requisitos de aptidão e integridade.

² Recursos Externo: no caso de externalização de alguma das funções-chave, os funcionários do respetivo prestador de serviços.

Para o efeito, os Recursos-chave e, se for o caso, os Recursos Externos, deverão cumprir os seguintes requisitos:

1. Integridade pessoal, profissional e comercial:

- a) Cumprimento da legislação comercial e outras leis que regulam a atividade económica e a subsistência empresarial, assim como a observância das boas práticas comerciais, financeiras e as decorrentes da atividade seguradora.
- b) Ausência de antecedentes penais por, delitos contra o património, branqueamento de capitais, de natureza socioeconómico fiscal e/ou contributiva e Segurança Social, de sanções por infração das normas reguladoras do exercício da atividade seguradora, bancária, mercado de valores, ou de proteção dos consumidores.
- c) Ausência de investigações relevantes e fundamentadas, tanto no âmbito penal como administrativo, no contexto anteriormente citado, na alínea (b).
- d) Não estar inabilitado para exercer cargos públicos ou de administração, ou de direção de entidades financeiras ou seguradoras.
- e) Não estar inabilitado, conforme o disposto pelas normas de insolvência nacionais vigentes ou equivalentes em outras jurisdições.

2. Capacidade e compatibilidade legal:

- a) Não ser objeto de ações de incompatibilidade nem proibição, previstas na legislação vigente e nas normas internas.
- b) Não estar envolto em situações de conflito de interesses, previstas na legislação vigente e nas normas internas.
- c) Não ter capital em ações de montante significativos, nem prestar serviços profissionais a entidades concorrentes do GRUPO, nem exercer funções como funcionário, executivo ou administrador dessas entidades, excepto mediante autorização expressa do próprio Conselho de Administração, no caso, da MAPFRE S.A., e dos órgãos de governo competentes da entidade em questão, no caso das suas subsidiárias.
- d) Não ter incorrido em circunstâncias que permitam que a sua designação ou a participação no conselho de administração da entidade, comprometa os interesses do GRUPO.

Processo de nomeação da entidade.

Pessoas cuja nomeação são propostas para exercerem os cargos de Recursos-chave, e cuja indicação será objeto de notificação à Autoridade de Supervisão ou, no caso, dos Recursos Externos, devem assinar uma declaração prévia, onde se comprometem com a veracidade das informações acerca das suas circunstâncias pessoais, familiares, profissionais ou empresariais pertinentes, com especial menção para:

- a) As pessoas ou entidades que possuam a condição de pessoas relacionadas conforme previsto na legislação vigente.
- b) Nas circunstâncias que possam envolver qualquer incompatibilidade, em conformidade com as leis, os estatutos sociais da entidade de que está em causa e as disposições das normas internas de governança corporativa, ou uma situação de conflito de interesses.
- c) Outras obrigações profissionais, que por si só, possam interferir com a dedicação necessária para o cargo.
- d) As causas penais, segundo as quais a pessoa aparece como indiciada ou acusada.
- e) Qualquer outro facto ou situação que lhes digam respeito e podem ser relevantes para o seu desempenho.

Esta declaração deve ser redigida em conformidade com um modelo estipulado pela MAPFRE.

As pessoas anteriormente indicadas têm a obrigação de manter permanentemente atualizado o conteúdo da sua prévia declaração, motivo pelo qual devem comunicar qualquer alteração relevante, bem como atualizá-la periodicamente quando solicitado pelos órgãos competentes da Entidade. Por sua vez, e sempre que se verifique alguma circunstância que afete tais requisitos, estes órgãos farão uma reavaliação dos requisitos de aptidão e integridade da pessoa em questão.

B.3. Sistema de gestão de riscos, incluída na auto-avaliação de riscos e de solvência

B.3.1 Quadro de governação

Em relação ao Sistema de gestão de riscos, o Conselho de Administração da Entidade determina as políticas e estratégias em consonância com as políticas e estratégias definidas pelo Conselho de Administração da MAPFRE, S.A.; ou seja, em particular, aprova as políticas de gestão e controlo de riscos e monitoriza os sistemas internos de informação e controlo.

Conforme descrito anteriormente, no que diz respeito ao Sistema de Governança o Conselho de Administração delega à Comissão Diretiva da alta direção e supervisão permanente a gestão ordinária da Entidade de nos seus aspetos estratégicos e operacionais, e na adoção de decisões que sejam necessárias para o seu adequado funcionamento.

Complementarmente a esta estrutura individual da Entidade, desde a Área Corporativa de Riscos do Grupo são tratados todos os aspetos significativos relativos á gestão de riscos, correspondentes às diferentes entidades legais, estipulando as diretrizes que são assumidas pelos órgãos sociais das entidades individuais com as adaptações necessárias.

A este respeito, o Regulamento do Conselho de Administração da MAPFRE, S.A. e seus Órgãos Delegados compreende funções e responsabilidades dos Órgãos de Governo da MAPFRE e suas Comissões e Comitês Delegados relacionados com o Sistema de Gestão de Riscos.

O regulamento citado atribui ao *Comité de Auditoria y Cumplimiento*³, órgão delegado do Conselho de Administração, as competências de aprovar e assessorar o Conselho de Administração na definição e avaliação das políticas de gestão de riscos, de determinar a propensão ao risco incluindo a estratégia de riscos, assim como a monitorização da correta implementação na dita Entidade e no Grupo das normas do bom governo, da normativa externa e interna. Igualmente, o Regulamento do Conselho de Administração da MAPFRE atribui as responsabilidades ao Comité de Auditoria⁴, também órgão representante do Conselho de Administração. Este Comité supervisiona a eficácia do controlo interno da Entidade, a auditoria interna e os sistemas de gestão de riscos.

Para além dos Órgãos de Governo mencionados, existem outros órgãos da Entidade que dão apoio em termos de gestão de riscos:

- a) O Comité de Segurança e Meio Ambiente, que zela pela consecução dos objetivos e necessidades empresariais do Grupo sejam alcançados através de uma gestão adequada dos riscos de segurança e do meio ambiente.

³ Com efeito a 10 de março de 2017 este comité altera o seu nome para *Comité de Riesgos* por mudar o Regulamento do Conselho de Administração alterando a delegação de funções relativas ao *Compliance* a favor do *Comité de Auditoria y Cumplimiento*.

⁴ Com efeito a 10 de março de 2017 este comité altera o seu nome para *Comité de Auditoria y Cumplimiento*.

b) O Comité de *Security*, para monitorar as exposições aos riscos perante às contrapartes seguradoras e resseguradoras.

A empresa adotou para a gestão de riscos o modelo das três linhas de defesa, que inclui:

- Os gestores da “primeira linha de defesa” são os responsáveis por estabelecer os controlos necessários para garantir que os riscos não atinjam os limites estabelecidos (Apetite ao Risco), controlá-los, e se for o caso mitigá-los.
- O Sistema de Controlo Interno e as áreas da “segunda linha de defesa” realizam uma supervisão independente das atividades de gestão de riscos da primeira linha de defesa, no marco das políticas e limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.
- Auditoria Interna, como “terceira linha de defesa”, dá uma garantia independente da adequação e eficácia do sistema de controlo interno e de outros elementos do sistema de governo corporativo.

Neste contexto, a Entidade apresenta uma estrutura composta por Áreas, em que nos seus respetivos âmbitos de competência, executam, de forma independente, a supervisão dos riscos envolvidos.

O Sistema de Gestão de Riscos baseia-se nas seguintes áreas:

- Área Atuarial: encarrega-se do desenvolvimento dos cálculos matemáticos, atuariais, estatísticos e financeiros que permitem determinar as tarifas, provisões técnicas, e, em estreita colaboração com a Área de Gestão de Riscos, a modelização do Risco de Subscrição em que se baseia o cálculo dos requisitos de capital nas empresas seguradoras, contribuindo para a consecução do resultado técnico previsto de forma a atingir os níveis desejados de solvência
- Área de *Compliance*: identifica, avalia, monitora e informa sobre a exposição ao risco de incumprimento das atividades desenvolvidas pela Empresa.
- Área de Controlo Interno: garante que o Sistema de Controlo Interno definido no ambiente da Entidade funcione de forma adequada e em conformidade com os procedimentos estabelecidos.
- Área de Gestão de Riscos: é responsável, por:
 - o Supervisionar e controlar a eficácia do Sistema de Gestão de Riscos da empresa de acordo com as diretrizes delineadas pela Área de Gestão de Riscos do Grupo.
 - o Identificar e medir os riscos.
 - o Calcular o nível de solvência.
 - o Vigiar e notificar a exposição ao risco.
- Área de Segurança e Meio Ambiente: responsabiliza-se pela prevenção e mitigação de riscos de segurança que podem causar danos ao grupo MAPFRE, perturbando, limitando ou reduzindo a sua capacidade de produtiva, financeira ou de negócio; assim como aqueles que podem dificultar o cumprimento de compromissos sociais e ambientais, dos objetivos e estratégia de negócio, ou o disposto no quadro legal vigente.

- Área de Auditoria Interna: de acordo com seus estatutos, fornece uma avaliação independente:
 - o Na adequação, suficiência e eficácia dos elementos do sistema de controlo interno;
 - o No Sistema de Gestão de Riscos.
 - o Na adequação e do desempenho das áreas de governo, incluídas no Sistema de Governo previstas na Diretiva Solvência II.

As funções de *outsourcing* são explicadas em detalhe na seção B.7.

As políticas e diretrizes gerais em matéria de gestão de riscos da Entidade são marcadas desde o Grupo MAPFRE. Para este efeito, as Áreas mencionadas anteriormente da Entidade dependem funcionalmente das correspondentes Áreas Corporativas do Grupo.

B.3.2 Objetivos, Política e processos de informação em matéria de gestão de riscos

O Sistema de Gestão de Riscos tem como principais objetivos:

- Promover uma cultura sólida e um sistema eficaz de gestão de riscos.
- Certificar-se que as análises dos possíveis riscos façam parte do processo de tomada de decisões da Empresa.
- Preservar a solvência e a solidez financeira da Entidade, contribuindo para o posicionamento do GRUPO MAPFRE como a seguradora global de confiança.

O Conselho de Administração aprovou uma série de políticas no âmbito do Solvência II que incluem políticas relativas à Gestão de Riscos. Os objetivos destas são, para além do já enumerado no Sistema de Gestão de Riscos, os seguintes:

- Estabelecer as linhas gerais, os princípios básicos e o quadro geral de atuação em matéria de gestão de riscos que assegurem uma aplicação coerente na Entidade.
- Alocar as responsabilidades, estratégias, processos e procedimentos de informação necessários para a identificação, medição, vigilância, gestão e notificação dos riscos que recaem no seu âmbito.
- Estabelecer os deveres de comunicação de acordo com a área responsável do risco em questão.

O Conselho de Administração aprovou, entre outras, as seguintes Políticas no que concerne a Gestão de Riscos:

- Política de Gestão de Riscos.
- Política de Gestão de Risco de Crédito.
- Política de Gestão de Risco de Subscrição.
- Política de Gestão de Risco de Liquidez.
- Política de Gestão de Risco Operacional.
- Política de Gestão de Ativos e Passivos.
- Política de Resseguro e outras técnicas de mitigação dos riscos.
- Política de Constituição de Provisões Técnicas.
- Política de Continuidade de Negócio.
- Política de Externalização de Funções e/ou Atividades Seguradoras e/ou Resseguradoras.
- Política de Gestão de Capital.
- Política de Avaliação Interna dos Riscos e de Solvência.

- Política de Cálculo do Capital de Solvência Obrigatório e de Modelos Internos.
- Política do Processo de Avaliação de Ativos e Passivos distintos das Provisões Técnicas.
- Política de Remunerações.
- Política Apetite ao Risco.
- Política de Medidas Transitórias de Provisões Técnicas.
- Política de Ajuste por volatilidade.

Os objetivos destas políticas de gestão de risco são, para além dos enumerados no Sistema de Gestão de Riscos, os seguintes:

- Estabelecer as orientações gerais, princípios básicos e o quadro geral de ação no domínio da gestão de riscos que garantam uma implementação consistente na Entidade.
- Alocar as responsabilidades, estratégias, processos e procedimentos de informação necessários para a identificação, medição, vigilância, gestão e notificação dos riscos que recaem no seu âmbito.
- Estabelecer os deveres de comunicação perante a área responsável do risco em questão.

No que diz respeito às estratégias, objetivos e procedimentos de informação dos principais riscos a que a Entidade está exposta, assim como o nível de risco que está disposta a assumir para a atingir os seus objetivos de negócio sem desvios relevantes, mesmo em situações adversas, serão fixados em conformidade com o estabelecido na Política “Apetite ao Risco”, aprovado pelo Conselho de Administração da Entidade.

O Conselho de Administração verificará periodicamente, pelo menos anualmente, a eficácia e a adaptação à realidade da Empresa os limites acima mencionados.

De acordo com o esquema organizacional na gestão de riscos, a tarefa da primeira linha de defesa é a de adotar atuações de mitigação dos riscos a que esteja sujeita a Entidade. Estas medidas devem ser dirigidas em conformidade com os limites de risco e políticas estabelecidas para o efeito. As áreas da segunda linha de defesa são responsáveis por verificar o estabelecido pelas ações de mitigação e de informar a Área de Gestão de Riscos que, por sua vez, e em colaboração com a Área Atuarial para os riscos de subscrição, medirá o capital consumido por cada alternativa de mitigação dos riscos.

Trimestralmente, o Conselho de Administração recebe um relatório periódico com informação relativa à quantificação dos principais riscos a que a Entidade está exposta e os recursos de capital disponível, assim como informação sobre o cumprimento dos limites fixados na política de “Apetite ao Risco”.

Em qualquer caso, o Conselho de Administração deve ser informado de imediato sobre qualquer risco, que:

- Por sua evolução, excede os limites de risco estabelecidos;
- Possa dar lugar a perdas iguais ou superiores aos limites de risco estabelecidos; ou
- Possa por em perigo o cumprimento dos requerimentos de solvência ou a continuidade de funcionamento da Entidade.

No processo de controlo de riscos, são desenvolvidos manuais e outra documentação descritiva, identificando, os procedimentos, as atividades e intervenientes nas mesmas, assim como os riscos associados e os controlos mitigadores.

Após terem sido informados de um risco que excede os limites estabelecidos, o Conselho de Administração poderá assumir as seguintes decisões:

- Autorizar a assunção de riscos que excedam os limites estabelecidos. Neste caso devem registar as razões por que é considerado adequado conceder esta autorização e o conhecimento do risco adicional que a Entidade está exposta. Esta decisão deve ser levada ao conhecimento dos Órgãos de Governo e da Área de Gestão de Riscos do GRUPO.
- Cancelar o risco, da forma que seja oportuna e conveniente em cada caso.
- Contratar uma proteção que reponha o risco em questão, dentro dos limites estabelecidos. Neste caso, deverão ser tidas em conta as consequências de incumprimento por parte do terceiro que, neste caso, proporcione a respetiva proteção, assim como os riscos operacionais.
- Obter recursos de capitais adicionais que permitam assumir um maior nível de risco.

Além disso, os relatórios sobre a Avaliação Interna dos Riscos e da Solvência, doravante ORSA (sigla em inglês) recolhem informação sobre o monitoramento dos riscos materiais a que a Entidade está sujeita. Em detalhe, na seção B.3.3 do presente relatório, dados referentes à avaliação interna dos riscos e de solvência.

Detalhe dos riscos em termos de identificação, medição, gestão, acompanhamento e notificação:

Tipo de Risco	Descrição	Medição e gestão	Acompanhamento e notificação
Risco de Subscrição	Agrupar para o ramo Não Vida os riscos de: - Risco de prémios - Risco de reserva - Risco Catastrófico - Mitigação do Resseguro	Fórmula <i>Standard</i>	Anual
Risco de Mercado	Inclui os seguintes riscos: - Taxa de juro - Ações - Imóveis - Diferencial - Concentração - Divisa	Fórmula <i>Standard</i>	Anual
Risco de Crédito	Reflete as perdas possíveis devido ao incumprimento inesperado das contrapartes e dos devedores nos próximos doze meses.	Fórmula <i>Standard</i>	Anual
Risco Operacional	Inclui os riscos decorrentes de falhas ou inadequações de sistemas, pessoas, processos internos ou de eventos externos.	Fórmula <i>Standard</i> <i>A Entidade faz uma análise qualitativa dos processos dinâmicos (RiskM@p)</i> Sistema de Registos e monitoramento de eventos de Risco Operacional	Anual Contínuo Contínuo
Risco de Liquidez	É o risco que a entidade não possa realizar investimentos e outros ativos a fim de cumprir as suas obrigações financeiras na data de vencimento	Posição de liquidez Indicadores de liquidez	Contínuo
Riscos de Segurança e Meio Ambiente	É parte do Risco Operacional, apesar de esta categoria incluir apenas os riscos de segurança e ambientais.	Identificação, mitigação e avaliação de impacto	Contínuo, também incluído no registo e acompanhamento de Eventos de Risco Operacional
Risco de Incumprimento	É o risco de perdas resultantes de sanções legais/regulatórias ou perdas de reputação por incumprimento das leis e regulamentos, internas e/ou externas, e requisitos administrativos aplicáveis.	A Entidade realiza o monitoramento, avalia e informa os Órgãos de Governo sobre a exposição ao risco pelas atividades desenvolvidas.	Contínuo

		Monitoramento e registro dos eventos significativos	
Riscos Estratégicos e de Governo Corporativo	Inclui os riscos de: - Ética empresarial e de bom governo corporativo - Estrutura organizada - Alianças, fusões e aquisições - Concorrência do mercado	Através de políticas corporativas alinhadas com os Princípios Institucionais, Empresarias e Organizacionais do Grupo MAPFRE” para as empresas cotadas.	Contínuo

Caso ocorra uma alteração do perfil de risco, todos os cálculos derivados da Fórmula *Standard* serão atualizados perante qualquer alteração significativa.

Em suma, conforme mencionado acima, o Conselho de Administração deve ser informado de forma periódica dos riscos aos quais a entidade está exposta.

B.3.3 Avaliação interna dos riscos e da solvência

No que diz respeito à Avaliação Interna dos Riscos e Solvência da Entidade (ORSA) torna-se necessário salientar, em primeiro lugar, que o Conselho da Administração da Entidade é o mais alto órgão envolvido no processo de decisão de adaptar, se necessário, as ações e os requisitos estabelecidos nas Políticas de Gestão de Risco e, perante o exposto aprovou uma Política de Avaliação Interna de Riscos e Solvência que reúne as principais etapas do processo.

De acordo com as disposições da Política, o processo está integrado e faz parte do Sistema de Gestão de Risco, e inclui os processos e procedimentos para identificar, medir, monitorar, gerenciar e relatar os riscos a curto e longo prazo da Entidade, durante o período referido no plano estratégico, bem como na adequação dos recursos de capital próprio em conformidade com o entendimento das suas necessidades reais de solvência. Para este fim, considerará todos os riscos significativos ou potenciais fontes de risco que a Entidade está exposta, e compromete-se, portanto, a empreender as iniciativas destinadas à sua gestão e mitigação.

A Área de Gestão de Riscos coordena a preparação do ORSA, elabora o projeto de relatório a ser submetido à aprovação do Conselho de Administração, e deve canalizar as contribuições das Áreas ou Departamentos envolvidos no processo.

Além disso, a partir da Área de Gestão de Riscos, são realizadas atividades de gestão de capital onde se verifica:

- A classificação adequada do capital elegível ao abrigo da legislação aplicável/em conformidade com os regulamentos aplicáveis.
- A compatibilidade dos dividendos a serem distribuídos com o objetivo de cumprimento contínuo de Capital de Solvência Requerido.
- Continuação do cumprimento em relação ao capital admissível nas projeções.
- As circunstâncias em quantidade e prazo dos diferentes elementos do Capital Admissível que têm a capacidade de absorção de perdas.

Sendo também nesta área, responsável pela elaboração e submissão à aprovação pelo Conselho de Administração ou órgão equivalente do Plano de Gestão de Capital de Médio Prazo, onde são consideradas os resultados das projeções na Avaliação Interna de Riscos e da Solvência.

Inclui-se na seção E.1.1 do presente relatório informações em detalhe relacionadas com a gestão do Capital.

O relatório ORSA é produzido uma vez por ano, a menos que certos eventos relevantes justifiquem a elaboração de relatórios extraordinários durante o ano (ORSA Extraordinária). Contudo, o processo de aprovação será o mesmo.

O processo ORSA é realizado em coordenação com o processo de planeamento estratégico de modo assegurar a ligação entre a estratégia de negócios e as necessidades globais de solvência.

O processo ORSA compreende as seguintes etapas:

1. Identificação dos riscos

Para que o ORSA opere corretamente, serão fundamentais no processo de identificação e antecipação dos riscos, a fim de evitar e prevenir eventuais problemas de solvência no futuro.

A Área de Gestão de Riscos analisa o perfil de riscos da Entidade, tendo em conta o Apetite de Risco e os limites de tolerância aprovados pelo Conselho de Administração ou órgão equivalente. O objetivo desta análise é o de identificar os riscos (quantitativos, qualitativos), e que pode afetar a Entidade durante o período contemplado no plano estratégico e que poderiam afetar significativamente o progresso da Entidade, ou não cumprir os objetivos de capital regulatório.

Para realizar a identificação de riscos, a Área de Gestão de Riscos solicita o parecer de todos os funcionários, Áreas ou Departamentos envolvidos na organização, que estão sujeitos à exposição ao risco, ou possam fornecer informações ou opiniões relevantes.

A Área de Gestão de Riscos solicita a todas estas Áreas envolvidas a completar um questionário que servirá como suporte para a identificação de riscos e terá entrevistas com os proprietários dos riscos para ajudá-los no processo de identificação de riscos que, de acordo com o seu critério e experiência, podem:

- Representar uma ameaça para o progresso da entidade e do Grupo.
- Impedir de manter continuamente o nível de capitalização que a Entidade considera adequada ao seu perfil de risco.

Além disso, a Área de Gestão de Risco solicita a todas as Áreas envolvidas, uma identificação de outros riscos emergentes (não incluídos explicitamente no questionário de identificação), que na sua opinião, pode enfrentar a indústria seguradora nos próximos cinco anos.

2. Medição de Riscos

O ORSA reflete a avaliação interna das necessidades globais de solvência da Entidade de acordo com o seu perfil de risco, plano estratégico e dos limites de tolerância aprovados no Apetite de Risco.

Além disso a avaliação inclui os seguintes pontos:

- O cumprimento contínuo dos requisitos de capital, incluindo o ajuste por volatilidade, ajuste por o casamento e/ou medidas transitórias, quando aplicável, e dos requisitos em termos de provisões técnicas.
- Na medida em que o perfil de risco da Entidade se desvia das hipóteses subjacentes ao requisito de Capital de Solvência Obrigatório, doravante SCR, no caso que também seja exigido pelos regulamentos pertinentes.

A fim de garantir os padrões de qualidade dos dados durante o processo, as informações que são usadas para a ORSA estão documentadas, e é confiável e consistente com a sua finalidade. O ORSA é preparado através da aplicação de pressupostos realistas e alinhados com o plano estratégico.

As projeções refletem os riscos e as implicações económicas do plano de negócio da Entidade, de modo que o ORSA é baseado numa avaliação correta do perfil de negócios futuros. A Área Atuarial participa no processo, validando que a metodologia de cálculo e de projeção das provisões técnicas são adequadas.

Além disso, são efetuados testes de resistência (*stress tests*) sobre os riscos relevantes identificados no processo com base no perfil de risco da Entidade.

3. Elaboração do relatório

A área de Gestão de Riscos é responsável pela elaboração do relatório do ORSA.

4. Registo

A Área de Gestão de Riscos é responsável por registar a documentação relacionada com o processo.

B.3.4. Princípio de prudência na gestão dos investimentos

A Área Corporativa de Investimentos do GRUPO gere os investimentos financeiros da Entidade seguindo um princípio de prudência, que consiste na procura de conservação do valor dos ativos, mediante uma política prudente de seleção de investimentos e assunção de riscos. Esta subcontratação é explicada com maior detalhe na seção posterior “B.7. Externalização”.

Para esta finalidade, foram estabelecidos uma série de mecanismos e controlos pelos quais a análise dos riscos associados com as decisões de investimento leva em consideração: informações procedentes de fornecedores de informações financeiras, agências de *rating* ou gestores de ativos financeiros; um vasto número de indicadores; e cálculos de capital regulamentar ou económico necessário.

Em resumo, o princípio de investimento prudente traduz-se no seguinte:

- a) Análise da idoneidade da gestão ativo-passivo, doravante ALM, (siglas em inglês), assim como a identificação dos potenciais desvios e sua justificação de acordo com a política de investimentos da Empresa;
- b) Adequada gestão dos riscos de investimento;
- c) Adequada gestão dos riscos de liquidez;
- d) Identificação de uma série de indicadores que permita avaliar o nível de risco assumido e desta forma avaliar os riscos assumidos na gestão dos investimentos;
- e) Nos casos em que se considere propício realizar investimentos não-rotineiros, é levado em consideração Análise de investimentos não rotineiros, considerando:
 - i. A capacidade de levar a cabo o investimento e geri-la;
 - ii. Os potenciais riscos associados ao investimento;
 - iii. A consistência de dita decisão de investimento com os interesses dos tomadores e beneficiários das apólices;
 - iv. O seu impacto na qualidade e o nível de diversificação de risco da carteira de investimentos financeiros.
- f) Nos casos em que se considera conveniente adquirir ativos financeiros negociados em mercados pouco líquidos, realiza-se de forma periódica um rastreio sobre a

metodologia de valorização e uma análise dos riscos implícitos em ditos instrumentos com o objetivo de assegurar que se tem uma informação atualizada e apropriada sobre esses riscos;

- g) Com relação aos produtos derivados, procede-se uma análise periódica sobre a sua valorização e da suficiência das garantias obtidas através das contrapartes (para os casos de derivados negociados fora de mercado e com garantias), para evitar que se produza uma materialização de riscos financeiros ou de contrapartes inesperados.

B.3.5 Processos de avaliação creditícia

No quadro da sua atividade de gestão a carteira de investimentos da Empresa, a Área Corporativa de Investimentos do GRUPO, obtém qualificações creditícias das principais agências de qualificação creditícia a nível mundial (S&P, Moody's e Fitch). Todas elas consideradas tanto por EBA como reconhecidas pela EIOPA dentro do *standard* de avaliação de equivalências de qualificações creditícias.

Para realizar a análise da consistência de ditas qualificações creditícias levam-se a cabo determinados procedimentos:

- Contraste de coerência entre as qualificações creditícias proporcionadas pelas diferentes agências de *rating*;
- Análise da consistência de ditas qualificações com os diferenciais de mercado cotados;
- Análise qualitativa sobre as probabilidades de “*default*” implícitas que implicam determinadas qualificações creditícias;
- Contraste com outras informações qualitativas e financeiras de que se disponham sobre as emissoras analisadas.

Estas avaliações creditícias utilizam-se principalmente como parte do processo de valorização de capitais requeridos para o risco de diferencial e de contraparte de acordo com as especificações técnicas da Fórmula *Standard*. Igualmente estas qualificações creditícias utilizam-se na avaliação da perda esperada de custos de resseguro, e, como um indicador adicional na determinação de diferenciais de risco naqueles instrumentos financeiros sem cotações representativas.

B.3.6 Informação adicional

A Entidade demonstrou a verificação de uma correlação positiva elevada entre as *yields* relativas à sua carteira e às carteiras de referência publicadas pela Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares (EIOPA).

Verifica-se assim a não existência de evidências de que os princípios de gestão dos investimentos possam ser negativamente influenciados pela aplicação do ajustamento de volatilidade, nem por outras razões que possam por em causa a capacidade da Entidade manter os instrumentos financeiros em carteira na sequência de um evento de queda generalizada dos mercados financeiros.

B.4. Sistema de Controlo Interno

B.4.1. Controlo Interno

Desde Julho de 2008, que a Entidade adotou uma Política de Controlo Interno, aprovada pelo Conselho de Administração da MAPFRE, S.A. em que expõe os procedimentos e as metodologias das ações mais importantes a serem desenvolvidas para assegurar o sistema de Controlo eficaz. A última atualização, aprovada pelo Conselho de Administração da MAPFRE, S.A. foi a 17 de dezembro de 2015. Sendo posteriormente aprovada pelo Conselho de Administração da MAPFRE Seguros em 7 de março de 2016.

A implementação do Sistema de Controlo Interno na MAPFRE é baseado na aplicação ampla e exaustiva do modelo COSO, segundo a qual existe uma relação direta entre os objetivos que a entidade pretende atingir (no que se refere à eficiência e efetividade nas operações; confiança nos registos da contabilidade e registos financeiros; e a conformidade entre as regras e normas externas e internas), os componentes do sistema de controlo interno (que representam o que a organização necessita para alcançar os objetivos), e a sua estrutura organizacional (unidades operacionais, entidades jurídicas, etc.).

Pelo exposto, a determinação de objetivos e planos para alcançá-los é um pré-requisito do controlo interno, uma vez que os objetivos devem existir antes de a Direção identificar e avaliar potenciais eventos que afetem a sua consecução.

A atividade da Entidade é complementada pelos Serviços Centrais ou Áreas Corporativas do Grupo MAPFRE, integrados por uma estrutura flexível composta por áreas que administram serviços partilhados, ou que executam tarefas de apoio, supervisão e coordenação nas áreas em que uma política comum é necessária para que os mecanismos de controlo desenvolvidos na Entidade se complementam com os desenvolvidos centralmente a partir das Áreas Corporativas.

Pela sua essência, o Controlo Interno envolve todas as pessoas, independentemente do nível profissional que ocupam na organização, que em conjunto contribuem para proporcionar uma segurança razoável em alcançar os objetivos estabelecidos.

Para que o Sistema de Controlo Interno cumpra com os objetivos estabelecidos de forma eficiente, torna-se necessário estabelecer formalmente as responsabilidades e funções para o seu desenvolvimento:

- Na Entidade, o Conselho da Administração é o responsável final do Sistema de Controlo Interno e zela pelo seu bom funcionamento.
- Os Altos Cargos Executivos, como nível diretivo e executivo da Entidade, com a supervisão dos Órgãos de Administração, são responsáveis pelo desenvolvimento e funcionamento de todos os componentes do Sistema de Controlo Interno.
- Os níveis de direção e gestão da Entidade, em conformidade com as políticas e as diretrizes estabelecidas pelos Órgãos de Governo e os Altos Cargos Executivos, consideram as possíveis alterações que possam ocorrer, no ambiente, assim como no próprio modelo de negócio, que poderiam impedir a sua capacidade para atingir esses objetivos, estabelecendo para o efeito os controlos internos necessários.
- O funcionamento do Sistema de Controlo Interno na Entidade é da responsabilidade de todos os funcionários da organização, e de forma implícita ou explicitamente assinalado nas competências de todos os postos de trabalho.
- Auditoria Interna supervisiona a adequação e a eficácia do Sistema de Controlo Interno e de outros elementos do Sistema de Governo, avaliando a adequação, suficiência e eficácia dos elementos do Sistema de Controlo Interno.

- A Área de Controlo Interno do Grupo define os procedimentos comuns do controlo interno e coordena as avaliações contínuas para estimar a presença e funcionamento do Sistema de Controlo Interno na MAPFRE e, juntamente com os Responsáveis do Controlo Interno da Entidade, zela para que se mantenha na sua área de responsabilidade um adequado Sistema de Controlo Interno.

O Sistema de Controlo Interno da Entidade compreende tarefas e ações, que estão presentes em todas as atividades da organização, e como tal é totalmente integrado na estrutura organizacional da Entidade.

B.4.2. Função de *Compliance*

A Função de *Compliance* da Entidade é estruturada de acordo com os requisitos normativos específicos que lhes afetem, assim como no Princípio da Proporcionalidade atendendo ao volume de negócios, da natureza e complexidade dos riscos assumidos pela Entidade.

A Entidade realiza a sua própria estratégia para a implementação e desenvolvimento da Função, de acordo com os critérios de referência impostos pela Direção da Área de *Compliance* do Grupo. Na Política da Função de *Compliance* da Entidade, aprovado pelo Conselho de Administração em 7 de março são apresentadas em detalhe as responsabilidades atribuídas, os processos e procedimentos de informação necessária para a identificação, mensuração, monitorização, gestão e comunicação do risco de incumprimento, relação de agentes e âmbito normativo regulador da sua competência.

Esta Política foi inicialmente aprovada pelo Conselho de Administração da Entidade em 2014, entrou em vigor, e foi alterado na sua atual redação e aprovadas pelo Conselho de Administração em 7 de março de 2016.

As alterações mais significativas introduzidas em 2016, referem-se à aprovação pelo Conselho de Administração do Plano Anual de *Compliance*, a atribuição de novas responsabilidades em relação com a gestão das políticas internas e revisão e melhora dos processos de gestão de risco legal e gestão de risco de incumprimento.

A revisão da política ocorre anualmente, contudo, esta pode ser modificada a qualquer momento, com a aprovação do Conselho de Administração da Entidade sobre a sua adaptação a qualquer alteração significativa que afete qualquer um dos conteúdos.

Em relação às atividades da Função de *Compliance* da Entidade durante 2016, que se informa anualmente ao Conselho de Administração através da apresentação do Relatório Anual de Atividades, relatório esse que inclui o resumo das medidas tomadas em relação ao período anterior e, em particular sobre:

- Os resultados globais do processo de gestão do risco de incumprimento.
- Os desenvolvimentos regulatórios e as tendências normativas.
- Os requerimentos e as resoluções relevantes realizados pelos reguladores e órgãos administrativos de controlo sobre a Entidade e pronunciamentos judiciais recaídos sobre os mesmos.
- As atividades de formação desenvolvidas em matéria de *Compliance*.
- Qualquer incidente de incumprimento relevante.
- Outras atividades.

B.5. Função da Auditoria Interna

Auditoria Interna constitui a terceira linha de defesa do modelo de Gestão de Riscos, devendo esta fornecer uma garantia independente sobre a eficácia do Sistema de Controlo Interno e de outros elementos do Sistema de Governação.

A estrutura da Área Corporativa da Auditoria Interna do Grupo MAPFRE depende do Conselho de Administração da MAPFRE S.A., através do Comité de Auditoria (Órgão Delegado pelo Conselho) e, em particular, pelo Presidente deste. Os Diretores dos Serviços e Unidades de Auditoria dependem (funcionalmente e hierarquicamente) do Diretor Geral de Auditoria Interna. Isso permite que a função de Auditoria Interna mantenha a sua independência e objetividade perante as atividades auditadas.

O Estatuto de Auditoria Interna, atualizado e aprovado pelo Comité de Auditoria Interna (do Grupo) e pelo Conselho de Administração, em dezembro de 2016, estabelece a missão, atribuições e obrigações da Área de Auditoria Interna no Grupo MAPFRE, define a sua estrutura e estabelece o quadro de relações entre a Área de Auditoria Interna do Grupo MAPFRE e o Comité de Auditoria, a Presidência, Alta Direção e as Direções das Unidades de Negócio, Áreas Territoriais, Áreas Regionais, Áreas Corporativas, funções de garantia e os Auditores Internos. Inclui, também, os direitos e obrigações dos auditores internos e o seu Código de Ética. Um dos principais objetivos da sua existência é de comunicar o conhecimento dos seguintes aspetos da auditoria interna: a classificação dos trabalhos, das suas recomendações e prazos, o tratamento dos relatórios de auditoria e qualquer outra circunstância de carácter geral relacionado com a atividade da auditoria interna. As atividades de auditoria interna devem ser desenvolvidas exclusivamente pelos Serviços de Auditoria Interna da MAPFRE S.A. e pelo seu Conselho de Administração.

A Política de Auditoria Interna, também atualizada e aprovada pelo Conselho de Administração da Entidade em 7 de março de 2016, tem como objetivo formalizar e divulgar os seguintes aspetos: classificação dos trabalhos de auditoria, recomendações e os seus prazos, o tratamento dos relatórios de auditoria e outras circunstâncias, de carácter geral, relacionados com a atividade de auditoria interna. As atividades de auditoria interna devem ser desenvolvidas exclusivamente pelo Serviço ou Unidade de Auditoria Interna da Entidade.

Além disso, os Auditores Internos da Entidade, dispõe um Código Ético, incluindo o Estatuto e Política de Auditoria Interna, com as seguintes regras de conduta dos auditores:

Aptidão e Integridade

Os Auditores Internos:

- Desempenham o seu trabalho com honestidade, diligência e responsabilidade.
- Devem cumprir com as leis e divulgar em conformidade com a lei e profissão.
- Não participar conscientemente numa atividade ilegal ou em atos que são prejudiciais para a profissão de auditoria interna ou da organização.
- Respeitar e contribuir para os objetivos legítimos e éticos da Organização.

Objetividade

Os auditores internos:

- Não devem participar em atividades ou relacionamentos que possam ou pareçam, prejudicar a sua avaliação imparcial. Esta participação inclui aquelas atividades ou relacionamentos que possam estar em conflito com os interesses da Organização.
- Devem abster-se de realizar auditorias em que possa existir conflito de interesses.

- Não vão aceitar o que quer que seja que possa prejudicar ou que aparentemente pode prejudicar o seu julgamento profissional.
- Divulgará todos os factos materiais conhecidos que, ao não ser divulgados, poderiam distorcer o relatório das atividades em análise.

Confidencialidade

Os auditores internos:

- Terão um cuidado estrito na utilização e proteção das informações adquiridas no decurso do seu trabalho.
- Não aproveitar-se da informação para ganho pessoal ou que de alguma forma, discordante com a lei ou prejudicial para os objetivos legítimos e éticos da Organização.

Aptidão

Os auditores internos:

- Devem possuir de modo coletivo, qualificações, experiência e conhecimento necessário pelo menos sobre os mercados de seguros e financeiros; estratégia de negócio e modelo empresarial; sistema de governação; análise financeira e atuarial; regulamentos; tecnologia da informação; gestão de riscos; e fraude.
- Devem ter qualidades para lidar com pessoas e capacidades de comunicação para transmitir de forma clara e eficiente os vários aspetos do trabalho.
- Nos serviços que requerem um conhecimento mais específico, pode subcontratar os serviços a especialistas nesse campo.
- Desempenhar todos os serviços de auditoria interna em conformidade com as Normas para prática Profissional de Auditoria Interna.

B.6. Função Atuarial

A Área Atuarial é responsável de elaborar os cálculos matemáticos, atuariais, estatísticos e financeiros que permitem determinar as tarifas, as provisões técnicas e o modelo de risco em que se baseia o cálculo dos requisitos de capital nas Entidades seguradoras, assim como as que contribuem para a consecução do resultado técnico previsto e, a alcançar os níveis desejados de solvência da Entidade. Além disso, a Área Atuarial é responsável por desenvolver e promover a utilização de modelos de previsão para aplicação noutras áreas funcionais das Entidades seguradoras.

A responsabilidade pela execução das quantificações atuariais, e de outros modelos de previsão, de cada Unidade de Negócio, e da documentação técnica associadas a essas valorizações, recai de uma forma direta sobre a Área Financeira, Investimentos e Atuarial (Área Atuarial da Unidade de Negócio ou AAUN) sendo, portanto, o responsável final o Diretor da AAUN.

A Área Atuarial Corporativa do GRUPO MAPFRE (AAC) é o responsável por definir os princípios e diretrizes gerais de atuação, tendo em conta as melhores práticas estatísticas e atuariais dentro do GRUPO MAPFRE, com o objetivo adicional de coordenar e padronizar as quantificações atuarias dentro do Grupo.

O AAC zela pelo cumprimento dos princípios e diretrizes gerais de atuação com base nas valorizações atuariais dentro de cada AAUN. Deste modo, poderá promover ações corretivas

naqueles casos em que, ou se detetam irregularidades em certas quantificações, ou que não seguem as orientações gerais definidas pela AAC

Não obstante ao exposto, a AAC dá apoio a essas AAUN's, que requerem a sua colaboração para o cumprimento das responsabilidades que lhes correspondem individualmente.

B.7. Externalização

A Entidade subcontratou a Função de Gestão da Risco, à Entidade de nacionalidade portuguesa do Grupo MAPFRE denominada MAPFRE Seguros de Vida e a Função de *Compliance* à matriz do Grupo MAPFRE denominada MAPFRE S.A.. As condições para este tipo de subcontratações estão definidas na Política de Externalização de Funções e/ou Atividades Seguradoras e/ou Resseguradoras aprovada pela Entidade e nas Políticas reguladoras das ditas Funções. Estas subcontratações foram efetivadas com data de efeito a 01 de Janeiro de 2016 e são devidamente comunicadas ao Supervisor da Entidade.

Além disso, a Entidade subcontratou, com data de efeito a 01 de Janeiro de 2016, a atividade de investimento de ativos e gestão de carteiras de investimento da Entidade, à sociedade de nacionalidade espanhola, denominada MAPFRE INVERSIÓN SOCIEDAD DE VALORES, S.A., pertencente ao Grupo MAPFRE. Esta Entidade gere as carteiras de instrumentos financeiros, com um nível de eficiência que permite gerir os riscos de forma adequada e, quando necessário adaptar a gestão às especificidades do negócio.

A estrutura de governo existente, garante que a Entidade mantém um nível de controlo suficiente sobre as funções e/ou atividades críticas ou relevantes, que foram subcontratadas, nos termos estabelecidos na Diretiva de Solvência II e na sua normativa de desenvolvimento local.

A Entidade tem uma Política de Externalização de Funções e/ou atividades seguradoras, aprovadas em 14 de dezembro de 2015 pelo Conselho de Administração, que está em concordância com a Política de Externalização aprovada pelo Conselho de Administração da MAPFRE S.A. para o Grupo, em 24 de Junho de 2015.

O Princípio básico de que a Política de Externalização da Entidade institui é que a Entidade continuará a ser plenamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes que derivem das funções ou atividades que poderiam ser subcontratadas, da mesma maneira como se fossem realizadas internamente na Entidade.

B.8. Outras Informações

A estrutura de governo da Entidade reflete os requisitos estabelecidos na Diretiva de Solvência II em relação ao sistema de gestão de riscos inerentes à sua atividade de negócio. A Entidade executa a sua própria estratégia de implementação e desenvolvimento da sua Área de Gestão de Riscos, correspondendo à Direção da Área de Gestão de Riscos do GRUPO MAPFRE definir os critérios de referência e estabelecer e/ou validar a estrutura organizacional do mesmo.

Também a sua estrutura foi determinada tendo em conta os requisitos normativos específicos que lhes dizem respeito, assim como do princípio da proporcionalidade, que atende à natureza, complexidade e dimensão dos riscos assumidos pela Entidade.

C. Perfil de risco

Na sequência da entrada em vigor da normativa de Solvência II, a Entidade calcula o Capital de Solvência Obrigatório, doravante SCR (siglas em inglês), em conformidade com os requisitos da Fórmula *Standard*. Este SCR total e para as principais categorias de risco são considerados uma boa medida de exposição ao risco da Entidade para reconhecer o custo de capital correspondente aos grandes riscos (tais como os riscos de subscrição, de mercado e de contraparte). Como exposto em baixo, a exposição da Entidade para outros riscos não incluídos no cálculo do SCR da Fórmula *Standard* (como o risco de liquidez) não é considerado significativo, uma vez que a Entidade aplica medidas eficazes para a sua gestão e mitigação.

Conforme estabelecido na normativa, o SCR corresponde a Fundos Próprios que a Entidade deveria deter para limitar a probabilidade de falência de um caso por cada 200, ou o que é o mesmo, que a Entidade está ainda em situação de cumprir com as suas obrigações para com os segurados e beneficiários do seguro, durante os próximos doze meses, com uma probabilidade mínima de 99,5%.

A seguinte tabela mostra a exposição da Entidade aos diferentes módulos de risco:

S.25.01.01

Requisito de Capital de Solvência - para as empresas que utilizam a fórmula padrão

		C0040
		Requisito de capital de solvência bruto
R0010	Risco de Mercado	17.813
R0020	Risco de incumprimento pela contraparte	5.264
R0030	Risco específico dos seguros de vida	0
R0040	Risco específico dos seguros de acidentes e doença	7.808
R0050	Risco específico dos seguros de não-vida	17.393
R0060	Diversificação	-15.234
R0070	Risco de ativos intangíveis	0
R0100	Requisito de Capital de Solvência de Base	33.045

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

		C0100
R0130	Risco operacional	3.171
R0140	Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	0
R0150	Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	-6.112
R0160	Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	0
R0200	Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	30.103
R0210	Acréscimos de capitais já decididos	0
R0220	Requisitos de capital de solvência	30.103
	Outras informações sobre o SCR	
R0400	Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	0
R0410	Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nacional para a parte remanescente	0
R0420	Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nacional para os fundos circunscritos para fins específicos	0

R0430	Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nacional para as carteiras de ajustamento de congruência	0
R0440	Efeitos de diversificação devidos À agregação RCS1 dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	0

Unidade: milhares de Euros

Como pode observar-se no modelo S.25.01.01, detalhado na Seção E do presente relatório, o perfil de Risco da Entidade é composto, em primeiro lugar, pelo Risco de Mercado, devido ao grande volume da carteira de ativos e passivos que a Entidade gere. A seguir a este risco, por ordem de importância, surge o Risco de Subscrição de 25.201, sendo 17.393 referente Risco específico dos seguros de não-vida e 7.808 ao Risco específico dos seguros de acidentes e doença e por último do Risco de Crédito de 5.264.

As duas principais categorias de risco da Entidade são o Risco de Mercado e de Subscrição ou específico de seguros não vida, que representam, respetivamente, 54% e 53% do SCR total (diversificado).

Detalha-se ao longo desta secção a exposição da Entidade aos diferentes riscos através da repartição do Capital de Solvência Obrigatório SCR, nos vários sub-módulos de risco, para que se possa analisar quais são os sub-riscos a que a Entidade está mais exposta e, conseqüentemente, exigem níveis de capitais mais elevados.

Em seguida, descreve-se o grau de exposição risco a risco, bem como as técnicas de redução e mitigação que a Entidade aplica para a sua minimização.

C.1. Risco de Subscrição

Risco de subscrição é o risco de perda ou de provocar alteração no valor das obrigações decorrentes da atividade seguradora, devido a inadequação dos pressupostos de tarifas e constituição de provisões.

O Risco de Subscrição está incluído no cálculo do SCR da Fórmula *Standard*. O SCR do Risco de Subscrição (não vida e de acidentes e doença) supõe 76,4% do SCR total (diversificado).

Em seguida, quadro com os resultados do SCR para as principais subcategorias do risco apresentado. Note-se que a exposição às diferentes subcategorias de risco não inclui a diversificação obtida a nível de categoria de riscos, nem na determinação do SCR total.

C.1.1 Sub-risco de Subscrição de Não-Vida

	2016
Módulo do Risco de Subscrição Não-vida	17.393
Benefício por Diversificação	-1.636
Risco de Prémios e Reservas	16.647
Risco de CAT Não-vida	2.372
Risco de Anulações Não-Vida	9

Unidade: milhares de Euros

A principal exposição corresponde ao risco de prémios e reservas que representa 96% do SCR do Risco de Subscrição e um 55,3% do SCR total (diversificado).

C.1.2 Sub-risco de Subscrição de Saúde

	2016
Módulo do Risco de Subscrição Saúde	7.808

Benefício por Diversificação	-770
Risco de Saúde SLT	1.885
Risco de Saúde NSLT	6.693
Risco CAT Não-vida	0

Unidade: milhares de Euros

A principal exposição corresponde ao risco de saúde NSLT que representa 85,7% do SCR do Risco de Subscrição e um 22% do SCR total (diversificado).

A Entidade minimiza o risco de subscrição, através de uma série de medidas:

- Estabelece diretrizes, limites e exclusões na subscrição de riscos:
A Entidade estipula uma série de diretrizes, limites de autorização e exclusões nos seus manuais ou políticas para reduzir o risco de Subscrição indesejada.
- Garantir um prémio suficiente:
A Adequação dos prémios é um elemento relevante e a sua determinação é suportada por aplicações de *software* específico.

A Entidade tem uma Política de Subscrição de riscos, que inclui:

- a) O tipo e as características da atividade de seguros, como o tipo de risco de seguro que a Entidade está disposta a aceitar.
 - b) Avaliação de resseguro e de outras técnicas de mitigação do risco pela Entidade, no processo de desenho de um novo produto de seguro e no cálculo do prémio.
 - c) Os limites internos de subscrição de diferentes produtos ou classes de produtos.
 - d) A exposição máxima aceitável para a concentração de riscos específicos.
- Proporcionando adequadamente reservas ou provisões técnicas:
O tratamento de benefícios, bem como a suficiência das provisões técnicas são princípios básicos da gestão de seguros. As provisões técnicas são calculadas por equipas atuariais da Entidade e o seu valor é validado por uma entidade independente que não estava envolvido no cálculo. A constituição das provisões técnicas é regulada por uma política específica.
 - Conforme mencionado na secção anterior, utiliza-se o resseguro como uma técnica de mitigação ao risco. Para o exposto, tem uma Política de Resseguro e de outras técnicas de redução de riscos seguros.

A 31 de dezembro de 2016, a entidade cedeu em resseguro 18,1% dos seus prémios e 14,8% das suas provisões técnicas, em conformidade com o Solvência II.

Deve-se contratar a cobertura de resseguro específica para mitigar o risco catastrófico para o qual a Entidade está exposta. As Entidades devem basear-se em relatórios especializados sobre a exposição catastrófica, geralmente executados por peritos independentes, que estimam a extensão das perdas em caso de ocorrência de um evento catastrófico. A subscrição dos riscos catastróficos é realizada com base nesta informação, o capital económico disponível para a empresa que subscreve e da capacidade de resseguro que decide contratar para a sua mitigação.

O Departamento de Resseguro, da Entidade, é responsável por identificar corretamente o nível de transferência de risco apropriado aos seus limites de risco previamente definidos e, elaborar os tipos de acordos de resseguro mais adequados ao seu perfil de risco, tendo em conta a consultoria técnica fornecida pela MAPFRE RE.

A Entidade, depois de determinar as suas necessidades de reaseguro, comunica à MAPFRE RE, para estabelecer em conjunto, a estrutura e as melhores condições dos contratos de transferência.

Com periodicidade anual, a Área Atuarial da Entidade analisa os contratos de resseguro em vigor e pronuncia-se sobre a adequação das coberturas contratadas.

C.2. Risco de Mercado

O Risco de Mercado é o risco de perda ou de alteração adversa da situação financeira resultante, de forma direta ou indiretamente, decorrente de flutuações no nível e na volatilidade dos preços de mercado dos ativos, passivos e instrumentos financeiros.

A estratégia de investimento da Entidade segue uma política de investimento prudente, caracterizada por uma carteira de títulos de renda fixa em maior proporção, tendo estas um elevado *rating* de crédito. Esta política de investimento está contida no Plano de Investimento. Apresenta-se, a seguir, a repartição dos investimentos da Entidade, por categorias de ativos:

Investimentos	Investimentos a 31/12/2016	% Investimentos
Investimentos imobiliários	17.779	9,65%
Investimentos financeiros	166.404	90,35%
Títulos de Rendimento Fixo	119.585	64,93%
Títulos de Rendimento Variável	18.964	10,30%
Outros	26.081	14,16%
Organismos de investimento coletivo	1.774	0,96%
Depósitos constituídos por resseguro aceite	0	0%
Derivados de cobertura	0	0%
Outros investimentos	0	0%
Total	184.182	100%

Unidade: milhares de Euros

A 31 de dezembro de 2016, a percentagem de investimentos em renda fixa é de 65% dos quais 72% corresponde à Dívida Soberana e o restante a títulos de dívida *corporate*, com qualificação adequada (\geq BBB-).

O Risco de Mercado está incluído no cálculo do SCR da Fórmula *Standard*. O SCR do Risco de Mercado representa 59% do SCR total (diversificado).

Em baixo, apresenta-se a tabela com os resultados do SCR para as principais subcategorias deste risco. Este risco de Mercado inclui o Risco de Crédito dos investimentos, que, na Fórmula *Standard*, é valorado dentro das subcategorias de risco de “spread” (diferencial) e risco de concentração. Deve ser levado em conta que a exposição a diferentes subcategorias de risco não inclui, a diversificação que se obtém a nível das categorias de riscos, nem na determinação do SCR total.

	2016
Módulo de Risco de Mercado	17.813
Benefício por Diversificação	-4.040
Risco Taxa de Juro	2.527

Risco de <i>Spread</i>	1.832
Risco de Concentração	50
Risco de Ações	12.630
Risco de Imóveis	4.287
Risco de Tipo de Câmbio	527

Unidade: milhares de Euros

Conforme exposto na tabela acima, o maior montante de capital corresponde ao risco de ações, uma vez que se inclui a participação que a MAPFRE Seguros Gerais tem na MAPFRE Seguros de Vida, obtendo um total de SCR de 12.630 milhares de euros. Caso não fosse tida em conta esta participação, os valores deste risco seriam de 7.445 milhares de euros.

De seguida, no SCR estão os imóveis com um consumo de capital de 4.287 milhares de euros, dado que o investimento em imóveis ascende a 17.148 milhares de euros.

Em terceiro lugar, é o Risco taxa de juro no SCR, que reflete o desajuste entre ativos e passivos da carteira face aos movimentos nas taxas de juro livres de risco, com um total de 2.527 milhares de euros, representando 14% sobre o total o que é um impacto de SCR é baixo em comparação com o total do Risco de Mercado.

Quanto ao risco de diferencial ou “spread”, uma vez que grande parte da carteira de ativos da Entidade é investido em títulos de rendimento fixo de longo prazo, para cobrir os passivos da Entidade, que também são a longo prazo, obtendo um total de SCR de 1.832 milhares de euros.

O SCR da taxa de câmbio ascende a um total de 527 milhares de euros, o que reflete a baixa exposição ao risco de moeda na carteira da Entidade.

Em Concentração, principalmente devido às orientações que a Entidade possui na sua matriz, assumindo um SCR 50 milhares de euros, e 0.3% sobre o montante total do Risco de Mercado.

A Entidade mitiga a sua exposição aos riscos de mercado através da política de investimentos prudente, caracterizada por uma elevada proporção de títulos de rendimento fixo e pelo estabelecimento de limites, tanto genéricos, como específicos, em caso de exposição.

Na gestão de carteiras de investimento, esta distingue-se entre quatro tipos de carteiras:

- As carteiras que procuram uma imunização estrita das obrigações decorrentes de contratos de seguro.
- As carteiras que abrangem políticas *unit-linked*, compostas por ativos cujo risco é suportado pelos tomadores de seguro.
- Aquela que procuram superar a rentabilidade comprometida e maximizar o retorno para os segurados dentro de parâmetros de prudência, tais como, carteiras com participação nos lucros, não incluídas nas carteiras imunizadas.
- As carteiras com autogestão, em que se realiza uma gestão ativa e apenas condicionada por normas legais e limitações internas de risco.

No primeiro caso, as carteiras imunizadas minimizam o risco de taxa de juro, através do ajuste pelo casamento, por meio de técnicas de imunização baseadas na união de fluxos ou durabilidades.

No segundo, as carteiras que abrangem as apólices de *unit-linked*, as quais são integradas por instrumentos financeiros cujo risco é suportado pelos tomadores de seguros.

As restantes, presume-se um certo grau de Risco de Mercado, conforme ao estabelecido em baixo:

- A variável de gestão de risco da taxa de juros é a duração modificada, a qual depende dos limites estabelecidos no Plano de Investimento pelo Conselho da Administração da Entidade para as sociedades de autogestão, assim como na duração modificada dos passivos no caso em que existem contratos de longo prazo para com os segurados.
- O risco de diferencial e de concentração é mitigado pela elevada proporção de títulos de renda fixa com rating de crédito classificadas como grau de investimento e através da diversificação por emitentes.
-
- Os investimentos em ações estão sujeitos a um limite máximo da carteira de investimentos e aos limites por emissor.
-
- A exposição ao risco de taxa de câmbio é minimizada no caso de passivos de seguros, onde pode ser permitida a exposição a este risco desde que não exceda a uma percentagem fixa estabelecida no Plano Anual de Investimentos, por razões meramente de gestão investimentos. Além disso, procura-se uma congruência entre as divisas em que estão denominados os ativos e passivos, permitindo o uso de divisas que oferecem uma forte correlação, quando necessário.
-
- No caso do Risco de Imóveis, 95.5% da carteira de imóveis pelo valor de mercado é destinado a escritórios próprios. O património imobiliário tem a dupla função de apoio administrativo e vendas, bem como gerador de receitas de investimento e diversificação de investimento.
-
- As limitações de risco são estabelecidas em termos quantitativos medidos com base em variáveis facilmente observáveis. No entanto, realiza-se também uma análise de risco em termos probabilísticos em função das volatilidades e correlações em termos históricos.

C.3. Risco de Crédito

O Risco de Crédito é o risco de perda ou de modificação adversos da situação financeira, resultante de flutuações de solvência dos emissores de valores, as contrapartes e devedores eventuais, a que estão expostos as seguradoras e resseguradoras, como o risco de incumprimento das contrapartes, risco de diferencial ou concentração de risco de mercado.

A Política de Gestão de Risco de Crédito da Entidade distingue três tipos de exposições ao Risco de Crédito:

- a. Exposições aos bancos, caixas económicas, cooperativas de crédito, entidades financeiras e similares. A exposição ao Risco de Crédito é medida pelo seu valor económico. (Entidades financeiras)
- b. Exposição dos valores de rendimento fixo, instrumentos derivados e outros investimentos financeiros distintos da rendimento variável. A exposição ao Risco de Crédito é medida pelo seu valor económico, após dedução de eventuais atenuantes. (Investimentos)
- c. Exposições em relação às Entidades seguradoras, resseguradoras, sociedades cautivas e semelhantes. A sua exposição é medida somando ao valor contabilizado de todos os saldos de ativos para o qual a Entidade resulta credora enfrentando as e, nomeadamente, as provisões para prémios não consumidos, os sinistros pendentes de pagamentos e os saldos em efetivo ou

conta corrente, e deduzindo assim do valor obtido, se for o caso, a contabilização dos depósitos entregues a favor da Entidade e as possíveis atenuantes de crédito. Além disso, deve ter em conta, se for caso disso, a perda máxima decorrente das exposições material fora do balanço. (Seguradoras / Resseguradoras)

Tabela com a exposição ao Risco de Crédito a 31 de dezembro de 2016.

	Exposição ao Risco de Contraparte 31/12/2016
Entidades financeiras	314
Investimentos	167.169
Seguradoras / Resseguradoras	13.970

Unidade: milhares de Euros

O Risco de Crédito é incluído no cálculo do SCR da Fórmula *Standard*:

- Como Risco de *spread* e concentração, inserido no Risco de Mercado.
- Como Risco de contraparte ou de incumprimento de contraparte. Neste módulo existem dois tipos de exposições:
 - Exposições do tipo 1: inclui contratos de resseguro e de efetivo em bancos, entre outros, onde as entidades geralmente possuem classificação de crédito.
 - Exposições de tipo 2: inclui as contas a receber de intermediários e os débitos dos tomadores de seguros, entre outros.

O SCR do Risco de Contraparte é de 16% do SCR total (diversificado).

A tabela a seguir apresenta os resultados do SCR para os dois tipos de exposições:

	2016
Módulo do Risco de Contraparte	5.264
Benefício por Diversificação	-326
Exposição tipo 1	3652
Exposição tipo 2	1.938

Unidade: milhares de Euros

A assinalar, que, a exposição às diferentes subcategorias de risco não inclui a diversificação obtida no nível das categorias de riscos ou na determinação do total SCR.

A Política de Gestão de Risco de Crédito define os limites de acordo com o perfil de risco da contraparte ou do instrumento de investimento, bem como os limites de exposição em relação ao *rating* da contraparte. Para além disso, é estabelecido um sistema de monitorização e comunicação da exposição a este risco.

Quanto ao Risco de Crédito em relação a investimentos, a Política da Entidade baseia-se em aplicar critérios de prudência com base na solvência do emissor. Os investimentos em renda fixa estão sujeitas a limites por emissor e, procura-se com um grau elevado de correspondência geográfica entre os emitentes dos ativos e os compromissos.

No caso das contrapartes resseguradoras, a estratégia da Entidade é a de ceder negócio a resseguradores com capacidade financeira comprovada. Geralmente, é ressegurado em entidades

com um *rating* de solvência financeira, não inferior a uma classificação adequada, o que equivaleria a um “03” na escala de classificação utilizada na *Fórmula Standard*. Excepcionalmente transfere-se negócio para outras resseguradoras, após prévia análise interna que demonstra a disposição de um nível de solvência equivalente à classificação anteriormente indicada ou entrega de garantias adequadas.

Os princípios básicos, de cumprimento obrigatório, que inspiram a gestão do uso de resseguro e outras técnicas de mitigação de riscos na Entidade são os seguintes:

- O princípio da otimização do consumo de capital
- O princípio da otimização das condições
- O princípio da Solvência das contrapartes
- O princípio da transferência eficaz do risco.
- O princípio da adequação do nível de transferência do risco.

C.4. Risco de Liquidez

Risco de Liquidez é o risco de que as entidades de seguros e resseguros não terem capacidade para realizar investimentos e outros ativos a fim de cumprir as suas obrigações financeiras na data de vencimento.

No que diz respeito ao Risco de Liquidez, a Entidade dispõe de uma Política de Gestão de Risco de Liquidez e uma Política de Gestão de Ativos e Passivos que representam o quadro de ação neste âmbito. O desempenho geral é baseado na manutenção de saldos de tesouraria suficientes para cobrir com folga os compromissos decorrentes das suas obrigações com os segurados e os credores. Assim, a 31 de dezembro de 2016 o saldo caixa e outros ativos líquidos equivalentes totalizaram 314 milhares de euros (1.686 milhares de euros no ano passado), o equivalente a 0,2% do total de investimentos financeiros e de tesouraria. Além disso, a maioria dos investimentos em renda fixa têm um *rating* de crédito elevado e são negociáveis em mercados organizados, o que dá uma grande capacidade de ação antes de potenciais tensões de liquidez.

A Política de Gestão de Risco de Liquidez prevê que deverá estar disponível, a qualquer momento, um volume de ativos líquidos de grande qualidade, as linhas de crédito disponíveis e influxos de caixa suficientes para cobrir as saídas de efetivo esperadas para cada um dos seguintes 30 dias.

No cálculo da melhor estimativa das provisões técnicas foram tidos em conta os resultados esperados incluídos nos prémios futuros (no caso de ser positivo, como o menor valor da melhor estimativa, ou, o de maior valor em caso de perdas esperadas). A 31 de dezembro de 2016, o montante destes resultados esperados foi de 299 milhares de euros. Em seguida, apresenta-se a divisão destes resultados esperados para as várias linhas de negócio no qual a Entidade opera:

Linha de Negócio	Resultados esperados incluídos em prémios futuros a 31/12/2016
Não Vida	299
Não Vida similar a Vida	0
Total	299

Unidade: milhares de Euros

Os resultados esperados incluídos nos prémios futuros (doravante EPIFP – siglas em inglês) são o resultado da inclusão, na melhor estimativa das provisões técnicas, dos prémios de negócio existentes (em vigor), que será recebido no futuro, mas que ainda não foi recebida. Os prémios já recebidos pela empresa não estão incluídos no âmbito do EPIFP. Também são excluídos os

contratos de prémios únicos, em que o prémio já foi recebido. Portanto, para efeitos do cálculo em geral dividem-se as obrigações de seguros em atribuíveis aos prémios de seguro já pagos e os atribuíveis aos prémios para a atividade em vigor que serão pagos no futuro.

Os resultados esperados incluídos nos prémios futuros são calculados segundo a metodologia simplificada, que segue os três passos listados em baixo, e que utiliza a abordagem de solvência II para as provisões técnicas e o cálculo de risco de incumprimento ou descida do SCR:

- Primeiro passo: calculam-se as provisões técnicas utilizando as premissas e hipóteses do cálculo da melhor estimativa. (Não é um cálculo adicional, contudo refere-se às provisões técnicas já calculados por cada entidade).
- Segundo passo: as provisões técnicas são calculadas utilizando uma taxa de queda igual a 100%, mantendo inalterados todos os outros casos e com base em que todas as políticas podem ter caído. Este cálculo é efetuado com o mesmo nível de detalhe utilizado no cálculo das disposições técnicas indicadas no primeiro passo, mas com as seguintes hipóteses:

a) As apólices são tratadas como estivessem em vigor;

b) Independentemente dos termos legais ou contratuais aplicáveis ao contrato, o cálculo não inclui sanções, reduções ou qualquer outro tipo de ajuste de avaliação atuarial teórica das provisões técnicas, uma vez que se considera que as apólices continuam em vigor;

c) As outras hipóteses permanecem inalteradas.

- Terceiro passo: o valor dos resultados incluídos nos prémios futuros será igual:

$$EFP = \sum_i \max\{0; \Delta TP_i\}$$

Onde:

EFP = Valor dos resultados incluídos nos prémios futuros.

ΔTP_i = Provisões técnicas calculadas no Segundo passo, menos as provisões técnicas calculadas no Primeiro passo.

i = Indica os Grupos de risco homogéneos para o qual se realiza o cálculo das Provisões Técnicas (ou seja, o grau descrito).

C.5. Risco Operacional

O Risco Operacional é o risco de perda consequente de processos internos inadequados ou deficientes, dos funcionários ou sistemas, ou de eventos externos.

O Risco Operacional está incluído no cálculo do SCR da Fórmula *Standard*. O módulo do Risco Operacional mostra os riscos operacionais que não são previamente incluídos nos módulos anteriores. Inclui os riscos legais, mas não os riscos decorrentes de decisões estratégicas, ou os riscos de reputação.

O SCR do Risco Operacional é de 8,7% do SCR total (diversificado). Em seguida, apresenta-se uma tabela com os resultados com base nos prémios adquiridos e as provisões técnicas:

	2016
Módulo do Risco Operacional	3.171

Máximo Prémios e Provisões	3.171
Risco prémios adquiridos	3.171
Risco provisões técnicas	2.372

Unidade: milhares de Euros

A identificação e avaliação dos Riscos Operacional e de Processos de Negócio são realizados através do Riskm@p, aplicação informática desenvolvida internamente na MAPFRE, através da qual construiu os Mapas de Riscos das entidades em que se analisa a importância e a probabilidade de ocorrência de vários riscos.

Além disso, o Riskm@p é definido como a ferramenta corporativa para o tratamento das atividades de controlo (manuais de processos, lista de controlos associados a riscos e avaliação da eficácia dos mesmos) e das medidas corretivas estabelecidas para mitigar ou reduzir os riscos e/ou melhorar o ambiente de controlo.

O modelo de gestão de Risco Operacional baseia-se numa análise qualitativa dinâmica por processos da Entidade, de modo que os gestores de cada área ou departamento identificam e avaliam potenciais riscos que afetam ambos os processos de negócio como o de suporte: Desenvolvimento de produtos, Emissão, Sinistros / Prestações, Gestão Administrativa, Atividades Comerciais, Recursos Humanos, Comissões, Co-seguro / Resseguro, Provisões Técnicas, Investimentos, Sistemas Tecnológicos, Atenção ao Cliente.

C.6. Outros riscos relevantes

Neste ponto incluímos, outros riscos, os quais a MAPFRE Seguros considera como parte do seu perfil de risco e que não estão incluídos na Fórmula *Standard*. Geralmente são riscos de carácter qualitativo.

Seguidamente, descrevemos, os riscos não incluídos na Fórmula *Standard* e que pertencem a esta categoria:

i. Risco Legal.

O Risco Legal define-se como o evento consistente em alterações regulatórias, jurisprudencial ou administrativo que possa afetar adversamente a Entidade.

Nos últimos anos, o quadro normativo a que está sujeito o sector segurador foi ampliado com novas regulamentações tanto a nível internacional como local. A isto, se acrescenta o facto de a Entidade operar num ambiente complexo e de crescente pressão regulatória, não só em matéria de seguros, mas também no que se refere a questões tecnológicas, de governação corporativa ou de responsabilidade penal corporativa, entre outras.

Pela sua importância ressalta a interpretação que se faz por parte dos distintos supervisores dos requisitos da normativa europeia de Solvência II, já que esta normativa se aplica ao GRUPO no seu conjunto. Em especial, e a título de exemplo destacamos:

- ✓ *O debate no seio da indústria sobre o tratamento da dívida soberana dos Estados membros da União Europeia (denominada e financiada em moeda nacional). O Regulamento que desenvolve a Diretiva de Solvência II, inclui uma calibração a 0% do Risco de diferencial e de Concentração para a dívida soberana. Não obstante, estas calibrações serão revistas antes de 31 de dezembro de 2018, pelo que uma calibração distinta provocaria alterações significativas nos requerimentos futuros de*

capital. A título de exemplo, a maior exposição dos investimentos da Entidade está em valores emitidos ou garantidos, implícita ou explicitamente, pelos Governos de Espanha e Portugal, que supõem aproximadamente 70% dos investimentos e 228% do Património Líquido.

Medidas de seguimento e mitigação

Um dos princípios que rege a atuação do GRUPO MAPFRE, e por consequência a MAPFRE Seguros, é o cumprimento estrito das leis e das obrigações que delas derivam, assim como das boas práticas dos sectores e territórios em que desenvolvem as suas atividades.

Adicionalmente, identificam-se as seguintes medidas de gestão deste risco:

- ✓ *Assegurar a manutenção de um nível adequado de recursos dedicados a identificar, valorar, seguir e informar acerca dos riscos legais e normativos, para continuar a proteger a Entidade de possíveis sanções e danos reputacionais.*
- ✓ *Supervisão contínua do cumprimento da normativa externa e interna, processos e procedimentos e a adequação e suficiência dos controlos que assegurem este cumprimento.*
- ✓ *Implementação das ferramentas necessárias para avaliar as provisões técnicas conforme os novos requisitos regulatórios.*

ii. Risco de incumprimento normativo.

O Risco de Cumprimento define-se como risco de sanções legais ou regulatórias, perdas financeiras materiais ou perdas de reputação que a entidade pode sofrer como resultado do não cumprimento das leis e demais regulações, regras e *standards* internos e externos ou requisitos administrativos que sejam aplicáveis à sua atividade.

A Função de *Compliance* identifica, avalia, realiza o seguimento e informa sobre a exposição ao Risco de Cumprimento das atividades desenvolvidas pela Entidade.

Em relação com o processo de gestão de Risco de Cumprimento, a Área de *Compliance* elabora um inventário dos riscos de cumprimento, realiza a sua avaliação e desenha e elabora os controlos internos e as políticas que ajudem a prevenir ou mitigar o risco de cumprimento.

Igualmente, a Área de *Compliance* realiza um seguimento dos eventos significativos e avalia a adequação das medidas adotadas e soluções implementadas ante os defeitos e problemas identificados no labor de vigilância realizada, a fim de prevenir o incumprimento.

Nos últimos anos, o quadro normativo a que está sujeito o sector segurador foi-se ampliando com novas regulamentações tanto a nível internacional como local. A ele, se junta o facto de que a Entidade opera numa envolvente de complexidade e crescente pressão regulatória, não só em matéria seguradora, mas também no referente a questões tecnológicas, de governo corporativo ou de responsabilidade penal corporativa, entre outras.

O Risco de Incumprimento normativo, define-se como a possibilidade de incorrer em perdas como consequência de sanções legais, regulatórias de ou perdas de reputação que a Entidade pode sofrer como resultado do não cumprimento das leis e demais regulamentos, regras e *standards* internos e externos ou requisitos administrativos que sejam aplicáveis na sua atividade.

Com a finalidade de gerir o risco de incumprimento, a Função de *Compliance* identifica avalia, realiza o acompanhamento e informa sobre a exposição ao risco de incumprimento das atividades desenvolvidas pela Entidade. Relacionado com o processo de gestão de risco de incumprimento, a Área de *Compliance* do GRUPO elabora um inventário dos riscos de incumprimento e com o resultado do referido inventario, a Área de Cumprimento da Entidade realiza a avaliação destes riscos a avalia o desenho e implementação dos controlos internos que ajudem a prevenir ou mitigar os mesmos.

Igualmente, realiza-se um acompanhamento dos eventos significativos (incidentes de cumprimento) e avalia a adequação das medidas adotadas e soluções implementadas face aos defeitos e problemas identificados nas tarefas de vigilância realizadas, com a finalidade de prevenir o incumprimento.

iii. Risco Reputacional.

O Risco Reputacional é definido como a possibilidade de um decremento do valor da companhia devido à perceção negativa da companhia pelos consumidores, acionistas, etc..

Com a finalidade de minimizar os efeitos negativos relacionados com a ocorrência de riscos reputacionais, identificaram-se um conjunto medidas de mitigação com a finalidade de prevenir, identificar e realizar um seguimento deste Risco.

Propõem-se as seguintes medidas com a finalidade de mitigar o risco:

- ✓ *Continuar a promover em todos os âmbitos da atividade da MAPFRE o comportamento ético e socialmente responsável para refletir os princípios que devem guiar a atuação de todos os empregados, intermediários e fornecedores.*
- ✓ *Continuar a realizar o seguimento de índices de confiança assim como sobre a imagem e reputação do GRUPO.*
- ✓ *Aprofundar a consciência de todos os empregados, intermediários e fornecedores da importância de preservar a boa imagem do GRUPO.*
- ✓ *Manter atualizados os procedimentos de gestão de crise e do risco reputacional.*
- ✓ *Seguir fomentando o estabelecimento de relações de confiança com os distintos grupos de interesse.*

iv. Risco de Liquidez.

O Risco de Liquidez é gerido principalmente mantendo saldos em tesouraria por valores suficientes para cobrir qualquer eventualidade derivada de obrigações frente aos segurados e credores. Assim, a 31 de dezembro de 2016 o saldo de tesouraria ascendia a 314 Milhares de Euros.

Adicionalmente, a maior parte dos investimentos em rendimento fixo são negociáveis em mercados organizados, o que outorga uma grande capacidade de atuação ante potenciais tensões de liquidez.

v. **Ciber-Riscos.**

Entendemos por ciber-riscos aqueles riscos relativos à segurança no emprego e uso das tecnologias de informação e de comunicações, incluindo aqueles intencionados que tem a sua origem e causa no ciberespaço, e que a sua manifestação pode comprometer a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação e dos sistemas que armazenam, processam e/ou transmitem.

Nos últimos anos está-se a produzir uma importante alteração no uso e emprego das tecnologias da informação e das comunicações, a qual pode ter consequências segundo uma dupla vertente.

Por um lado, supõem um risco no momento de garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação e dos sistemas que a armazenam, processam e/ou transmitem. Entre as manifestações concretas destes riscos cabe citar, os ataques através de Internet com objetivo de provocar danos de serviço, explorar vulnerabilidades ou enganar os sistemas para obter ou alterar informação e a infeção de sistemas por *software* malicioso (vírus, cavalos de troia, bombas lógicas, etc.). A sua probabilidade de ocorrência vai tendo uma tendência crescente, e o seu impacto pode chegar a ser muito gravoso, podendo, em casos extremos, interromper gravemente a disponibilidade dos Sistemas de Informação e Comunicações da Entidade. Também é crescente a sensibilização da opinião pública e a repercussão mediática perante os ciberataques, com o conseguinte risco de dano reputacional associado.

Por outro, estas alterações nos sistemas de informação estão afetando o modo em que as pessoas se relacionam, na quantidade de informação disponível (*Big Data*) e na forma de formalizar contratos e de tarifar riscos. Neste quadro, os sistemas informáticos que requerem a dimensão da Entidade devem permitir flexibilidade e adaptação suficiente, contribuindo com soluções inovadoras perante as oportunidades de negócio que proporciona o progresso tecnológico.

Se por um lado não é possível quantificar o impacto deste risco de forma confiável, é necessário assinalar que se trata de um risco cuja probabilidade de ocorrência vai aumentando de forma crescente devido à complexidade que os sistemas de informação começam a adquirir assim como o avanço do desenvolvimento tecnológico.

O impacto que poderia supor um ataque destas características poderia chegar a ser muito grave tendo em conta que pode comprometer ou interromper gravemente a disponibilidade dos Sistemas de informação e Comunicações.

Face a estes riscos a MAPFRE toma como medidas de seguimento e mitigação:

- ✓ *Continuar a zelar para que a Entidade disponha de planos de segurança de sistemas que contemplem e desenvolvam as medidas de carácter organizativo e de procedimentos, assim como técnicas adequadas para mitigar estes riscos.*
- ✓ *Continuar a rever e a manter atualizados os planos de gestão de crises.*
- ✓ *Consciencialização de todo o pessoal da companhia sobre estes riscos, fomentando um comportamento proactivo cujo caminho seja a melhora e a inovação contínua dos sistemas.*

- ✓ *Continuar a zelar para que as Tecnologias de Informação na Entidade sejam eficientes, para aproveitar as oportunidades que proporciona o progresso tecnológico.*
- ✓ *Continuar a rever periodicamente que a oferta de produtos seja a adequada para o seu público-alvo.*
- ✓ *Propor medidas que garantam uma adequada gestão dos riscos de segurança com base na natureza do projeto desde o início do mesmo.*

No entanto, é necessário assinalar que os ciber-riscos podem supor também uma oportunidade para as entidades seguradoras. A digitalização e as novas tecnologias vão supor importantes oportunidades para o sector segurador, permitindo-lhes desenvolver melhores produtos e serviços inovadores com a finalidade de beneficiar os segurados.

Assim, desde o ponto de vista do negócio, o tratamento massivo de dados (“*big data*”) vai permitir uma melhoria notável dos serviços e produtos oferecidos pelo sector segurador por uma parte, pela análise de dados realizados via associação, isto é, encontrando relações entre diferentes variáveis e procurando assim encontrar uma previsão no comportamento de outras variáveis. Por outra parte, realizando uma análise via *data mining*, isto é, utilizando uma serie de técnicas que permitem encontrar comportamentos preditivos através de métodos estatísticos utilizando o armazenamento com bases de dados e procurando padrões nessas bases de dados. Neste sentido, MAPFRE desenvolve através de uma Área Corporativa de Suporte ao Negócio específica, denominada *Dirección Corporativa de Negocio Digital*, a implementação do objetivo estratégico do grupo de desenvolver um Plano de Negócio Digital, definindo as estratégias para dito tipo de negócio.

Adicionalmente, esta Área zela pela transformação digital do GRUPO, supervisionando a correta implementação de ferramentas de acordo com as necessidades do mesmo, assim como impulsionando a capacitação das pessoas nas capacidades digitais.

Uma vez analisados os riscos anteriores, chegamos à conclusão de que em caso de que qualquer deles se materializasse, a Entidade continuaria a contar com suficientes fundos próprios para fazer frente a qualquer contingência.

Exposições significativas previstas durante o período de planeamento da atividade

No Relatório de Avaliação Interna de Riscos e Solvência, a Entidade calcula as necessidades de solvência para os próximos quatro exercícios. Nesta projeção apenas se prevê as mudanças nas exposições que derivam dos pressupostos aprovados pelo Conselho de Administração. A Entidade não prevê outras alterações significativas nas exposições durante o período de planeamento da atividade, a qual se estende para os próximos quatro exercícios, a Entidade não prevê a aquisição ou adoção de técnicas de redução do risco que têm um impacto significativo sobre as exposições.

C.7. Outras informações

C.7.1. Concentrações de risco mais significativas

A Entidade tem uma diversificação elevada do risco de seguros, uma vez que opera em praticamente em todas as linhas de negócios de seguros em Portugal.

Aplica-se um sistema de procedimentos e limites que lhe permitem controlar o nível de concentração de risco de seguro. Para reduzir o risco de seguro decorrente de concentrações ou acumulações de garantias superiores aos níveis máximos de aceitação, a Entidade utiliza contratos de resseguro.

Como mencionado acima, as principais resseguradoras com as quais a Entidade opera são na sua maioria pertencentes ao Grupo MAPFRE, o que representa cerca de 88% dos prémios cedidos.

Quanto ao Risco de Mercado, a Entidade aplica os limites estabelecidos no Plano de Investimentos, que garantem uma diversificação adequada pelo emitente e setores da atividade.

O investimento em Dívida Pública, representa aproximadamente 47% do total dos investimentos.

Não existem concentrações de risco futuro previstos durante o período de planeamento da atividade, para além do mencionado anteriormente.

C.7.2. Análise de Sensibilidade dos riscos significativos

Em relação ao Risco de Subscrição, a Entidade calculou o efeito sobre o rácio de solvência de um aumento na sinistralidade do primeiro exercício projetada até ao percentil 80, de acordo com a sua experiência histórica dos últimos nove anos. O resultado sobre o rácio de Solvência nos próximos 3 exercícios seria uma diminuição de 6,1 pontos percentuais para o ano de 2017, 6,5 pontos percentuais para o ano de 2018 e 6,7 pontos percentuais para o ano 2019.

2017	Orçamento	Stressado
Sinistralidade Líquida do exercício	59.491	63.601
Pagamentos	55.801	59.651
Seguro direto	65.271	69.853
Resseguro aceite	0	0
Resseguro cedido	9.470	10.201
Varição da provisão para pagamentos	898	960
Seguro direto	970	1.038
Resseguro aceite	0	0
Resseguro cedido	72	78
Despesas imputáveis aos pagamentos	4.588	4.910

Unidade: milhares de Euros

	2016	2017E	2018E	2019E
Módulo do Risco de Mercado	17.813	17.048	16.374	16.350
Módulo do Risco de Crédito	5.264	7.617	7.680	7.702
Módulo do Risco de Subscrição Saúde	7.808	7.924	8.137	8.272
Módulo do Risco de Subscrição Não-Vida	17.393	19.596	20.123	20.504
Módulo do Risco de Ativos Intangíveis	0	0	0	0
Benefício por Diversificação	15.234	16.486	16.561	16.724
BSCR	33.045	35.699	35.753	36.103
Módulo do Risco Operacional	3.171	3.417	3.547	3.712
Ajuste de Provisões Técnicas	0	0	0	0
Ajuste de Impostos Diferidos	-6.112	-6.602	-6.633	-6.720
Total SCR	30.103	32.514	32.667	33.095
Fundos Próprios elegíveis	72.962	77.315	75.068	76.463
Percentagem de cobertura	242,4%	237,8%	229,8%	231,0%

Unidade: milhares de Euros

C.7.3. Outros aspetos

Posições extrapatrimoniais

Não existem exposições significativas aos riscos acima decorrentes de posições fora do balanço.

Transferência de risco para as entidades com responsabilidade especial

A Entidade não transfere riscos às entidades com responsabilidade especial.

Relações de dependência entre os módulos e submódulos de risco

Foram utilizadas as correlações estabelecidas para o cálculo da Fórmula *Standard* para determinar as relações de dependência entre os módulos e sub-módulos de risco.

Informações sobre a carteira de crédito

Não aplicável.

D. Avaliação para efeitos de solvência

D.1 Informação sobre a avaliação dos ativos

Avaliação dos ativos para efeitos de Solvência II

Seguidamente apresentamos, por classe de ativo, o valor dos mesmos para efeitos de Solvência II, comparado com o valor registado segundo critérios contabilísticos utilizados nas contas anuais da MAPFRE Seguros de Vida a 31 de dezembro de 2016, que foram estabelecidos no Plano de Contas para as Empresas de Seguros.

Para melhor compreensão dos mesmos, destacamos que o modelo de balanço apresentado é ajustado ao de Solvência II, para tal foi necessário realizar reclassificações nos dados que estão incluídos na coluna “Valor Contabilístico” ao apresentarmos os diferentes modelos de estrutura de balanço. Como consequência disto, produzem-se diferenças de classificação, em algumas rubricas, entre os dados incluídos nas contas anuais e os incluídos na coluna “Valor Contabilístico”.

Ativos	Valor Solvência II	Valor Contabilístico
Goodwill		0
Custos de aquisição diferidos		5.079
Ativos intangíveis	0	1.834
Ativos por impostos diferidos	3.107	666
Excedente de prestações de pensão	4	4
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	17.013	13.393
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	167.169	161.942
Imóveis (que não para uso próprio)	766	619
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	26.081	21.000
Ações e outros títulos representativos de capital	18.964	18.964
Ações e outros títulos representativos de capital - cotadas em bolsa	18.964	18.964
Ações e outros títulos representativos de capital - não cotadas em bolsa	0	0
Obrigações	119.585	119.585
Obrigações de dívida pública	86.315	86.315
Obrigações de empresas	31.442	31.442
Títulos de dívida estruturados	1.828	1.828
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0
Organismos de investimento coletivo	1.774	1.774
Derivados	0	0
Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa	0	0
Outros investimentos	0	0
Ativos mantidos para efeitos de contratos ligados a índices e Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Empréstimos e hipotecas	0	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	0	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	0	0
Outros empréstimos e hipotecas	0	0

Ativos (continuação)	Valor Solvência II	Valor Contabilístico
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	13.970	18.683
Não Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida	13.970	18.683
Não Vida excluindo acidentes e doença	13.989	18.683
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida	-19	0
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida, excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida	0	0
Vida excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Vida ligado a índices e a unidades de participação	0	0
Depósitos em cedentes	0	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	8.321	8.321
Valores a receber de contratos de resseguro	92	92
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	3.481	3.481
Ações próprias (diretamente detidas)	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou do fundo inicial mobilizados mas ainda não realizados	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	314	314
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	298	298
TOTAL DOS ATIVOS	213.771	214.108

Unidade: milhares de Euros

D.1.1. Custos de aquisição diferidos

Ativos	Valor Solvência II	Valor Contabilístico
Custos de aquisição diferidos	X	5.079

Unidade: milhares de Euros

a) Avaliação para efeitos de Solvência II

Para efeitos de balanço económico de Solvência II, a epígrafe de Custos de aquisição diferidos é valorado a zero, dado que os fluxos considerados na valoração das provisões técnicas incluem a totalidade de gastos associados aos contratos de seguro avaliados, incluindo os derivados dos custos de aquisição. Desta forma, a valoração económica dos fluxos associados aos custos de aquisição formam parte das provisões técnicas.

b) Diferenças de valoração entre os critérios de Solvência II e os estabelecidos segundo o plano Contabilístico das Empresas de Seguros (PCES)

Tal como se mencionou no ponto anterior, a valoração económica dos fluxos associados aos custos de aquisição forma parte das provisões técnicas segundo critérios de Solvência II, a diferença da apresentação que se realiza na normativa aplicável no balanço segundo PCES onde aparecem detalhados nesta epígrafe.

D.1.2. Ativos intangíveis

Ativos	Valor Solvência II	Valor Contabilístico
Ativos intangíveis	0	1.834

Unidade: milhares de Euros

a) Avaliação para efeitos de Solvência II

Para efeitos de balanço económico de Solvência II, os ativos intangíveis diferentes de *Goodwill*, devem ser reconhecidos com valor diferente de zero unicamente caso possam ser vendidos de forma separada e a Entidade pode demonstrar a existência de um valor de mercado para ativos iguais ou similares.

A Entidade apresenta nesta epígrafe basicamente aplicações informáticas, para as quais se considera que não se cumprem as condições estabelecidas na normativa de solvência antes mencionada, para registrar se a valor de mercado, motivo pelo qual se apresentam com valor zero.

b) Diferenças de valoração entre os critérios de Solvência II e os estabelecidos segundo PCES

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os ativos intangíveis são avaliados pelo seu custo deduzido das amortizações acumuladas e, se existirem, das imparidades.

D.1.3. Ativos por impostos diferidos

Ativos	Valor Solvência II	Valor Contabilístico
Ativos por impostos diferidos	3.107	666

Unidade: milhares de Euros

a) Avaliação para efeitos de Solvência II

Valorizaram-se inicialmente os impostos diferidos diferentes dos ativos por impostos diferidos derivados da compensação de créditos fiscais não utilizados e de perdas fiscais não utilizadas procedentes de exercícios anteriores, como diferença entre os valores alocados aos ativos e passivos a efeitos de solvência e os valores alocados a ativos e passivos segundo se reconheçam e avaliem para efeitos fiscais

A Entidade não reconheceu ativos por impostos diferidos no balanço económico de Solvência II, ao considerar a compensação de ativos e passivos por impostos diferidos, em virtude do disposto nas especificações técnicas emitidas pelo EIOPA, sempre e quando se trate de impostos perante a mesma autoridade fiscal.

b) Diferenças de valoração entre os critérios de Solvência II e os estabelecidos segundo o PCES

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os impostos diferidos são registados para as diferenças temporárias que são postas em manifesto como consequência das diferenças existentes entre a avaliação fiscal dos ativos e passivos e os seus valores contabilísticos. A compensação de ativos e passivos por impostos diferidos não se contempla segundo PCES, o que diferencia da valoração conforme o Solvência II.

A diferença entre o valor de Solvência II e o valor contabilístico dos impostos diferidos é explicado principalmente pelas diferenças de valoração das seguintes partidas:

- Imobilizado intangível
- Imóveis
- Participações
- Valores recuperáveis de resseguro
- Provisões técnicas.

D.1.4. Excedente de prestações de pensão

A Entidade apresenta ativos por compromissos de longo prazo com o seu pessoal no seu balanço de Solvência II.

D.1.5. Ativos fixos tangíveis para uso próprio

Ativos	Valor Solvência II	Valor Contabilístico
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	17.013	13.393

Unidade: milhares de Euros

a) Avaliação para efeitos de Solvência II

De acordo com os critérios de Solvência II, os Ativos fixos tangíveis para uso próprio devem ser avaliados a valor de mercado atribuído por avaliadores independentes certificados.

b) Diferenças de valoração entre os critérios de Solvência II e os estabelecidos segundo o PCES.

Segundo a normativa estabelecida pelo PCES, os Ativos fixos tangíveis para uso próprio registam-se pelo custo de aquisição ou produção corrigido pelas amortizações acumuladas e se for o caso, pelo valor acumulado das perdas por imparidade.

A diferença de valores entre os dois critérios supõe um reconhecimento de um maior valor dos imóveis no balanço de Solvência II pela importância de 3.620 milhares de euros.

D.1.6. Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)

Para efeito do balanço económico de Solvência II, todos os investimentos são avaliados pelo seu valor razoável, com independência da carteira contabilística onde estão classificados. Na determinação deste valor aplica-se, como referencia, o conceito de valor razoável descrito na IFRS 13.

A IFRS 13, define o valor razoável como o preço que seria recebido por vender um ativo ou o pagamento por transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da avaliação. Nesta avaliação do valor razoável presume-se que a transação levar-se-á a cabo no mercado principal do ativo ou do passivo ou em ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso. Devem-se utilizar técnicas de avaliação que sejam adequadas às circunstâncias e para as quais se disponha de dados suficientes para avaliar a valor razoável, maximizando o uso de variáveis observáveis relevantes e minimizando o uso de variáveis não observáveis.

Para aumentar a coerência e a comparabilidade as medições do valor razoável, a IFRS 13 estabelece uma hierarquia do valor razoável que permite classificar em três níveis as variáveis das técnicas de avaliação empregues para medir o valor razoável.

Desta forma o Nível 1 corresponde aos preços cotados em mercados ativos sem ajustamentos. O Nível 2 utiliza dados observáveis, isto é, preços cotados em mercados ativos para instrumentos similares no qual se avalia ou utilizam outras técnicas de avaliação nas quais todas as variáveis significativas estão baseadas em dados de mercado observáveis, e o Nível 3 utiliza variáveis específicas para cada caso. Não obstante devemos destacar a pouca relevância de ativos que se incluem neste último nível.

Embora não seja para todos os ativos e passivos, podem estar disponíveis transações de mercado observáveis ou informação de mercado, em qualquer caso, o objetivo de uma medição do valor razoável sempre que: estimar o preço a que teria lugar uma transação ordenada para vender o ativo ou transferir o passivo entre participantes do mercado na data da medição em condições de mercado presente.

Nesta epígrafe, e seguindo a estrutura do balanço económico de Solvência II, detalham-se os seguintes investimentos:

D.1.6.1 Imóveis (que não para uso próprio)

Ativos	Valor Solvência II	Valor Contabilístico
Imóveis (que não para uso próprio)	766	619

Unidade: milhares de Euros

Dentro desta categoria incluem-se aqueles imóveis que não são considerados de uso próprio e aqueles imóveis cuja finalidade é a de obter rendimentos e/ou mais-valias.

a) Avaliação para efeitos de Solvência II

De acordo com o critério de Solvência II, os imóveis que não são considerados de uso próprio e cuja finalidade é a de obter rendimentos e/ou mais-valias, devem ser avaliados a valor de mercado atribuído por avaliadores independentes certificados.

b) Diferenças de valoração entre os critérios de Solvência II e os estabelecidos segundo o PCES

A normativa estabelecida no PCES indica que os imóveis que não são considerados de uso próprio registam-se pelo custo de aquisição ou produção corrigido pelas amortizações acumuladas e se for o caso, pelo valor acumulado das perdas por deterioração, a diferença deste critério e do com base em Solvência II, é que neste último se reconhece a valor de mercado.

A diferença de valores entre os dois critérios supõe um reconhecimento de um maior valor dos imóveis no balanço de Solvência II pela importância de 147 milhares de euros.

D.1.6.2 Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações

Ativos	Valor Solvência II	Valor Contabilístico
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	26.081	21.000

Unidade: milhares de Euros

De acordo com o estabelecido no artigo 212º da diretiva de 2009/138, consideram-se como participadas e subsidiárias todas aquelas empresas relacionadas que sejam ou filiais ou as que disponham de uma participação ou uma relação que possa ser considerada como influência dominante ou significativa.

a) Avaliação para efeitos de Solvência II

Para efeitos do balanço económico de Solvência II, as participações em entidades vinculadas avaliam-se, sempre que possível, a preço de cotação em mercados ativos. No entanto, devido à ausência de preços cotizados em mercados ativos, as participações e subsidiárias são avaliadas seguindo o método da participação ajustada, tendo em consideração as especificidades valorativas a efeitos de solvência em cada participação ou subsidiária.

b) Diferenças de valoração entre os critérios de Solvência II e os estabelecidos segundo o PCES

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os investimentos em património de entidades vinculadas são avaliadas pelo seu custo deduzido de eventuais perdas por imparidade. Consequência disto, é um impacto positivo na avaliação das participações no balanço económico de Solvência II pelo valor de 5.081 milhares de euros, respeitante ao estipulado segundo o PCES.

D.1.6.3 Ações, Obrigações, Organismos de investimento coletivo e Derivados

Tal como se indicou no início deste capítulo, todos os investimentos são avaliados a valor razoável para efeitos do balanço económico de Solvência II, com independência da carteira contabilística. Nas demonstrações financeiras da entidade os investimentos incluídos nesta epígrafe de “Ativos financeiros disponíveis para venda” cuja avaliação é coincidente com a estabelecida pelo PCES, portanto não se produzem diferenças de avaliação nestes pontos.

Seguidamente procederemos ao detalhe destes investimentos:

- **Ações**

Ativos	Valor Solvência II	Valor Contabilístico
Ações e outros títulos representativos de capital	18.964	18.964

Unidade: milhares de Euros

No seu reconhecimento inicial no balanço, as ações são reconhecidas pelo valor razoável da contraprestação paga mais os custos de associados à transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição. Após o reconhecimento inicial as ações são valoradas pelo seu valor razoável, sem deduzir nenhum custo de transação o qual possa ocorrer por venda ou qualquer forma de disposição.

No caso das ações é levado a cabo uma análise individual dos investimentos para efeitos de determinar a existência ou não de imparidade nas mesmas. Considera-se que existe indício de deterioro/imparidade quando o valor de mercado apresenta uma descida prolongada ou significativa em relação ao seu custo.

- **Obrigações**

Ativos	Valor Solvência II	Valor Contabilístico
Obrigações de dívida pública	86.315	86.315
Obrigações de empresas	31.442	31.442
Títulos de dívida estruturados	1.828	1.828

Unidade: milhares de Euros

No seu reconhecimento inicial no balanço, as obrigações são reconhecidas pelo valor razoável da contraprestação paga mais os custos de associados à transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição.

Após o reconhecimento inicial as ações são valoradas pelo seu valor razoável, sem deduzir nenhum custo de transação o qual possa ocorrer por venda ou qualquer forma de disposição.

Pelo menos, no fecho do exercício, o valor das obrigações a valor de livros é corrigido quando existe evidência objetiva de ocorrência de um evento que suponha um impacto negativo nos seus fluxos futuros ou em qualquer outra circunstância em que o custo de investimento da obrigação não será recuperado.

No caso dos valores de rendimento fixo em que existe mora de juros e/ou vencimento, procede-se a uma estimativa da perda potencial em função da situação do emissor. No resto dos valores de rendimento fixo realiza-se uma análise baseada na sua classificação creditícia e no grau de solvência das emissões, procedendo-se a registro do da imparidade caso se considere que o risco de incumprimentos é provável.

A obrigações classificam-se em:

A) Obrigações de dívida pública:

Dentro desta subcategoria estão incluídos aqueles títulos emitidos por governos centrais ou organismos que façam parte da estrutura do Estado. Para este efeito considerou-se que os instrumentos emitidos por administrações regionais ou locais de Estados membros da União Europeia são a todos os efeitos equiparáveis aos instrumentos de dívida emitidos pelos governos centrais dos quais fazem parte.

B) Obrigações de empresas:

Dentro desta subcategoria são emissões realizadas por instituições que não podem ser incluídas dentro da categoria de emissores governamentais.

C) Títulos de dívida estruturados:

Dentro desta subcategoria classificam-se aquelas emissões que por contar com uma série de características específicas têm a classificação de produtos estruturados.

D.1.6.4. Organismos de investimento colectivo

Ativos	Valor Solvência II	Valor Contabilístico
Organismos de investimento coletivo	1.774	1.774

Unidade: milhares de Euros

Dentro desta categoria incluem-se aqueles veículos cujos títulos de propriedade não incorporam um direito substantivo relevante para além da propriedade alíquota de uma carteira de instrumentos financeiros ou de investimento e que estão destinados principalmente à poupança coletiva. O valor razoável corresponde com o valor liquetativo do fundo à data da avaliação.

D.1.7. Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação

a) Avaliação para efeitos de Solvência II

Para efeitos do balanço económico de Solvência II, os investimentos por conta dos tomadores de seguros de vida que assumem o risco do investimento encontram-se materializados em participações em fundos de investimento que são avaliados a valor razoável, conforme os seguintes critérios:

- Participações em Fundos de Investimento: pelo valor liquidativo (Nível 1).

b) Diferenças de valoração entre os critérios de Solvência II e os estabelecidos segundo o PCES

A valoração estabelecida no PCES coincide com a estabelecida segundo Solvência II pelo que não existem diferenças de valoração.

D.1.8. Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos

Ativos	Valor Solvência II	Valor Contabilístico
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos	13.970	18.683

Unidade: milhares de Euros

a) Avaliação para efeitos de Solvência II

Para efeitos do balanço económico de Solvência II, o cálculo dos recuperáveis de resseguro é ajustado com o disposto para o cálculo das provisões técnicas do seguro direto, o que significa que essas importâncias serão registadas pela sua melhor estimativa, tendo em conta adicionalmente a diferença temporal entre os recobros e pagamentos diretos, assim como as perdas por incumprimento das contrapartes.

No momento de determinar o valor das importâncias a recuperar de resseguro procedentes das importâncias consideradas nas provisões técnicas foram tidos em conta os seguintes aspetos:

- Valor esperado dos potenciais incobráveis do ressegurador em função da sua qualidade creditícia e o horizonte temporal dos padrões de pagamentos esperados.
- Padrão esperado de cobranças de resseguro em função da experiência histórica posta em manifesto.

Para as recuperáveis de resseguro que se estendem para além do período de vigência dos contratos de resseguro atualmente em vigor foi considerado uma renovação das condições contratuais em vigor sem modificação substancial das mesmas, nem em custo, nem nas coberturas.

Tanto a classificação dos diferentes negócios de resseguro, como o desenvolvimento da sinistralidade, baseiam-se em hipóteses realizadas para o seguro direto respeitante às provisões técnicas.

O valor das potenciais recuperáveis de resseguro originadas como consequência das provisões técnicas de seguro direto está diretamente relacionado com estimativas e projeções sobre fluxos que podem estar submetidos a numerosos fatores de incerteza, principalmente os seguintes:

- Desenvolvimento sinistralidade do seguro direto, ao qual se encontram vinculados os contratos de resseguro.
- Possibilidade de fazer frente a pagamentos futuros que tenham o ressegurador.
- Padrão de pagamentos do resseguro.

b) Diferenças de valoração entre os critérios de Solvência II e os estabelecidos segundo o PCES

Para efeitos do PCES, as provisões técnicas pelas cessões a resseguradores apresentam-se no ativo do balanço, e são calculados em função dos contratos de resseguro subscritos e segundo os mesmos critérios que são utilizados para o seguro direto que serão abordados mais adiante no presente relatório.

D.1.9. Valores a receber de operações de seguro e mediadores

Ativos	Valor Solvência II	Valor Contabilístico
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	8.321	8.321

Unidade: milhares de Euros

a) Avaliação para efeitos de Solvência II

Para efeitos do balanço económico de Solvência II, o valor dos créditos com tomadores e intermediários considerou-se que o efeito temporal implícito nos respetivos créditos não é relevante. Igualmente considerou-se que as estimativas de um possível incumprimento destes créditos com tomadores por recibos pendentes de cobrança refletem adequadamente o seu valor económico.

Os créditos com tomadores por recibos pendentes de cobrança unicamente incluem aqueles direitos nascidos como consequência de recibos efetivamente emitidos e apresentados à cobrança. Tal como se indica na epígrafe referente às provisões técnicas, os fluxos de caixa futuros procedentes de recibos pendentes de emitir correspondentes a obrigações de seguro dentro de quadro dos limites de contrato que se considere, são considerados como parte do cálculo das provisões técnicas.

b) Diferenças de valoração entre os critérios de Solvência II e os estabelecidos segundo o PCES

A avaliação estabelecida no PCES é coincidente com a estabelecida segundo Solvência II pelo que não existem diferenças de avaliação.

D.1.10. Valores a receber de contratos de resseguro

Ativos	Valor Solvência II	Valor Contabilístico
Valores a receber de contratos de resseguro	92	92

Unidade: milhares de Euros

a) Avaliação para efeitos de Solvência II

Para efeitos do balanço económico de Solvência II, no momento de determinar os valores a receber de contratos de resseguro foi tido em conta o valor esperado dos potenciais incumprimentos do ressegurador em função da sua qualidade creditícia e o horizonte temporal das respetivas recuperações.

Nesta epígrafe registam-se os créditos nascidos como consequência das operações de resseguro.

O valor das potenciais recuperações de resseguro está diretamente relacionado com estimativas e projeções sobre fluxos futuros que podem estar submetidos a numerosos fatores de incerteza, principalmente a possibilidade de fazer frente a pagamentos futuros que tenha a contraparte.

b) Diferenças de valoração entre os critérios de Solvência II e os estabelecidos segundo o PCES

A avaliação estabelecida no PCES é coincidente com a estabelecida segundo Solvência II pelo que não existem diferenças de avaliação.

D.1.11. Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)

Ativos	Valor Solvência II	Valor Contabilístico
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	3.481	3.481

Unidade: milhares de Euros

a) Avaliação para efeitos de Solvência II

Nesta epígrafe registam-se aqueles créditos comerciais que não obedecem a operações de seguro e portanto não foram contemplados nos pontos anteriores, para efeitos de balanço económico de Solvência II foram avaliados de acordo com as IFRS's, atendendo ao seu valor razoável.

A avaliação estabelecida no PCES é coincidente com a estabelecida segundo Solvência II pelo que não existem diferenças de avaliação.

D.1.12. Caixa e equivalentes de caixa

Ativos	Valor Solvência II	Valor Contabilístico
Caixa e equivalentes de caixa	314	314

Unidade: milhares de Euros

a) Avaliação para efeitos de Solvência II

Avaliou-se de acordo ao Plano de Contas para as Empresas de Seguros, praticamente igual às IFRS, que é a metodologia que por defeito estabelece para este item a metodologia de avaliação a efeitos de Solvência II.

Integra-se nesta rubrica a caixa, os depósitos bancários à vista e os equivalentes de caixa que correspondam a investimentos de curto prazo e de elevada liquidez e que facilmente sejam convertidos em numerário não estando sujeitas a significativas alterações de valor.

b) Diferenças de valoração entre os critérios de Solvência II e os estabelecidos segundo o PCES

A avaliação estabelecida no PCES difere nos valores de saldos bancários negativos e que foram retirados do ativo e incluídos no passivo na avaliação em Solvência II.

D.1.13. Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos

Ativos	Valor Solvência II	Valor Contabilístico
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	298	298

Unidade: milhares de Euros

a) Avaliação para efeitos de Solvência II

Para efeitos do balanço económico de Solvência II, esta epígrafe engloba os ativos não considerados nos pontos anteriores.

b) Diferenças de valoração entre os critérios de Solvência II e os estabelecidos segundo o PCES

A avaliação estabelecida no PCES é coincidente com a estabelecida segundo Solvência II pelo que não existem diferencia de avaliação.

D.1.14. Informação adicional

Não aplicável.

D.2. Provisões técnicas

Valor das Provisões Técnicas segundo Solvência II

Apresentamos de seguida o valor das provisões técnicas, em milhares de euros, por grupos homogêneos de risco, incluindo o valor da melhor estimativa e da margem de risco, da MAPFRE Seguros Gerais, a 31 de dezembro de 2016, segundo a Fórmula *Standard* e contas anuais.

Provisões técnicas	Valor Solvência II	Valor Contabilístico
Provisões técnicas - não vida	75.799	125.825
Provisões técnicas - não vida (excluída doença)	65.550	125.825
PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	62.663	
Margem de risco (MR)	2.887	
Provisões técnicas - doença (similar a não vida)	10.249	
PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	9.418	
Margem de risco (MR)	831	
Provisões técnicas - vida (excluindo contratos ligados a índices e a unidades de participação)	44.577	
Provisões técnicas – acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida)	44.577	
PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	44.384	
Margem de risco (MR)	192	
Provisões técnicas – Vida (excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)		
PT calculadas como um todo		
Melhor estimativa (ME)		
Margem de risco (MR)		
Provisões técnicas – contratos ligados a índices e a unidades de participação		
PT calculadas como um todo		
Melhor estimativa (ME)		
Margem de risco (MR)		
Outras provisões técnicas		
TOTAL PROVISÕES TÉCNICAS	120.376	125.825

Unidade: milhares de Euros

Em suma, a principal diferença entre estas análises deve-se à obrigação do critério sob o qual está enquadrado cada regulamento. Assim, enquanto no âmbito do Solvência II as provisões técnicas são calculadas sob critérios económicos do mercado, na abordagem de contas anuais estas são calculadas de acordo com as normas contabilísticas. A seguir identificamos as principais diferenças entre os dois.

Os princípios contabilísticos seguidos pela Entidade são definidos no Plano de Contas das Companhias de Seguros (PCEs). Em relação à avaliação das provisões técnicas, a Entidade, na sequência do referido Plano estabelece as suas disposições contabilísticas em conformidade com o Regulamento de Gestão, Supervisão e Solvência das companhias de seguros.

Na sequência da Diretiva 2009/138 / CE sobre a valoração das provisões para efeitos do Solvência II, o valor das provisões técnicas no âmbito do Solvência II é determinada, por dois procedimentos:

- Provisões calculadas como um todo: esta metodologia aplica-se quando os fluxos de caixa futuros associados às obrigações de seguro podem ser replicados através de instrumentos financeiros com um valor de mercado diretamente observável. Ou seja, quando os fluxos de obrigações de seguro podem ser replicados de forma fiável utilizando produtos financeiros, em que existe um valor de mercado confiável e observável, nesse caso o valor das provisões técnicas deve corresponder com o valor de mercado destes produtos financeiros utilizados para replicar esses fluxos futuros, sem que seja necessário realizar uma separação entre a melhor estimativa e a margem de risco.
- Para os restantes casos, as provisões técnicas são calculadas como a soma da melhor estimativa e da margem de risco.

D.2.1. A melhor estimativa e a margem de risco

A melhor estimativa do negócio de não-vida, e saúde não similar a vida, subdivide-se em três tipologias: melhor estimativa de sinistros; melhor estimativa de prémios de contratos em vigor; e margem de risco.

Melhor estimativa

A melhor estimativa das obrigações BEL (Best Estimate Liabilities) do negócio Não Vida e Saúde assimilável a Não Vida devem ser calculados separadamente no que diz respeito a provisões para sinistros pendentes e a provisão de prémios.

a) Melhor estimativa da provisão para sinistros pendentes

O cálculo da “melhor estimativa” da provisão para sinistros pendentes baseia-se nos seguintes princípios:

- Diz respeito a sinistros ocorridos até à data de cálculo, independentemente de haverem, ou não, sido declarados à companhia de seguros.
- Calcula-se como o valor atual dos fluxos de caixa esperados, associados às obrigações de seguro anteriormente identificadas. Estes fluxos de caixa projetados incluem tanto os pagamentos de prestações, como os gastos associados: gastos de gestão de sinistros e gastos de gestão de investimentos.
- No caso de existirem obrigações transferíveis para uma contraparte, realizar-se-á um ajuste ao montante recuperável, por forma a ter em conta as perdas esperadas por falta de pagamento desta.
- A melhor estimativa tem em conta o valor temporal do dinheiro.

- Desde o ponto de vista metodológico, determina-se como a diferença entre a estimativa do custo último dos sinistros ocorridos e os pagamentos efetivamente realizados, líquidos de reembolsos e recuperações.

A provisão de sinistros pendentes, calculada para efeitos de contas anuais, compreende: a provisão para prestações pendentes de liquidação e pagamento; a provisão para sinistros pendentes de declarar; e a provisão para gastos internos de liquidação de sinistros. A provisão para sinistros pendentes é calculada de acordo com métodos estatísticos e inclui tanto os sinistros pendentes de liquidação como os sinistros pendentes de declarar. Com relação à provisão para gastos internos de liquidação de sinistros o cálculo realizasse mediante a aplicação da metodologia determinada que permita a melhor quantificação deste tipo de risco.

Como conclusão, podemos indicar que a melhor estimativa das provisões para sinistros, calculada conforme os critérios estabelecidos em Solvência II, apresenta as seguintes diferenças com relação à calculada conforme os requisitos segundo as normas contabilísticas:

- Enquanto em Solvência II as provisões técnicas são valoradas segundo um critério económico de mercado, as provisões registadas nas contas anuais são calculadas segundo a normativa contabilística.
- No cálculo segundo Solvência II são consideradas todas as origens de fluxos de caixa.
- É efetuado o ajuste por risco de crédito nos montantes recuperáveis de resseguro.
- É realizado o desconto financeiro dos fluxos de caixa.

b) Melhor estimativa da provisão de prémios

O cálculo da “melhor estimativa” da provisão de prémios baseia-se nos seguintes princípios:

- Diz respeito a sinistros futuros, ou seja, ocorridos após a data de avaliação das responsabilidades, correspondentes ao período remanescente de vigência das apólices.
- Calcula-se como o valor atual dos fluxos de caixa esperados, associados à carteira em vigor e ao negócio futuro, de acordo com os limites do contrato.
- Os fluxos referidos incluem pagamentos de prestações e gastos: gestão de apólices, gestão de sinistros e gestão de investimentos. São também projetados os prémios futuros dos contratos considerados, limitados ao mesmo espaço temporal, bem como os correspondentes gastos de aquisição.
- No caso de existirem obrigações transferíveis para uma contraparte, realizar-se-á um ajuste ao montante recuperável, por forma a ter em conta as perdas esperadas por falta de pagamento desta.
- A melhor estimativa tem em conta o valor temporal do dinheiro.

Tal como indicado anteriormente, o cálculo desta provisão é constituída pelos fluxos gerados por duas carteiras:

- Carteira em Vigor, que compreende os seguintes itens:
 - Sinistralidade esperada. Para o cálculo do valor atual dos pagamentos por prestações podem ser utilizadas duas metodologias distintas:
 - Método Frequência e Custo médio: a sinistralidade é calculada como o produto da exposição pelas hipóteses de frequência e custo médio último.
 - Método de rácio de sinistralidade: a sinistralidade esperada resulta da aplicação, à PPNC um rácio de sinistralidade último.

- Gastos imputáveis à carteira em vigor: aquisição (excluindo comissões), gestão de apólices, gestão de sinistros, gestão de investimentos e outros gastos técnicos.
- Negócio Futuro, que compreende os seguintes itens:
 - Prémios respeitantes a apólices que ainda não tenham sido renovadas, mas sobre as quais existe o compromisso por parte da companhia de as renovar (é o caso das renovações tácitas ou de apólices plurianuais com pagamentos de prémio anuais garantidos). São ainda considerados os recibos futuros das apólices já renovadas, dentro do limite da anuidade em vigor. Neste cálculo é necessário ter em conta o comportamento futuro dos tomadores de seguro, mediante a aplicação de uma probabilidade estimada de anulações.
 - A sinistralidade esperada que corresponde aos prémios futuros anteriormente indicados. Poder-se-ão utilizar as mesmas metodologias indicadas na carteira em vigor.
 - Gastos imputáveis aos prémios futuros: aquisição (incluindo comissões), gestão de apólices, gestão de sinistros, gestão de investimentos e outros gastos técnicos.

No âmbito das normas contabilísticas esta provisão é reconhecida em parte pela provisão para prémios não adquiridos, cujo cálculo se realiza apólice a apólice, refletindo o prémio de tarifa imputável a exercícios seguintes. A segunda componente refere-se à provisão para riscos em curso, que é calculada ramo a ramo, sempre que o rácio combinado do ramo seja deficitário, constituindo uma provisão para fazer face à insuficiência de prémios futuros para os riscos futuros já assumidos.

Limites do contrato

Tal como determinado na Diretiva de Solvência II, para poder considerar prémios futuros estabelecidos nos contratos, ao calcular a melhor estimativa de Solvência II, é necessário ter em conta os limites dos contratos. Isto implica, em alguns casos, a inclusão de prémios futuros derivados dos compromissos em vigor. Se os contratos subscritos são rentáveis, os fluxos de entrada correspondentes a estes prémios serão maiores que os fluxos de saída (pagamentos e gastos), e gerar-se-á uma BEL negativa. Desta forma, em função da rentabilidade do produto, a inclusão dos limites de contrato gerará uma redução da melhor estimativa caso as apólices sejam rentáveis, ou um aumento da mesma se não o forem.

Considera-se que as obrigações que se derivam do contrato, incluindo as correspondentes ao direito unilateral da empresa de seguros a renovar, ou ampliar os limites do contrato e os correspondentes prémios, formarão parte do contrato, exceto:

- As obrigações proporcionadas pela Entidade após a data:
 - Em que a Entidade tem o direito unilateral de cancelar o contrato.
 - A Entidade tem o direito unilateral de recusar prémios futuros em virtude do contrato.
 - A Entidade tem o direito unilateral de modificar os prémios ou prestações a pagar em virtude do contrato, para que os mesmos reflitam plenamente os riscos.
- Todas as obrigações que não correspondam a prémios já pagos, exceto quando seja possível obrigar o tomador de seguro a pagar o prémio futuro, e sempre e quando se cumpram as seguintes condições:
 - O contrato estabeleça uma indemnização por sucesso incerto especificado que afete adversamente a pessoa segura;
 - O contrato não inclua uma garantia financeira das indemnizações.

Como conclusão, podemos indicar que as provisões de prémios, calculadas conforme os critérios estabelecidos em Solvência II, apresentam as seguintes diferenças com relação às calculadas conforme os requisitos requeridos nas contas anuais:

- A consideração de todas as fontes de fluxos de caixa. Em geral, segundo Solvência II, para a carteira em vigor, no caso de produtos rentáveis, a provisão de prémios será inferior à PPNA das contas anuais. Em caso de insuficiência de prémio, a provisão de prémios será comparável com a PPNA adicionada da provisão para riscos em curso que lhe corresponda (sem ter em conta o efeito do desconto). Para o negócio futuro, no caso de produtos rentáveis, a provisão de prémios de Solvência II será negativa.
- O ajuste por risco de crédito nos montantes recuperáveis de resseguro.
- O desconto financeiro dos fluxos de caixa.

Margem de Risco

A margem de risco, conceptualmente, equivale ao custo da disponibilização de um montante de fundos próprios admissíveis, igual ao SCR necessário para suportar as obrigações de seguro e resseguro durante toda a sua vigência e até ao momento da lua liquidação definitiva. A taxa utilizada na determinação do custo da disponibilização desse montante de fundos próprios admissíveis é designada de taxa de custo de capital. Foi utilizada a taxa de 6% fixada no Regulamento dos Atos Delegados da Comissão Europeia 2015/35.

O método utilizado para o cálculo da margem de risco pode expressar-se, pela seguinte fórmula:

$$RM = CoC * \sum_{t \geq 0} \frac{SCR(t)}{(1 + r_{t+1})^{t+1}}$$

Onde:

RM: margem de risco

CoC: taxa de custo de capital, 6%.

SCR(t): capital requerido de solvência para o ano t

r_{t+1}: taxa de juro sem risco com maturidade em t+1, extraída da curva livre de risco

Existem diversas simplificações para o cálculo dos *SCRs* futuros utilizados na margem de risco:

Nível 1: detalha como aproximar os riscos de subscrição, de contraparte e de mercado;

Nível 2: baseia-se na hipótese de que os *SCRs* futuros são proporcionais à melhor estimativa das provisões técnicas para o ano em questão;

Nível 3: consiste em utilizar a duração modificada dos passivos para calcular os *SCRs* atuais e futuros num único passo;

Nível 4: calcula a margem de risco como uma percentagem da melhor estimativa das provisões técnicas líquidas de resseguro.

Nem sempre existe uma linha clara de separação entre os níveis de hierarquia expostos. Como é o caso, por exemplo, a distinção entre as simplificações pertencentes aos níveis 1 e 2. Dado que a Entidade utiliza um método proporcional aplicando a cada módulo o sub-módulo relevante para o cálculo dos Capitais Obrigatórios de Solvência Futuros, pode-se considerar que se realizam os cálculos da Margem de Risco utilizando simplificações pertencentes aos níveis 1 ou 2.

Metodologias atuariais e hipóteses utilizadas no cálculo das provisões técnicas

As principais metodologias atuariais utilizadas pela Entidade no cálculo das provisões técnicas segundo Solvência II são as que se indicam seguidamente:

- Combinações de técnicas deterministas, geralmente aceites para a determinação da sinistralidade última a partir de uma seleção de fatores para o desenvolvimento de frequências e custos médios.
- Técnicas estocásticas para a determinação da sinistralidade, assumindo uma função de distribuição da probabilidade.

Na opinião da Entidade, estas metodologias utilizadas são adequadas, aplicáveis e pertinentes.

As principais hipóteses utilizadas no cálculo das provisões técnicas são de dois tipos:

- Hipóteses Económicas, as quais se comparam com indicadores financeiros e macroeconómicos disponíveis, que consistem em:
 - Estrutura de taxas de juro por moeda nas quais se denominam as responsabilidades;
 - Taxas de câmbio;
 - Evolução dos mercados e variáveis financeiras
- Hipóteses não económicas, as quais se obtêm principalmente da análise dos dados da MAPRE Seguros Gerais, do Grupo MAPFRE, ou informação obtida no mercado.
 - Gastos realistas de gestão, investimentos, aquisição, gestão de sinistros e outros gastos técnicos, nos quais se incorrerá ao longo do período de vigência das responsabilidades;
 - Taxa de Anulações;
 - Mortalidade e Longevidade;
 - Frequência e severidade dos sinistros, com base na informação histórica;
 - Alterações legislativas.

Adicionalmente, cabe destacar que segundo o PCES as ações da Direção e o comportamento dos tomadores das apólices não são recolhidos no cálculo das provisões técnicas, enquanto em Solvência II, tal como indica a Diretiva, as empresas poderão estabelecer um plano integral de futuras decisões tendo em conta o tempo necessário da sua implementação para poder calcular a sua melhor estimativa, incluindo uma análise da probabilidade de que os tomadores das apólices possam exercer algum direito sobre a sua apólice de seguros.

A Entidade conta com uma função atuarial efetiva que garante a adequação e coerência das metodologias e os modelos subjacentes utilizados, assim como das hipóteses utilizadas nos cálculos.

Nível de incerteza associado ao valor das provisões técnicas

O valor das provisões técnicas está diretamente relacionada com estimativas e projeções sobre fluxos futuros que podem estar sujeitos a inúmeros fatores de incerteza, dos quais destacamos:

- Probabilidade de materializar-se a obrigação de ter de fazer face aos fluxos futuros;

- Momento no qual se materializará essa obrigação;
- Valor potencial desses fluxos;
- Taxas livres de risco.

Os três primeiros fatores estimam-se, geralmente, com base de opiniões de especialistas na área ou com dados de mercado.

D.2.2. Pacote de Medidas para o tratamento de garantias de longo prazo

De acordo com o contemplado no anexo I das especificações técnicas de 30 de abril de 2014, a Entidade utilizou uma série de medidas transitórias para o tratamento das garantias a longo prazo (LTGA). O impacto destas garantias foi determinado como diferença entre os cálculos de fundos próprios e o Capital de Solvência Obrigatório antes e depois da sua aplicação, e é como se mostra seguidamente a 31 de dezembro de 2016, atendendo aos critérios da Fórmula Standard:

Apresentamos, seguidamente a informação quantitativa relativa ao impacto das medidas de garantias a longo prazo e as medidas transitórias.

S.22.01.01

Impacto das garantias a longo prazo e medidas transitórias

		C0010	C0030	C0070
		Montante com as garantias a longo prazo e as medidas transitórias	Impacto das medidas transitórias ao nível das provisões técnicas	Impacto do ajustamento para a volatilidade definido como zero
R0010	Provisões Técnicas	120.376	3.364	205
R0020	Fundos Próprios de base	72.962	-2.657	-118
R0050	Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital de Solvência	72.962	-2.657	-118
R0090	Requisito de Capital de Solvência	30.103	747	-20
R0100	Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital Mínimo	72.962	-2.657	-118
R0110	Requisito de Capital Mínimo	12.501	0	0

Unidade: milhares de Euros

D.2.2.a. Ajustamento de Congruência

A Entidade não utilizou este ajustamento.

D.2.2.b. Ajustamento por volatilidade

A Entidade utilizou o Ajustamento por Volatilidade. Este ajustamento foi devidamente aprovado pela autoridade de supervisão.

D.2.2.c. Estrutura temporal transitória das taxas de Juro sem risco

A Entidade não utilizou a estrutura temporal transitória das taxas de juro sem risco.

D.2.2.d. Dedução transitória

A Entidade utilizou a respetiva medida transitória, no que diz respeito às provisões matemáticas de Acidentes de Trabalho, a qual foi aprovada pela Autoridade de Supervisão.

Caso esta medida não tivesse sido aplicada, a companhia continuaria a ter Fundos Próprios para cobrir o capital mínimo obrigatório assim como o capital de Solvência obrigatório.

D.2.3. Recuperações de resseguro e entidades de cometido especial

Ver a explicação incluída na epígrafe D.1.7 anterior.

D.2.4. Alterações significativas nas hipóteses empregadas no cálculo das provisões técnicas

Não se produziram alterações significativas em relação às hipóteses empregues no cálculo das provisões técnicas, para além das derivadas da aplicação do conjunto de garantias de longo prazo (descrito na epígrafe D.2.2.).

D.3 Informação sobre a avaliação de outros passivos

Descrição das valorações de outros passivos para efeitos de Solvência II

No quadro abaixo mostra-se separadamente para cada classe de outros passivos o valor dos mesmos, bem como uma comparação com o valor registado segundo critérios de contabilidade utilizados nas contas anuais de MAPFRE Seguros Gerais a 31 de dezembro de 2016, que têm sido os estabelecidos no Plano de Contas para as Empresas de Seguros.

Outros passivos	Valor Solvência II	Valor Contabilístico
Total provisões técnicas	120.376	125.825
Passivos contingentes	0	0
Provisões distintas das provisões técnicas	81	81
Responsabilidades a título de prestações de pensão	0	0
Depósitos de resseguradores	20	20
Passivos por impostos diferidos	6.834	3.695
Derivados	0	0
Dívidas a instituições de crédito	92	92
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	0	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	3.872	3.872
Valores a pagar a título de operações de resseguro	1.295	1.295
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	4.908	4.908
Passivos subordinados	0	0
Passivos subordinados não incluídos nos fundos próprios de base	0	0
Passivos subordinados incluídos nos fundos próprios de base	0	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	3.331	3.984
TOTAL DOS PASSIVOS	140.809	143.771
EXCEDENTE DOS ATIVOS SOBRE OS PASSIVOS	72.962	70.337

Unidade: milhares de Euros

D.3.1. Provisões distintas das provisões técnicas

Outros Passivos	Valor Solvência II	Valor Contabilístico
Provisões distintas das provisões técnicas	81	81

Unidade: milhares de Euros

a) Avaliação para efeitos de Solvência II

Para efeitos de solvência reconhecem-se as outras provisões distintas das técnicas de acordo com método de valor esperado atual dos seus fluxos futuros.

O valor dos passivos está diretamente relacionado com estimativas e projeções de fluxos futuros que podem estar submetidos a numerosos fatores de incerteza, principalmente os seguintes:

- Probabilidade de materializar-se a obrigação de ter que fazer frente aos fluxos futuros;
- Momento temporal no qual materializar-se-ia a respetiva obrigação;
- Valor potencial dos respetivos fluxos futuros;
- Juros livres de risco.

Os três primeiros fatores estimam-se geralmente em base a julgamentos de especialistas da área a que esteja vinculada a obrigação em meios de reduzida experiência estatística ou dados de mercado.

Para efeitos do equilíbrio económico do Solvência II, os passivos a longo prazo com o pessoal são incluídos na rubrica "Outras provisões não-técnicas" e são classificados/valorados de acordo com os mesmos critérios utilizados nas demonstrações financeiras da Entidade, conforme indicado neste documento.

b) Diferenças de valoração entre os critérios de Solvência II e os estabelecidos segundo o PCES

A avaliação estabelecida no PCES é coincidente com a estabelecida segundo Solvência II pelo que não existem diferença de avaliação.

D.3.2. Depósitos de resseguradoras

Outros Passivos	Valor Solvência II	Valor Contabilístico
Depósitos recebidos de resseguradores	20	20

Unidade: milhares de Euros

Neste ponto reconhecem-se os valores que permanecem em poder da entidade, em conceito de depósito, para a cobertura das provisões a cargo do resseguros cedido e retrocedido.

Para efeitos de Solvência II considera-se que a avaliação contabilística dos depósitos recebidos por operações de resseguro é consistente com a aproximação geral do quadro de avaliação a efeitos de contabilísticos, avaliando-se pelo valor pelo qual poderão transferir-se ou liquidar-se entre partes interessadas e devidamente informadas que realizem uma transação em condições de independência mútua.

D.3.3. Passivos por impostos diferidos

Outros Passivos	Valor Solvência II	Valor Contabilístico
Passivos por impostos diferidos	6.834	3.695

Unidade: milhares de Euros

a) Avaliação para efeitos de Solvência II

Valorizaram-se inicialmente os impostos diferidos dos diferentes passivos como diferença entre os valores alocados aos ativos e passivos para efeitos de solvência e os valores alocados a ativos e passivos segundo se reconheçam e avaliem para efeitos fiscais.

A Entidade reconheceu, passivos por impostos diferidos no balanço económico de Solvência II, ao considerar a compensação de ativos e passivos por impostos diferidos, em virtude do disposto nas especificações técnicas emitidas pela EIOPA, sempre que se trate de impostos diferidos gravados pela mesma autoridade fiscal.

b) Diferenças de valoração entre os critérios de Solvência II e os estabelecidos segundo o PCES

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os impostos diferidos reconhecem-se para as diferenças temporárias que se põem em manifesto como consequência das diferenças existentes entre a avaliação fiscal dos ativos e passivos e os seus valores contabilísticos. A compensação de ativos e passivos por impostos diferidos não se contemplam de acordo com o PCES a diferença do que está contemplado no balanço de acordo com o Solvência II.

A diferença entre o valor de Solvência II e o valor contabilístico de passivos por impostos diferidos é explicada, principalmente, pelas seguintes partidas do balanço:

- Imobilizado intangível
- Imóveis
- Participações
- Recuperáveis de resseguro
- Provisões técnicas

D.3.4. Valores a pagar a título de operações de resseguro

Outros Passivos	Valor Solvência II	Valor Contabilístico
Valores a pagar a título de operações de resseguro	3.872	3.872

Unidade: milhares de Euros

Reconhece aquelas dívidas com resseguradores, como consequência da relação de conta corrente estabelecida com os mesmos pela razão de operações de resseguros cedido e retrocedido.

As dívidas por operações de resseguro valorizaram-se de acordo com o Plano de Contas para as Empresas de Seguros que é altamente convergente com as IFRS's que servem de base para a avaliação a efeitos de solvência, avaliando-se pelo valor pelo qual poderão transferir-se ou liquidar-se entre partes interessadas e devidamente informadas que realizem uma transação em condições de independência mútua.

D.3.5. Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)

Outros Passivos	Valor Solvência II	Valor Contabilístico
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	4.908	4.908

Unidade: milhares de Euros

Neste ponto, reconhecem-se outras contas a pagar. Para efeitos de Solvência II, considera-se que a avaliação é consistente com a correspondente a do PCES, avaliando-se pelo valor pelo qual poderão transferir-se ou liquidar-se entre partes interessadas e devidamente informadas que realizem uma transação em condições de independência mútua.

D.3.6. Quaisquer outros passivos, não incluídos noutros elementos

Outros Passivos	Valor Solvência II	Valor Contabilístico
Quaisquer outros passivos, não incluídos noutros elementos	3.331	3.984

Unidade: milhares de Euros

a) Avaliação para efeitos de Solvência II

Esta rubrica recolhe os valores de qualquer outro passivo não incluído nas rubricas anteriores do balanço económico e cuja avaliação já tenha sido mencionada anteriormente.

b) Diferenças de valoração entre os critérios de Solvência II e os estabelecidos segundo o PCES

As diferenças entre os valores considerados em ambas as avaliações devem-se basicamente à eliminação, segundo o Solvência II:

- As comissões e outros custos de aquisição diferidos do resseguro cedido que se consideram na avaliação das provisões técnicas, ao incluir a totalidade dos custos associados pelo valor de 653 milhares euros.

D.3.7. Informação adicional

Arrendamentos financeiros e operativos

Locação operacional

São classificados como locações operacionais, as locações em que o locador mantém uma parte significativa dos riscos e benefícios da propriedade.

Os contratos de locação que a Entidade mantém, dizem respeito a locações operacionais, vulgo "Renting". As locações são relativas a viaturas automóveis, sendo que cada contrato tem uma duração de 4 anos, existindo 21 contratos vigentes à data de 31.12.2016. A Entidade tem em vigor até ao ano de 2020, fluxos futuros contratualizados no valor de 281,53 milhares de euros, que se demonstram por exercício no quadro descrito em A.4.2.

D.4. Métodos de avaliação alternativos

D.4.1. Modelos de avaliação

A Entidade utiliza métodos alternativos de avaliação principalmente para valorizar determinados ativos financeiros não líquidos e alguns passivos, em todo o caso considera-se que a utilização destas técnicas é limitada em termos gerais e não tem um impacto relevante nos valores do ativo e do passivo tomado no seu conjunto.

As técnicas de avaliação alternativa ou "*mark-to-model*" são contrastadas de forma periódica com valores de mercado passados líquidos (*Back-testing*), quando se utilizam este tipo de técnicas maximiza-se em todo o caso a utilização de *inputs* observáveis e segue-se de uma forma geral a metodologia e o detalhado na IFRS 13.

A metodologia utilizada corresponde ao desconto de fluxos futuros à taxa livre de risco incrementada por um diferencial estabelecido em base ao risco derivado das probabilidades de incumprimento do emissor, e se for o caso, falta de liquidez do instrumento.

Estes diferenciais fixam-se por comparação com a cotação de derivados de crédito ou emissões líquidas similares. A Empresa considera que esta metodologia, de aceitação generalizada e aplicação no mercado, recolhe adequadamente os riscos inerentes a este tipo de instrumentos financeiros na medida em que os mesmos não possuem derivados implícitos.

A aplicação desta metodologia implica por sua vez a assunção implícita de uma série de hipóteses, que, de entre outras, as mais significativas são:

- Os cenários de incumprimento dos títulos são equivalentes aos dos potenciais derivados de crédito usados para estimar o diferencial adicional de risco;
- O risco de incumprimento é decrescente ao utilizar-se um mesmo diferencial de risco ao longo de toda a curva;
- As percentagens de recuperação teórica em caso de perda são 40% para as dívidas sem subordinação e 20% para dívidas subordinadas.

Periodicamente, no mínimo trimestralmente contrasta-se o resultado obtido mediante estas metodologias alternativas com valores cotados de emissões similares de tal forma que se são identificadas diferenças significativas procede-se a re-calibrar o diferencial utilizado ajustando-o aos novos dados de mercado observados.

A utilização destas técnicas implica a utilização de numerosos fatores submetidos a incertezas, entre outros, os principais teriam que ver com:

- Possibilidade de fazer frente aos pagamentos futuros que tenha o emissor do título;
- Liquidez do instrumento e/ou do mercado no que este se esteja a negociar;
- Juros livres de risco.

D.5. Qualquer outra informação

D.5.1. Aspetos gerais relacionados com o artigo 260º do Regulamento Delegado 2015/35

A companhia acompanha regularmente os riscos conforme o descrito neste artigo dos atos delegados.

D.5.2. Princípios contabilísticos não aplicados

Na preparação das demonstrações financeiras individuais não foi esquecido nenhum princípio de contabilidade de acordo com o PCES, por esse motivo, as avaliações para efeitos de solvência foram realizados considerando esses mesmos princípios.

D.5.3. Passivos contingentes em que não é possível determinar com fiabilidade

Não foram identificados passivos contingentes.

D.5.4. Procedimentos para assegurar a qualidade dos dados

A MAPFRE Seguros realiza regularmente processos internos de identificação dos riscos que poderiam ameaçar o cumprimento do plano estratégico, ou que poderiam impedir de forma contínua o nível de capitalização que a entidade considera adequado ao seu perfil riscos.

A qualidade dos dados e o seu controlo poderá afetar a tomada de decisões e a adequada gestão da Entidade. Os responsáveis devem contar com informação fiável e coerente com a sua finalidade.

Medidas de seguimento e mitigação

- Normalização dados utilizados
- Adicionalmente, é elaborado um questionário trimestral de controlos internos sobre a informação financeira nos quais são recolhidas evidência documental das atividades e controlos executados em relação aos quais as principais transações que possam afetar as demonstrações financeiras
- Do mesmo modo, no intercâmbio de informação financeira existem canais de comunicação dotados de elementos de controlo que garantam que a informação se transfere integralmente de forma eficaz, nos prazos estabelecidos e sem alteração ou perda de rigor e/ou qualidade
- Revisão das Provisões Técnicas por Atuário Responsável (Externo e independente)
- Relatório de Auditoria Interna
- Certificação independente pela Área Atuarial do Grupo

D.6. Anexos

Seguidamente inclui-se a informação quantitativa obrigatória prevista no artigo 75 Diretiva 2009/138/CE, seguindo as instruções da seção S.02.01 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) 2015/2452 relativo ao balanço segundo Solvência II.

A) Ativos

Template relativo à informação quantitativa de ativos a 31 de dezembro de 2016:

S.02.01.01

		Valor Solvência II
		C0010
Goodwill	R0010	
Custos de aquisição diferidos	R0020	
Ativos intangíveis	R0030	0
Ativos por impostos diferidos	R0040	3.107
Excedente de prestações de pensão	R0050	4
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	R0060	17.013
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	R0070	167.169
Imóveis (que não para uso próprio)	R0080	766
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	R0090	26.081
Ações e outros títulos representativos de capital	R0100	18.964
Ações e outros títulos representativos de capital - cotadas em bolsa	R0110	18.964
Ações e outros títulos representativos de capital - não cotadas em bolsa	R0120	0
Obrigações	R0130	119.585
Obrigações de dívida pública	R0140	86.315
Obrigações de empresas	R0150	31.442
Títulos de dívida estruturados	R0160	1.828
Títulos de dívida garantidos com colateral	R0170	0
Organismos de investimento coletivo	R0180	1.774
Derivados	R0190	0
Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa	R0200	0
Outros investimentos	R0210	0
Ativos mantidos para efeitos de contratos ligados a índices e Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0220	0
Empréstimos e hipotecas	R0230	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	R0240	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	R0250	0
Outros empréstimos e hipotecas	R0260	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	R0270	13.970
Não Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida	R0280	13.970
Não Vida excluindo acidentes e doença	R0290	13.989
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida	R0300	-19
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida, excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0310	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida	R0320	0
Vida excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0330	0
Vida ligado a índices e a unidades de participação	R0340	0
Depósitos em cedentes	R0350	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	R0360	8.321
Valores a receber de contratos de resseguro	R0370	92
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	R0380	3.481
Ações próprias (diretamente detidas)	R0390	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou do fundo inicial mobilizados mas ainda não realizados	R0400	0
Caixa e equivalentes de caixa	R0410	314
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	R0420	298
TOTAL DOS ATIVOS	R0500	213.771

B) **Unidade:** milhares de Euros

C) Provisões técnicas

B.1 Template relativo à informação quantitativa de provisões técnicas a 31 de dezembro de 2016:

S.02.01.01

Balanco – Passivo		Valor Solvência II
		C0010
Passivo		
Provisões técnicas		
Provisões técnicas - não vida	R0510	75.799
Provisões técnicas - não vida excluindo acidentes e doença)	R0520	65.550
Provisões técnicas calculadas como um todo	R0530	0
Melhor Estimativa	R0540	62.663
Margem de risco	R0550	2.887
Provisões técnicas - acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	R0560	10.249
Provisões técnicas calculadas como um todo	R0570	0
Melhor Estimativa	R0580	9.418
Margem de risco	R0590	831
Provisões técnicas - vida (excluindo contratos ligados a índices e a unidades de participação)	R0600	44.577
Provisões técnicas - acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida)	R0610	44.577
Provisões técnicas calculadas como um todo	R0620	0
Melhor Estimativa	R0630	44.384
Margem de risco	R0640	192
Provisões técnicas - Vida (excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	R0650	0
Provisões técnicas calculadas como um todo	R0660	0
Melhor Estimativa	R0670	0
Margem de risco	R0680	0
Provisões técnicas - contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0690	0
Provisões técnicas calculadas como um todo	R0700	0
Melhor Estimativa	R0710	0
Margem de risco	R0720	0

Unidade: milhares de Euros

B.2 Template relativo às provisões técnicas relacionadas com os seguros de vida e aos seguros de doença geridos com base técnica similar à do seguro de vida por linhas de negócio a 31 de dezembro de 2016:

S.12.01.02

Provisões Técnicas Vida e Acidentes e Doenças STV

		Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro	Resseguro de acidentes e doença (resseguro)	Total (Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às
		C0190	C0200	C0210
Provisões técnicas calculadas como um todo	R0010			
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associada às provisões técnicas calculadas no seu todo	R0020			
Provisões técnicas calculadas pela soma da ME e da MR				
Melhor Estimativa				
Melhor Estimativa em Valor Bruto	R0030	47.734		47.734
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	R0080	0		0
Melhor Estimativa menos montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito - total	R0090	47.734		47.734
Margem de Risco	R0100	206		206
Montante da dedução transitória às Provisões Técnicas				
Provisões técnicas calculadas como um todo	R0110	0		0
Melhor Estimativa	R0120	-3.350		-3.350
Margem de Risco	R0130	-13		-13
Provisões técnicas - total	R0200	44.577		44.577

Unidade: milhares de Euros

S.17.01.02

Provisões Técnicas do ramo Não-Vida

		Seguro direto e resseguro proporcional aceite												Responsabilidades totais não-vida
		Seguro de despesas médicas	Seguro de proteção de rendimentos seguros	Seguro de acidentes de trabalho	Seguro de responsabilidade de civil automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro de incêndio e outros danos	Seguro de responsabilidade de civil geral	Seguro de crédito e caução	Seguro de proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	
		C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0130	
Provisões técnicas calculadas como um todo	R0010													
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo	R0050													
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e do MR														
Melhor estimativa														
<i>Provisões para prémios</i>														
Valor bruto	R0060	-33	-14	1.956	7.974	6.080	25	2.311	288	6	504	0	-40	19.057
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	R0140	-144	-69	-50	13	712	5	419	-116	-18	0	0	-46	705
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prémios	R0150	112	55	2.006	7.961	5.368	20	1.892	404	24	504	0	6	18.352
<i>Provisões para sinistros</i>														
Valor bruto	R0160	264	363	6.881	25.192	3.961	319	7.148	5.755	2.957	155	0	27	53.024
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	R0240	231	13	0	1.399	-8	231	4.992	4.499	1.885	0	0	23	13.265
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros	R0250	33	350	6.881	23.793	3.970	88	2.156	1.256	1.073	155	0	3	39.759
Melhor estimativa total - valor bruto	R0260	232	349	8.837	33.166	10.041	343	9.459	6.043	2.964	659	0	-13	72.081
Melhor estimativa total - valor líquido	R0270	145	405	8.887	31.754	9.338	108	4.048	1.660	1.097	659	0	10	58.111
Margem de risco	R0280	9	79	743	1.484	613	17	339	278	131	23	0	1	3.719
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas														
Provisões técnicas calculadas como um todo	R0290	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Melhor estimativa	R0300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem de risco	R0310	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisões técnicas - total														
Provisões técnicas - total	R0320	241	428	9.581	34.650	10.654	361	9.798	6.322	3.095	682	0	-12	75.799
Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte - total	R0330	87	-56	-50	1.412	703	236	5.411	4.383	1.867	0	0	-23	13.970
Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito - total	R0340	154	484	9.630	33.238	9.951	125	4.387	1.938	1.228	682	0	11	61.829

Unidade: milhares de Euros

B.3 Template relativo à evolução da sinistralidade de seguros de Não-vida a 31 de dezembro de 2016

S.19.01.21

Sinistros de seguros não vida

Total da atividade não-vida

Ano do acidente/ /Ano da subscrição	Z0010	1
--	-------	---

Valor bruto dos sinistros pagos (não cumulativo)

(montante absoluto)

		Ano de desenvolvimento										
Ano		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 & +
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110
Anteriores	R0100											
N-9	R0160	31.454,01	18.273,76	5.363,25	1.664,22	537,17	403,00	883,06	367,87	174,47	1.959,46	
N-8	R0170	32.634,37	24.880,40	6.649,09	1.999,79	833,22	590,37	774,30	461,60	259,32		
N-7	R0180	35.208,14	16.943,99	2.522,33	1.718,58	652,75	501,09	348,29	1.515,86			
N-6	R0190	41.081,78	18.623,67	2.135,54	1.027,34	1.527,98	923,02	637,45				
N-5	R0200	41.706,10	30.617,82	3.201,17	1.853,34	660,25	940,05					
N-4	R0210	35.480,67	19.305,85	1.710,99	2.665,59	1.146,50						
N-3	R0220	36.383,25	13.612,77	2.031,52	1.338,99							
N-2	R0230	39.438,61	15.972,03	2.534,82								
N-1	R0240	40.765,22	17.197,86									
N	R0250	39.047,19										

	Ano em curso	Soma dos anos (cumulativa)
	C0170	C0180
R0100	384,62	224.573,86
R0160	1.959,46	61.080,27
R0170	259,32	69.082,46
R0180	1.515,86	59.411,03
R0190	637,45	65.956,78
R0200	940,05	78.978,72
R0210	1.146,50	60.309,61
R0220	1.338,99	53.366,52
R0230	2.534,82	57.945,47
R0240	17.197,86	57.963,08
R0250	39.047,19	39.047,19
Total	66.962,13	827.714,98

Valor bruto não descontado da melhor estimativa das provisões para sinistros

(montante absoluto)

		Ano de desenvolvimento										
Ano		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 & +
		C0200	C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260	C0270	C0280	C0290	C0300
Anteriores	R0100											
N-9	R0160										712,04	
N-8	R0170									804,29		
N-7	R0180								6.039,98			
N-6	R0190							1.383,95				
N-5	R0200						1.814,53					
N-4	R0210					3.496,19						
N-3	R0220				3.576,32							
N-2	R0230			3.851,04								
N-1	R0240		7.569,94									
N	R0250	21.933,81										

	Final do ano (dados descontados)
	C0360
R0100	2.151.492,50
R0160	711.240,07
R0170	799.986,74
R0180	6.038.338,24
R0190	1.370.385,32
R0200	1.800.515,71
R0210	3.406.289,44
R0220	3.558.094,60
R0230	3.807.372,42
R0240	7.501.465,15
R0250	21.878.594,72
Total	53.023.774,91

D) Outros passivos

Template relativo à informação quantitativa relativa a outros passivos a 31 de dezembro de 2016:

S.02.01.01

Balanco - Outros Passivos

Passivo		Valor
		Solvência II
		C0010
		XXXXXX
Passivos contingentes	R0740	0
Provisões distintas das provisões técnicas	R0750	81
Responsabilidades a título de prestações de pensão	R0760	0
Depósitos de resseguradores	R0770	20
Passivos por impostos diferidos	R0780	6.834
Derivados	R0790	0
Dívidas a instituições de crédito	R0800	92
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	R0810	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	R0820	3.872
Valores a pagar a título de operações de resseguro	R0830	1.295
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	R0840	4.908
Passivos subordinados	R0850	0
Passivos subordinados não incluídos nos Fundos Próprios de Base	R0860	0
Passivos subordinados incluídos nos Fundos Próprios de Base	R0870	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	R0880	3.331
TOTAL DOS PASSIVOS	R0900	140.809
EXCEDENTE DOS ATIVOS SOBRE OS PASSIVOS	R1000	72.962

Unidade: milhares de Euros

E. Gestão de capital

E.1. Informação sobre os Fundos Próprios

E.1.1 Objetivos políticas e processos na gestão de fundos próprios

A Entidade aprovou, relativamente à gestão e vigilância dos seus fundos próprios e do seu capital, uma Política de Gestão de Capital cujos principais objetivos são:

- Comprovar que capital admissível cumpre de forma contínua com os requerimentos normativos aplicáveis e com o apetite ao risco.
- Assegurar que as projeções de capital admissível consideram o cumprimento contínuo dos requerimentos de capitais aplicáveis durante todo o período considerado.
- Assegurar-se de que a Entidade conte com um plano de Gestão de Capital a Médio Prazo.
- A gestão de capital terá em conta os resultados da Avaliação Interna de Riscos e Solvência (ORSA) e as conclusões extraídas durante este processo.
- No âmbito do plano de gestão de capital a médio prazo, no caso em que se preveja a necessidade de obter novos recursos, deverá ser comprovado que os novos instrumentos de capital que se emitam cumprem com os requisitos de incorporação dentro do nível de qualidade do capital admissível desejado.

No caso de se identificar a possibilidade de que o Capital Admissível resulte insuficiente em algum momento do período considerado nas projeções, a Área de Gestão de Riscos deverá propor medidas de gestão futuras a ter em conta para corrigir essa insuficiência e manter os níveis de solvência dentro de níveis estabelecidos na normativa pertinente e na Política de Apetito de Risco.

Por outro lado, Plano de Gestão de Capital a Médio Prazo, a elaborar pela Área de Gestão de Riscos, irá considerar pelo menos os elementos seguintes:

- a) O cumprimento da normativa de Solvência aplicável ao longo do período de projeção considerado, prestando especial atenção às alterações normativas futuras conhecidas, e a manutenção de níveis de solvência compatível com o estabelecido no Apetito de Risco;
- b) Toda emissão de instrumentos de Capital Admissível prevista;
- c) Os reembolsos, tanto contractuais ao vencimento, como aqueles que seja possível realizar de forma discricionária antes do vencimento, em relação aos elementos de Capital Admissível;
- d) O resultado das projeções na Avaliação Interna de Riscos e Solvência (“ORSA”);
- e) Os dividendos previstos e seu efeito no Capital Admissível.

No caso de utilização da medida transitória sobre provisões técnicas prevista no artigo 25º da Lei 147/2015, de 9 de setembro, regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, este plano deve garantir que exista capital admissível durante o período transitório para cobrir o Capital de Solvência Requerido, considerando todos os regimes transitórios assim como que no final do período transitório se preveja suficiência de Capital Admissível para cobrir o Capital de Solvência Requerido.

A Área de Gestão de Riscos submeterá o Plano de Gestão de Capital a Médio Prazo ao Conselho de Administração ou Órgão de Governo equivalente para a sua aprovação. Este plano formará parte do relatório ORSA. O período de projeção é de 4 anos, estando assim alinhado com o enfoque utilizado no Grupo MAPFRE para a elaboração dos orçamentos.

E.1.2 Estrutura, valores e qualidade dos Fundos Próprios

Tal como estabelece a normativa dos Fundos Próprios podem classificar-se em Fundos Próprios básicos e complementares. Por sua vez, os Fundos Próprios classificam-se em níveis (nível 1, nível 2 o nível 3), na medida que possuem certas características que determinam sua disponibilidade para absorver perdas.

A 31 de dezembro de 2016, a Entidade 72.962 milhares de euros. Estes Fundos Próprios possuem a máxima disponibilidade para absorver perdas. Sendo compostos por:

- Capital social ordinário desembolsado,
- Prémio de emissão em relação com o capital ordinário desembolsado e,
- Reserva de reconciliação.

Valor admissível dos Fundos Próprios para cobrir o SCR e o MCR, classificado por níveis

A normativa determina que os Fundos Próprios aptos para cumprir com o SCR.

Todos os Fundos Próprios da Entidade são Fundos Próprios básicos de Nível 1 não restringidos pelo qual não existem limitações à sua admissibilidade para cobrir o Capital de Solvência Obrigatório (SCR) e o Capital Mínimo Obrigatório.

No que diz respeito à cobertura do Capital Mínimo Obrigatório (MCR), todos os Fundos Próprios básicos de Nível 1 não restringidos são admissíveis para a sua cobertura.

Seguidamente detalha-se a estrutura, importância e qualidade dos Fundos Próprios básicos, assim como os rácios de cobertura da Entidade, isto é, o nível de Fundos Próprios sobre SCR, e o nível de Fundos Próprios sobre o MCR:

S.23.01.01

Fundos Próprios

		Total	Nível 1-no restringido
	Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.º do Regulamento Delegado 2015/35		
R0010	Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	33.109	33.109
R0030	Conta de prémios de emissão relacionadas com o capital em ações ordinárias	2.980	2.980
R0040	Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	0	0
R0050	Contas subordinadas dos membros de mútuas	0	
R0070	Fundos excedentários	0	
R0090	Ações preferenciais	0	
R0110	Conta de prémios de emissão relacionadas com ações preferenciais	0	
R0130	Reserva de reconciliação	36.874	36.874
R0140	Passivos subordinados	0	
R0160	Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	0	
R0180	Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima	0	0
	Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II		
R0220	Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II	0	
	Deduções		

R0230	Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	0	0
R0290	Total dos fundos próprios de base após deduções	72.962	72.962
	Fundos próprios complementares		
R0300	Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	0	
R0310	Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido	0	
R0320	Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	0	
R0330	Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido	0	
R0340	Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.º, n.º2, da Diretiva 2009/138/CE	0	
R0350	Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.º, n.º2, da Diretiva 2009/138/CE	0	
R0360	Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.º, n.º3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0	
R0370	Reforços de quotização dos membros - não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0	
R0390	Outros fundos próprios complementares	0	
R0400	Total dos fundos próprios complementares	0	
	Fundos próprios disponíveis e elegíveis		
R0500	Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o SCR	72.962	72.962
R0510	Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o MCR	72.962	72.962
R0540	Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o SCR	72.962	72.962
R0550	Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o MCR	72.962	72.962
R0580	SCR	30.103	
R0600	MCR	12.501	
R0620	Rácio de fundos próprios elegíveis para o SCR	242%	
R0640	Rácio de fundos próprios elegíveis para o MCR	584%	

Unidade: milhares de Euros

		C0060
	Reserva de reconciliação	
R0700	Excedente do ativo sobre o passivo	72.962
R0710	Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	0
R0720	Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	0
R0730	Outros elementos dos fundos próprios de base	36.088
R0740	Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	0
R0760	Reserva de reconciliação	36.874
	Lucros Esperados	
R0770	Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) - Ramo vida	0
R0780	Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) - Ramo não-vida	299
R0790	Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	299

Unidade: milhares de Euros

O Rácio de Solvência da Entidade é 242%. Este rácio mede a relação entre os Fundos Próprios Admissíveis e Capital de Solvência Obrigatório (SCR) e foi calculado aplicando a Fórmula Standard. Este rácio encontra-se dentro do Apetite de Risco estabelecido para a Entidade e aprovado pelo seu Conselho de Administração.

Este rácio mostra a elevada capacidade da Entidade para absorver as perdas extraordinárias derivadas de um cenário adverso de um em cada 200 anos.

Nenhuns dos elementos que compõem os Fundos Próprios requereram a aprovação do supervisor, segundo o estabelecido na normativa vigente.

Diferença entre o património líquido das demonstrações financeiras e o excedente de ativos em relação a passivos para efeitos de Solvência II

Na avaliação dos ativos e passivos para efeitos de Solvência II utilizam-se, para algumas rubricas relevantes, critérios diferentes dos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras. Estas diferenças de critérios de avaliação dão lugar a que existam diferenças entre o património líquido das demonstrações financeiras e o excedente de ativos em relação aos passivos a efeitos de Solvência II.

A 31 de dezembro de 2016 o Património Líquido das demonstrações financeiras é de 70.337 milhares de euros, enquanto o excedente de ativos em relação ao passivo para efeitos de Solvência II é de 72.964 milhares de euros.

As explicações qualitativas e quantitativas estão descritas nos pontos D.1 Ativos, D.2 Provisões Técnicas e D.3 Outros passivos deste relatório.

Elementos deduzidos dos Fundos Próprios e restrições à transferibilidade

A Entidade não dispõe de participações em entidades de crédito, pelo qual não foi necessário realizar esta dedução dos Fundos Próprios.

Não se identificaram outras restrições em relação à transferibilidade.

Não obstante, os dados a 31 de dezembro de 2016, põem em manifesto que não é necessário realizar ajustes aos Fundos Próprios por este motivo.

Fundos Próprios emitidos e instrumentos resgatados

Não aplicável.

Partidas essenciais constantes na reserva de reconciliação

A tabela incluída anteriormente, recolhe a estrutura, valores e qualidade dos Fundos Próprios assim como as suas partidas essenciais, e que foram tidos em conta para determinar a Reserva de Reconciliação a partir do valor de Excedente de ativos em relação aos passivos para efeitos de Solvência II.

O valor deste excedente corresponde a 72.962 milhares de euros.

E.1.3 Evolução esperada dos fundos próprios no período de planificação

Seguidamente mostra-se, a evolução dos fundos próprios disponíveis e admissíveis para cobrir o SCR durante o período de projeção, classificados de acordo com o seu nível de qualidade conforme estabelecido pela normativa de Solvência II.

	Exercício 2016	Estimativa 2017	Estimativa 2018	Estimativa 2019	Estimativa 2020
Nível 1 com restrição	72.962	79.570	77.471	78.948	78.196
Nível 1 sem restrição	72.962	79.570	77.471	78.948	78.196
Nível 2					
Nível 3					
Fundos Próprios admissíveis	72.962	79.570	77.471	78.948	78.196

Unidade: milhares de Euros

O período de projeção é de quatro anos, alinhado com o enfoque utilizado atualmente no Grupo para a elaboração dos orçamentos.

Nesta projeção foi tido em conta, a não distribuição de dividendos. Não estão, ainda previstos, outros reembolsos, emissões ou resgates de instrumentos financeiros no período, pelo qual não foram tidos em conta na projeção.

Tal como se desprende da informação contida na tabela anterior, os Fundos Próprios disponíveis e admissíveis da Entidade são de grande qualidade, sendo todos de Nível 1. Não existem ativos líquidos por impostos diferidos nos fundos próprios admissíveis da Entidade. Para além disto, não foram considerados Fundos Próprios complementares e não se vai solicitar neste período a aprovação dos mesmos à autoridade de Supervisão.

Como se indicará mais à frente, os Fundos Próprios admissíveis segundo a projeção anterior permitem uma elevada cobertura do SCR e do MCR, e cumprem com o estabelecido sobre o Apetite de Risco da Entidade, assim sendo, não estão previstos planos para a obtenção de fundos próprios adicionais.

E.1.4. Medidas transitórias

A Entidade não considerou elementos dos fundos próprios a que aplicaram as disposições transitórias que se refere o artigo 308 b), nºs 9 e 10 da Diretiva 2009/138/EC.

E.1.5. Fundos Próprios complementários

Todos os fundos próprios da Entidade são considerados como básicos. A Entidade não utilizou fundos próprios complementares.

E.1.6. Partidas deduzidas dos Fundos Próprios

Não aplicável.

E.1.7. Outra informação

Outros rácios para além dos incluídos no *template* S.23.01

Não aplicável.

Dívida Subordinada

Não aplicável.

Mecanismo de Absorção de Perdas principal

A Entidade não possui elementos dos Fundos Próprios que possuam mecanismos de absorção de perdas para o cumprimento do estabelecido no artigo 71, ponto 1, alínea e) do Regulamento Delegado.

Distribuição realizada aos acionistas

Para o cálculo dos Fundos Próprios, a 31 de dezembro de 2016, não foram tidos em conta a distribuição de dividendos já realizados (dividendo a conta) pelo motivo da mesma não estar prevista. No quadro seguinte detalham-se as respetivas importâncias:

	Exercício 2016
Dividendos distribuídos	0
Dividendos previstos	0

Dados em milhares de euros

E.2. Capital de Solvência Obrigatório e Capital Mínimo Obrigatório

E.2.1. Capitais de Solvência Obrigatórios

SCR e MCR

Seguidamente detalha-se o Capital de Solvência Obrigatório (SCR) por módulos de risco, calculado mediante a aplicação da Fórmula Standard:

S.25.01.01

Requisito de Capital de Solvência - para as empresas que utilizam a Fórmula *Standart*

		C0040
		Requisito de capital de solvência bruto
R0010	Risco de Mercado	17.813
R0020	Risco de incumprimento pela contraparte	5.264
R0030	Risco específico dos seguros de vida	0
R0040	Risco específico dos seguros de acidentes e doença	7.808
R0050	Risco específico dos seguros de não-vida	17.393
R0060	Diversificação	(15.234)
R0070	Risco de ativos intangíveis	0
R0100	Requisito de Capital de Solvência de Base	33.045

Unidade: milhares de Euros

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência		C0100
R0130	Risco operacional	3.171
R0140	Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	0
R0150	Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	(6.112)
R0160	Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	0
R0200	Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	30.103
R0210	Acréscimos de capital já decididos	0
R0220	Requisitos de capital de solvência	30.103
	Outras informações sobre o SCR	
R0400	Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	0
R0410	Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para a parte remanescente	0
R0420	Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para os fundos circunscritos para fins específicos	0
R0430	Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para as carteiras de ajustamento de congruência	0
R0440	Efeitos de diversificação devidos À agregação SCR1 dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	0

Unidade: milhares de Euros

A capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos ascende a 6.112 milhares de euros.

O valor total do SCR da Entidade ascende a 30.103 milhares de euros. O SCR corresponde aos fundos próprios que a Entidade deveria possuir de forma a limitar a probabilidade de ruína de um caso por cada 200, o mesmo é dizer quem a Entidade todavia esteja em situação de cumprir com as suas obrigações com os tomadores e beneficiários de seguros nos doze meses seguintes, com uma probabilidade mínima de 99,5%.

Caso não fosse utilizada a Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, no montante de 6.112 milhares de euros, o requisito de capital de Solvência ascenderia a 36.215 milhares de euros, o que se traduziria numa taxa de cobertura do Requisito de Capital de Solvência de 201,5%.

Os módulos de risco que têm maior peso no SCR são Risco de Mercado e Risco específico dos seguros de não-vida.

O Capital Mínimo Obrigatório (MCR) é o nível de capital que se configura como um nível mínimo de segurança abaixo do qual não devem descer os recursos financeiros. O MCR corresponde ao valor dos fundos próprios básicos admissíveis abaixo dos quais os tomadores e os beneficiários estariam expostos a um nível de risco inaceitável, no caso de que a Entidade continuasse a sua atividade. O valor do MCR ascende a 12.501 milhares de euros.

Na tabela seguinte mostra-se o valor do MCR da Entidade e os distintos elementos que se utilizam para o seu cálculo, que são para as distintas linhas de negócio:

- Melhor estimativa líquida (de resseguro e SPV) e Provisões Técnicas calculadas como um todo
- Prémios adquiridos líquidos (de resseguro) nos últimos 12 meses
- Capital em risco total líquido neto (de resseguro e de SPV)

S.28.01.01

Requisito de capital mínimo - Apenas atividades de seguro e de resseguro dos ramos não-vida

Componentes MCR		C0010
		Ramo não-vida
		Resultado de MCR(NL, NL)
R0010	Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida	11.495

		C0020	C0030
		Ramo não-vida	
		Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses
R0020	Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional	145	175
R0030	Seguro de proteção de rendimentos e resseguro proporcional	405	2.103
R0040	Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional	8.887	19.092
R0050	Seguro e resseguro proporcional de automóvel - responsabilidade civil	31.754	28.441
R0060	Seguro e resseguro proporcional de automóvel - outros ramos	9.338	15.907
R0070	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional	108	118
R0080	Seguro e resseguro proporcional de incêndio e outros danos patrimoniais	4.048	4.848
R0090	Seguro e resseguro proporcional de responsabilidade civil geral	1.660	2.681
R0100	Seguro e resseguro proporcional de crédito e caução	1.097	87
R0110	Seguro e resseguro proporcional de proteção jurídica	659	671
R0120	Assistência e resseguro proporcional	0	0
R0130	Seguro e resseguro proporcional de perdas financeiras diversas	10	7
R0140	Resseguro de acidentes e doença não profissional	0	0
R0150	Resseguro de acidentes não profissional	0	0
R0160	Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes	0	0
R0170	Resseguro de danos patrimoniais não proporcional	0	0

Unidade: milhares de Euros

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro de vida		C0040
		Ramo vida
		Resultado de MCR(L, L)
R0200	Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro de vida	1.006

		C0050
		Ramo vida
		Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo
R0210	Responsabilidades com participações nos lucros - benefícios garantidos	0
R0220	Responsabilidades com participações nos lucros - benefícios discricionários futuros	0
R0230	Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação	0
R0240	Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença	47.923
R0250	Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida	

Unidade: milhares de Euros

Cálculo do MCR global		C0070
R0300	MCR Linear	12.501
R0310	SCR	30.103
R0320	Limite superior do MCR	13.546
R0330	Limite inferior do MCR	7.526
R0340	MCR combinado	12.501
R0350	Limite inferior absoluto do MCR	3.700
R0400	Requisito do capital mínimo (SCR)	12.501

Unidade: milhares de Euros

O MCR linear é de 12.501 milhares de euros. Este MCR linear obtém-se aplicando os fatores correspondentes aos dados que se utilizam para o seu cálculo e que se recolhem nas tabelas anteriores. O MCR combinado é de 12.501 milhares de euros. Este MCR combinado é resultado da aplicação dos limites máximo e mínimo ao MCR linear.

Como o MCR combinado está por acima do mínimo absoluto do MCR (que é de 7.526 milhares de euros), o valor MCR combinado considera-se como valor do Capital Mínimo Obrigatório, que é, portanto, de 12.501 milhares de euros.

E.3. Uso do submódulo de risco de ações baseado na duração no cálculo do Capital de Solvência Obrigatório.

Não aplicável.

E.4. Diferenças entre a Fórmula Standard e qualquer modelo interno utilizado.

A Entidade não utiliza Modelos Internos nos seus cálculos das necessidades de Solvência, rege-se pela Fórmula Standard do Solvência II.

E.5 Incumprimento do Capital Mínimo Obrigatório e do Capital de Solvência Obrigatório.

A 31 de dezembro de 2016, a Entidade mantém uma adequada cobertura do Capital de Solvência Obrigatório e do Capital Mínimo Obrigatório com Fundos Próprios admissíveis, por tal motivo não foi necessário considerar a adoção de nenhum tipo de medidas corretivas para tal efeito.

E.6. Qualquer outra informação

Não aplicável.

Certificação pelo revisor oficial de contas



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício Monumental - Av. Praia da Vitória, 71 - A, 8º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

**Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o
relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da
alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma n.º 2/2017-R, de 24 de março, da
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões**

Ao
Conselho de Administração da
Mapfre Seguros Gerais, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março ("Norma Regulamentar"), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira ("Relatório"), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório ("Informação quantitativa"), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da Mapfre Seguros Gerais, S.A. ("Mapfre Seguros Gerais" ou "Companhia"), com referência a 31 de dezembro de 2016.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira e a avaliação do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.



A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA, A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

Conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Norma Regulamentar, no regime transitório estabelecido para o exercício de 2016 o relato quanto ao cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo foi substituído por um relatório de conclusões factuais para a ASF sobre os procedimentos previstos no anexo III da Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.



O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2016 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 22 de março de 2017;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados; e
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efectuados pela Companhia, excepto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objeto de certificação pelo atuário responsável da Companhia. Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, e a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.



B. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF; e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de governação), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do relatório sobre a solvência e a situação financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2016.



O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;
- (iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de Dezembro de 2016), o conteúdo do capítulo "Sistema de governação", não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia.



C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E NA INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.



Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho" que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

D. OUTRAS MATÉRIAS

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem serem detetados.

Lisboa, 14 de junho de 2017

KPMG & Associados,
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Fernando Gustavo Duarte Antunes (n.º 1233)

Certificação pelo Atuário Responsável

Actuarial - Consultadoria

Mapfre Seguros Gerais
CONCLUSÕES DO RELATÓRIO DE
CERTIFICAÇÃO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA
INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEITOS DE SUPERVISÃO
SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO 2016

Lisboa, 30 de maio de 2017

Actuarial – Consultadoria

Actuarial - Consultadoria

Conclusões

O presente relatório apresenta-se como a certificação do relatório sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, prevista na Norma Regulamentar nº.2/2017-R, de 24 de março, um elemento fulcral para o reforço da qualidade e da transparência do reporte e divulgação da informação, um dos pilares do regime Solvência II.

É função do atuário responsável certificar a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens.

A elaboração do relatório foi feita na qualidade de Atuário-Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e tendo em vista fornecer uma opinião independente. Este só pode ser analisado no seu conjunto e no contexto e propósito com que foi elaborado, não podendo as suas conclusões ser utilizadas com outros objetivos e/ou em qualquer outro âmbito.

Aspetos Gerais

Consideram-se adequados, de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os cálculos dos riscos específicos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

Não encontramos limitações ao trabalho efetuado pela Companhia que possam condicionar os cálculos efetuados de forma material.

A Companhia cumpre os critérios necessários ao impacto das técnicas de mitigação de riscos de seguros no cálculo do seu requisito de capital de solvência.

Confirmámos os seguintes valores ao longo da certificação efetuada:

Actuarial - Consultadoria

Provisões Técnicas

Vida	0
Melhor Estimativa	0
Margem de Risco	0
Não Vida	65.550.379
Melhor Estimativa	62.663.173
Margem de Risco	2.887.205
Saúde STV	44.576.526
Melhor Estimativa	44.384.296
Margem de Risco	192.230
Saúde NSTV	10.249.057
Melhor Estimativa	9.417.698
Margem de Risco	831.359
Total Provisões Técnicas	120.375.962
Benefícios Discricionários Futuros	0

U: Euros

Montantes Recuperáveis

Vida	-
Não Vida	13.989.189
Saúde STV	-
Saúde NSTV	-18.943
Total Montantes Recuperáveis	13.970.246

U: Euros

Actuarial - Consultadoria

Total dos fundos próprios

Total dos fundos próprios elegíveis e disponíveis	-
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	72.962.434
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	72.962.434
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	72.962.434
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	72.962.434
RCS	30.103.173
RCM	12.501.288
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	242%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	584%

U: Euros

Riscos Específicos de Seguros

	Requisito de Capital Líquido	Requisito de Capital Bruto
Riscos Específicos de Seguros de Vida	-	-
Riscos Específicos de Seguros Não Vida	17.392.567	17.392.567
Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença	7.808.387	7.808.387
Ajustamento de Perdas das Provisões Técnicas	-	

U: Euros

Lisboa, 30 de maio de 2017

Actuarial - Consultadoria Lda.



Luís Portugal
Sócio-Director